

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

PROCESSO Nº 211/2025

A Prefeitura Municipal de Cordisburgo/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas do dia 04/11/2025, no portal eletrônico www.ammlicita.org.br** será realizada a sessão de licitação referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2025, critério de julgamento: "**MENOR PREÇO**", modo de disputa **ABERTO**, que reger-se-á pelas Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar de nº 123/2006, pelo **Decreto Municipal n. 1.577/2022 e Decreto Municipal n. 1.667/2023**, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de material de construção e hidráulicos para utilização na manutenção das atividades das diversas secretarias deste município, conforme Anexo I do presente edital.

1.2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema www.ammlicita.org.br e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da lei 14.133/2021.

2.1.1.1. O compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, deverá ser apresentado na documentação de HABILITAÇÃO e incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura de Cordisburgo até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” do item 2.1.1.1.

2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão ter conhecimento acerca do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para a correta utilização do sistema.

2.3. Não poderão participar deste pregão os interessados que:

2.3.1. se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

2.3.2. estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.3.3. sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

2.3.4. seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.5.1. A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.

2.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4. O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

2.5. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já

inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

2.6. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

2.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.

2.8. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

2.9. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.10. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

2.11. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

2.12. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

2.13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

2.14. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

2.15. **Esta licitação é exclusiva** para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06.

2.16. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

3. DOS ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

3.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

3.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser

motivada pelo pregoeiro.

3.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

3.5. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

3.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, www.ammlicita.org.br, sendo observado o seguinte:

a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;

b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;

c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados

4.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo

licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Declarado encerrado o credenciamento pelo pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- a) A etapa de que trata o **item 4** será encerrada com a abertura da sessão pública.
- b) O envio da proposta, nos termos do disposto nos **itens 6 e 7**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- e) Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto nos **itens 6 e 7**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação das propostas de que trata o **Capítulo IX do Decreto Municipal nº1.577/2022**.
- f) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.
- g) Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, de que trata o **§ 2º do art. 36 do Decreto Municipal n. 1.577/2022**.
- h) Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- i) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.

b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital;

d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data limite.

e) conter prazo de entrega de no máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de fornecimento e nos endereços nela constante.

6.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que apresentarem erros não sanáveis que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

6.4. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 02 (duas) horas contados da notificação via sistema.

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo

ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE TÉCNICA, apresentará:

7.3.1. Atestado Técnico de Capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de produto compatível com o objeto deste Pregão.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

7.4.1. Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

7.4.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.5. As declarações que são exigidas nas caixas de diálogo do sistema AMMLÍCITA, serão aceitas para fins de cumprimento das cláusulas 7.6; 7.7 e 7.8 deste edital.

7.6. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo IV);

7.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

7.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de

habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

7.10. O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

7.11. O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

7.12. As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema www.ammlicita.org.br

7.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.14. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.

- a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
- b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

9.1.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas.

9.2. O Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.1.3. Na sucessão de lances a diferença de valores não poderá ser inferior a **0,01 (um) centavo**.

10. MODOS DE DISPUTA

10.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

I. Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

10.2. O modo de disputa aberto obedece ao disposto no artigo 29, inciso I do Decreto Municipal n. 1.577/2022, sendo discriminado abaixo.

11. MODO DE DISPUTA ABERTO

11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 11.1 e 11.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.1.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 11.1.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.2. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

11.3. O pregoeiro solicitará **ao licitante melhor classificado** que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados salvo se o provedor do sistema efetivar a readequação automática.

11.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12. LANCES INTERMEDIÁRIOS

12.1. Serão considerados lances intermediários os de valores iguais ou superiores ao menor já ofertado, tendo em vista o critério de julgamento menor valor por ITEM.

13. DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

13.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

14. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

14.2. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que **OFERTAR O MENOR PREÇO POR ITEM.**

14.3. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste edital;

14.4. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

14.5. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

14.6. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

15. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

15.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

15.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.1.2. Os licitantes terão **02 horas** contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 15.1, salvo se o provedor do sistema efetivar a readequação automática.

16. JULGAMENTO DA PROPOSTA

16.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 15.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do

preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 7º do art. 24 do **Decreto nº Municipal n. 1.577/2022**, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

16.1.1. Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de 03 (três) horas para que o participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada no item 7 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

17.1. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

17.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

17.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

17.4. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

17.5. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

17.6. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

17.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será **assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

17.6.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.

17.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

17.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17.7. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

17.8. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será

inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

17.9. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

17.10. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

17.11. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante.

17.12. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente.

17.13. É franqueada aos interessados, vista aos autos do processo, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00 horas, no endereço rua São José, 977, centro, Cordisburgo/MG.

18. DA ADJUDICAÇÃO

18.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Dos atos da Administração cabem:

19.1.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) Julgamento das propostas;

b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

c) Anulação ou revogação da licitação;

d) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

19.1.2. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

19.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do subitem 19.1.1, serão observadas as seguintes disposições:

19.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no subitem 19.1.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento;

19.2.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

19.3. O recurso de que trata o subitem 19.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

19.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

19.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologado o resultado da licitação, as Secretarias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

20.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

20.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

20.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

20.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

20.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

20.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso

assumido.

20.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

20.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

20.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

20.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

20.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

20.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

20.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

20.15. Será permitido o registro de mais de um fornecedor desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

21. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 85 da Lei 14.133/21.

21.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

21.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE CORDISBURGO/MG.

a) realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

21.4. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto do edital.

22. DO RECEBIMENTO

22.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços descritos nas Autorizações de Fornecimento para análise do Fiscal de Contrato.

22.2. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento.

22.3. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Cordisburgo e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

23. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

23.1. Os itens objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta final da licitante vencedora.

23.2 O pagamento será feito por crédito em conta-corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

23.3. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

23.3.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

23.4. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.5. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

23.6. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

23.7. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

24. DAS PENALIDADES

24.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e art.4º e seguintes do Decreto de n. 1.665/2023, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação

exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto;

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de

mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV - apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

24.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses

constantes do item 24.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

24.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto Municipal n. 1.665/2023.

25. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

26.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou se recuse a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

26.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

26.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

26.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

26.6. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pelo art. 137 da Lei 14.133/21.

26.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no **art. 125 da Lei 14.133/21 e no § 8º do artigo 5º do Decreto Municipal n. 1.667/23.**

26.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

26.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

26.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

26.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.14. A(s) adequações(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste **Pregão estão descritas na cláusula 25.1**, não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

26.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.413/2005.

26.16. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 09:00 às 12:00 horas no endereço descrito no timbre ou através do site www.ammlicita.org.br, ou pelo e-mail licitacao@cordisburgo.mg.gov.br.

26.17. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço citado anteriormente ou por e-mail, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3715-1387.

26.18. Fazem parte integrante deste Edital:

- **Anexo I**- Termo de Referência;
- **Anexo II**- Modelo de credenciamento;
- **Anexo III**- Planilha de Apresentação de Propostas;
- **Anexo IV**- Modelo de Declaração que não emprega menor;
- **Anexo V**- Modelo de Ata de Registro de preços;
- **Anexo VI**- Minuta de contrato de fornecimento;
- **Anexo VII**- Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;
- **Anexo VIII**- Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
- **Anexo IX**- Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.

Cordisburgo, aos 17 de Outubro de 2025.

Fabiano Dias Marques
Secretário de Administração e Fazenda

ANEXO I
AO PROCESSO 211/2025, PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 027/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de material de construção e hidráulicos para utilização diária na manutenção das atividades das diversas secretarias deste município.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDA DE
001	BROCA PARA TELHA FIBROCIMENTO ALONGADA 932 Broca para telha fibrocimento alongada 9/32.	UND	3
002	ADAPTADOR LR 1/2" AZUL Adaptador LR 1/2 Azul, PVC + inserto metálico em latão. Excelente durabilidade, não sofrendo corrosão. Ponto de captação de água, inserto serve como guia para metais. prática instalação, rápida e de fácil manuseio. Resistência a produtos químicos.	UND	30
003	ADAPTADOR LR 3/4" AZUL Adaptador LR 3/4 azul, pvc + insertometálico em latão. Excelente durabilidade, não sofrendo corrosão. Ponto de captação de água, inserto serve como guia para metais. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio. Resistência a produtos químicos.	UND	30
004	ALICATE DE BOMBA D'ÁGUA Alicate de Bomba D'água, mandíbulasparalelas, ideal para instalação de encanamentos, ideal para instalação de encanamentos, mordentes com estrias profundas para maior aderência, comprimento: 12 polegadas (305 mm).	UND	4
005	ALICATE PRESSÃO Alicate de pressão. Mordentes forjados em aço especial e temperados, corpo formado por chapas conformadas, sistema de rebites especialmente projetado paraaumentar a resistência do produto, formato ergonômico para maior conforto,	UND	6

	mordentes com perfil triangular, produzido e testado conforme normas específicas, acabamento cromado, abertura regulável, possui alavanca para destravar, suporte plástico, tamanho: 10 polegadas.		
006	ASPERSOR PARA IRRIGAÇÃO Irigador giratório tipo espiga com conector para engate rápido. Indicado para irrigações em geral. Fabricado em plástico abs de alta resistência. Entrada em rosca de 1/2.	UND	20
007	ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPABRANCO PARAFINADO Assento sanitário oval, anatômico, mantém o assento em pé quando aberto. Higiênico e não acumula sujeira. fabricado em polipropileno na cor branco parafinado.	UND	30
008	BICO PARA TORNEIRA DE 1/2" EM AÇO REFORÇADO Bico para torneira de 1/2 para 1/2. Resistente à corrosão, tração, choques e desgastes. Fabricado em aço reforçado com garantia.	UND	10
009	BICO PARA TORNEIRA DE 1/2" REFORÇADO Bico de torneira plástico 1/2 x 1/2 preto. Fabricado em plástico. Utilizado também para conexão de engate rápido ao bico da torneira.	UND	10
010	BICO PARA TORNEIRA DE 3/4" EM AÇO REFORÇADO Bico para torneira de 3/4 para 1/2. Resistente à corrosão, tração, choques e desgastes. Fabricado em aço reforçado com garantia.	UND	10
011	BISNAGA DE SILICONE 50G Adesivo selante de silicone de cura acética, podendo ser aplicado na vertical, formando um composto flexível e quimicamente inerte. Contém fungicida. Apresenta excelente vedação, excelente adesividade, cura rápida com boa resistência a diversos produtos químicos e intempéries. adesivo selante para juntas, fendas e calhas. Uso em madeira, alumínio, vidro e fibra de vidro. Resiste de -40°C à até 100°C. Transparente, secagem: forma película em 8 minutos. Seca em 24 horas e vulcaniza totalmente entre 7 e 28 dias. Embalagem de 50 gramas.	UND	15

012	BOIA DE 1/2" Torneira de bóia de alta vazão. diâmetro: 1/2. Fabricado em polipropileno. Simples rosqueamento para acoplamento no adaptador da caixa d'água. regulagem da haste através de sistema de cremalheira. Funcionamento sem ruído.	UND	6
013	BOIA DE 3/4" Torneira de bóia de alta vazão. diâmetro: 3/4. Fabricado em polipropileno. Simples rosqueamento para acoplamento no adaptador da caixa d'água. Regulagem da haste através de sistema de cremalheira. Funcionamento sem ruído.	UND	5
014	BUCHA DE REDUÇÃO 100MM PARA 75MM - COLA Bucha soldável para incorporação de redes de menor diâmetro a redes de maiores. Características técnicas. Permite o junção de um cano de 100mm a outro de 75mm com solda a frio. Fabricado em material resistente a produtos químicos, não sofrendo corrosão. Fabricado em pvc. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	12
015	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4" PARA 1/2" -COLA Bucha soldável para redução de medidas em tubulções. Permite o junção de um cano de 3/4 a outro de 1/2 com solda a frio. Fabricado em material resistente a produtos químicos, não sofrendo corrosão. fabricado em pvc. comprimento: 7cm.	UND	12
016	BUCHA DE REDUÇÃO 75MM PARA 50MM - COLA Bucha soldável para incorporação de redes de menor diâmetro a redes de maiores. Características técnicas. Permite o junção de um cano de 75mm a outro de 50mm com solda a frio. Fabricado em material resistente a produtos químicos, não sofrendo corrosão. Fabricado em pvc. prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	12
017	BUCHA DE REDUÇÃO DE 100MM PARA 50MM - COLA Bucha soldável para incorporação de redes de menor diâmetro a redes de maiores. Características técnicas. Permite o junção de um cano de 100mm a outro de 50mm com solda a frio. Fabricado em material resistente a	UND	12

	produtos químicos, não sofrendo corrosão. Fabricado em pvc. prática instalação, rápida e de fácil manuseio.		
018	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA Caixa de descarga controlada de 6l regulável para 9l. Acompanha régua suporte e parafusos pra fixação. Material externo e mecanismo interno fabricados em polietileno na cor branca. Acionamento simples através da corda lateral da caixa.	UND	24
019	CANOPLA PARA VASO SANITÁRIO Ligação para vaso sanitário com canopla de parede 1.1/2x25cm, cromado. Com anel de expansão para ligação na bacia sanitária. Latão de alta qualidade com tratamento de superfície.	UND	6
020	CHUVEIRO ELÉTRICO DE PLÁSTICO 127V 4500W Três opções de temperatura: quente morna e fria. Fabricado em termoplastiso de alta resistência, alta durabilidade, partes condutoras de liga de cobre, sistema de aterramento. Instalação e manuseio fáceis. Pressão mínima de 1,3 mca. tensão de 127v, 4500w.	UND	10
021	COLA DUREPOX - 250G Aplicável em diversos materiais como: madeira, metal, cerâmica, vidro, concreto, ladrilho, gesso, plástico, entre outros. Resiste a altas temperaturas (-50°C a 150°C) e endurece em duas horas. Produto bi-componente, à base de resina epóxi, poliamida e cargas minerais. Em embalagem de 250g.	UND	20
022	COLA PARA PVC FLEXÍVEL - 175G COMPINCEL Cola adesiva plástico para pvc, fabricada na cor azul com função de promover a união entre tubos e conexões em pvc por meio de soldagem a frio. Produto à base de mistura de solventes formadéidos, cetonas e pvc. Seca em até 10 horas após aplicado. Em embalagens de 175g com pincel.	UND	20
023	COLA PROFISSIONAL ARALDITE Adesivo bicomponente à base de resina epóxi, ideal para colagem de pequenas superfícies lisas, porosas ou irregulares. Indicado para colar materiais, como: azulejo, madeira, vidro, concreto, metais e alguns plásticos rígidos. Resiste a até 80°C. Peso líquido: 23g (2 tubos de 11,5g cada).	UND	15

024	COLA SUPER BONDER Cola instantânea 3g super bonder. Cola líquida multiuso, ideal para superfícies não porosas. Resistente à umidade e à máquina de lavar louças. Colagem instantânea. Super forte e resistente. Seca transparente. Fórmula sem solventes. Fácil de abrir, com tampa com pino anti-entupimento.	UND	20
025	COTOVELO LR AZUL 3/4" Cotovelo lr 3/4 azul, pvc + inserto metálico em latão. Excelente durabilidade, não sofrendo corrosão. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio. Resistência a produtos químicos. Classe 15, extremidade soldável, pressão máxima 75 mca, temperatura máxima 43°C.	UND	30
026	CURVA PVC 100MM PARA ESGOTO Curva em pvc 100mm, mudança de direção à 90 graus na mesma bitola, conexão ponta e bolsa (multiuso- sd+anel), raio curto, prática instalação, rápida e de fácil manuseio. 10 cm de comprimento. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio com resistência a produtos químicos.	UND	20
027	CURVA PVC DE 100MM EM 45° PARA ESGOTO Curva em pvc 100mm, mudança de direção à 45 graus na mesma bitola, conexão ponta e bolsa (multiuso-sd+anel), raio curto, prática instalação, rápida e de fácil manuseio. 10cm de comprimento. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio com resistência a produtos químicos.	UND	15
028	CURVA PVC DE 40MM PARA ESGOTO Curva em pvc 40mm, mudança de direção à 90 graus na mesma bitola, conexão ponta e bolsa (multiuso-sd+anel), raio curto, prática instalação, rápida e de fácil manuseio. 10 cm de comprimento. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio com resistência a produtos químicos.	UND	30
029	CURVA PVC DE 50MM PARA ESGOTO Curva em pvc 50mm, mudança de direção à 90 graus na mesma bitola, conexão ponta e bolsa (multiuso-sd+anel), raio curto, prática instalação, rápida e de fácil manuseio. 10cm de comprimento. Prática instalação, rápida e de fácilmanuseio com resistência a produtos químicos.	UND	65

030	ENGATE FLEXÍVEL INOX 40CM Engate aço inox flexível trançado 1/2 40 centímetros. Utilizado para a ligação entre a rede hidráulica e a torneira, é produzido em aço inox. Com rosca dn 15 1/2 polegada. Água fria e quente até temperatura de 110°C. Pressão de serviço até 2000 kpa (200 mca). Malha trançada de aço inoxidável aisi 304. Tubo interno de borracha ebdm. Diâmetro interno de 9 mm e externo de 13 mm. Terminais de conexão giratórios em latão. macho/fêmea.	UND	10
031	ENGATE FLEXÍVEL INOX PARA MICTÓRIO Engate flexível inox 1/2 para água macho- fêmea. Fabricado com ligas de cobre, elastômeros e plástico de engenharia. Para passagem de água com temperatura até 100°C e pressão de serviço até 2000kpa. 40cm de comprimento.	UND	12
032	ENGATE FLEXÍVEL PVC Engate flexível indicado para entradas de água em pias e lavatórios. Produto de fácil limpeza, flexível, que garante fácil instalação e resistente à corrosão. Temperatura máxima do líquido : 36°C. Comprimento do engate flexível: 30,0 cm. diâmetro das rosas do engate flexível: 1/2 material do engate flexível: pvc na cor branca.	UND	24
033	FLANGE DE 3/4" Adaptador roscável com flange e anel para vedação 3/4. Fundo fixo, móvel, vedação e gabarito. Utilização para saída e entrada de caixa d'água. Bolsa soldável e bolsa roscável bsp para bóia. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	20
034	FLANGE DE 50MM Adaptador roscável com flange e anel para vedação 50mm. Fundo fixo, móvel, vedação e gabarito. Utilização para saída e entrada de caixa d'água. Bolsa soldável e bolsa roscável bsp para bóia. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	20
035	HASTE FLEXÍVEL 1/2" COM 30CM PVC Engate flexível de pvc para água fria 30cm, disponível na cor branca; acompanha vedante. para aplicação em lavatórios e bacias sanitárias. Resistência e flexibilidade: malha interna de poliéster; resistente a alta pressão, 12 kgf/cm² (120 m.c.a.); rosca macho x fêmea: 1/2" bsp.	UND	15

036	HASTE FLEXÍVEL 1/2" COM 40CM PVC Engate flexível de pvc para água fria 40cm, disponível na cor branca; acompanha vedante. para aplicação em lavatórios e bacias sanitárias. Resistência e flexibilidade: malha interna de poliéster; resistente a alta pressão, 12 kgf/cm ² (120 m.c.a.); rosca macho x fêmea: 1/2" bsp;	UND	15
037	JOELHO 150MM Joelho em pvc 150mm, na cor branca, uso para curvar ligações hidráulicas . Ponta lisa e bolsa com anel de vedação. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	12
038	JOELHO GALVANIZADO DE 3/4" X 90° Joelho galvanizado 3/4 x 90°, produzido em ferro maleável preto, em conformidade com as normas abnt nbr6590, iso 5922 e en 1542 para condução de água, gás, vapor, óleo e outras aplicações hidráulicas em geral. Com padrão das roscas produzido em conformidade com as especificações das normas nbr nm iso 7-1 e as roscas de acoplamento, conforme abnt nbr 8133 e iso 228.	UND	20
039	JOELHO PVC 1/2" Joelho pvc 1/2 em pvc soldável - cloreto de polivinila, para mudança de direção em redes a 90 graus. Resistente ao tempo e produzido em pvc de qualidade na cor marrom. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio para utilização em tubulações de água. resistência a produtos químicos com alta durabilidade, não sofrendo corrosão.	UND	50
040	JOELHO PVC 3/4" AZUL Joelho em pvc + inserto metálico em latão 3/4 para mudança de direção em tubulações de água em ângulo de 90°. Conexão com guia metálico. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio com resistência a produtos químicos.	UND	20
041	JOELHO PVC 3/4" Joelho pvc 3/4 em pvc soldável - cloreto de polivinila, para mudança de direção em redes a 90 graus. Resistente ao tempo e produzido em pvc de qualidade na cor marrom. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio para utilização em tubulações de água. Resistência a produtos químicos com alta durabilidade, não sofrendo corrosão.	UND	30

042	JUNÇÃO PVC DE 100MM REDUÇÃO PARA 50MM Junção em y com bitola de 100 x 50mm em pvc. Para duplicar a tubulação hidráulica de esgoto. Utilização em tubulações horizontais ou verticais. Fabricado em material resistente a produtos químicos, não sofrendo corrosão. Conexão elástica esoldável.	UND	24
043	JUNÇÃO PVC DE 100MM Junção em y com bitola de 100 x 100mm em pvc. Para duplicar a tubulação hidráulica de esgoto. Utilização em tubulações horizontais ou verticais. Fabricado em material resistente a produtos químicos, não sofrendo corrosão. Conexão elástica e soldável.	UND	23
044	JUNÇÃO PVC DE 40MM Junção em y com bitola de 40 x 40mm em pvc. Para duplicar a tubulação hidráulica de esgoto. utilização em tubulações horizontais ou verticais. fabricado em material resistente a produtos químicos, não sofrendo corrosão. Conexão elástica e soldável.	UND	20
045	JUNÇÃO PVC DE 50MM Junção em y com bitola de 50 x 50mm empvc. Para duplicar a tubulação hidráulica de esgoto. Utilização em tubulações horizontais ou verticais. Fabricado em material resistente a produtos químicos, não sofrendo corrosão. Conexão elástica esoldável.	UND	20
046	LUVA 1/2" COLA Luva marrom pvc soldável 20mm ou 1/2.indicado para água fria, soldável. Produzido de acordo com normas técnicas. Cor marrom.	UND	24
047	LUVA 3/4" COLA Luva marrom pvc soldável 20mm ou 1/2. Indicado para água fria, soldável. Produzido de acordo com normas técnicas. Cor marrom.	UND	40
048	LUVA DE UNIÃO PVC 1/2" Luva de união soldável em pvc, 1/2. Junção de duas pontas soldáveis. Bolsas soldáveis com batente no centro da peça. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio. Para manutenção de equipamentos, reparos e rede.	UND	40

049	LUVA DE UNIÃO PVC 3/4" Luva de união soldável em pvc, 3/4. Junção de duas pontas soldáveis. Bolsas soldáveis com batente no centro da peça. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio. Para manutenção de equipamentos, reparos e rede.	UND	24
050	LUVA GALVANIZADA 1 1/4" Luva reta galvanizada 1 1/4, aplicada para a condução de água, gás, vapor, óleo e outras aplicações hidráulicas em geral. Produzidas em ferro maleável preto, em conformidade com as normas abnt nbr 6590, iso 5922 e en 1542. As roscas de vedação das conexões tupy bsp são produzidas em conformidade com as especificações das normas nbr nm iso 7-1 e as roscas de acoplamento, conforme abnt nbr 8133 e iso 228.	UND	24
051	LUVA GALVANIZADA 3/4" Luva galvanizada 3/4 para a condução de água, gás, vapor, óleo e outras aplicações hidráulicas em geral. Produzidas em ferro galvanizado maleável preto, em conformidade com as normas abnt nbr 6590, iso 5922 e en 1542.	UND	24
052	LUVA LR AZUL DE 1/2" Luva soldável com bucha de latão 1/2 x 1/2, azul. Fabricados de pvc - cloreto de polivinila; Facilidade de instalação, as juntas são soldadas a frio por meio do adesivo próprio, dispensando o uso de ferramentas e equipamentos específicos; resistência a produtos químicos.	UND	24
053	LUVA LR AZUL DE 3/4" Luva soldável com bucha de latão 3/4 x 3/4, azul. fabricados de pvc - cloreto de polivinila; facilidade de instalação, as juntas são soldadas a frio por meio do adesivo próprio, dispensando o uso de ferramentas e equipamentos específicos; resistência a produtos químicos.	UND	24
054	LUVA PVC DE 1/2" ROSCA Luva pvc de 1/2 com rosca interna para interligação de tubos. Bolsa soldável e ponta lista. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio. Função de conduzir e armazenar água potável nos sistemas prediais em condições adequadas de temperatura e pressão, atende a todos os tipos e padrões de obra para instalações prediais de água fria em temperatura ambiente.	UND	24

055	LUVA PVC DE 100MM PARA ESGOTO Luva para esgoto 100mm fabricada em pvc rígido e ideal para utilização em obras verticais e horizontais residenciais, comerciais e industriais em instalações prediais de esgoto e ventilação. Para junção de duas pontas soldáveis. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	24
056	LUVA PVC DE 3/4" ROSCA Luva pvc de 3/4 com rosca interna para interligação de tubos. Bolsa soldável e ponta lista. prática instalação, rápida e de fácil manuseio. Função de conduzir e armazenar água potável nos sistemas prediais em condições adequadas de temperatura e pressão, atende a todos os tipos e padrões de obra para instalações prediais de água fria em temperatura ambiente.	UND	24
057	LUVA PVC DE 40MM PARA ESGOTO Luva para esgoto 40mm fabricada em pvc rígido e ideal para utilização em obras verticais e horizontais residenciais, comerciais e industriais em instalações prediais de esgoto e ventilação. Para junção de duas pontas soldáveis. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	24
058	LUVA PVC DE 50MM MARROM Luva em pvc de 50mm marrom para junção de duas pontas soldáveis. Bolsas soldáveis com batente no centro da peça. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio. De acordo com nbr 5648.	UND	24
059	LUVA PVC DE 50MM PARA ESGOTO Luva para esgoto 50mm fabricada em pvc rígido e ideal para utilização em obras verticais e horizontais residenciais, comerciais e industriais em instalações prediais de esgoto e ventilação. Para junção de duas pontas soldáveis. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	24
060	LUVA PVC DE 75MM PARA ESGOTO Luva para esgoto 75mm fabricada em pvc rígido e ideal para utilização em obras verticais e horizontais residenciais, comerciais e industriais em instalações prediais de esgoto e ventilação. Para junção de duas pontas soldáveis. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	24

061	MANGUEIRA PARA JARDIM DE 1/2" X 2 Mangueira para jardim, 1/2 x 2, flexível e de baixa dureza, recomendada para uso doméstico ou profissional na jardinagem, agricultura e irrigação em geral, em situações com pressão da água de até 10 bar.	METRO	400
062	MECANISMO COMPLETO CAIXA DESCARGA ACOPLADA COM BOTÃO LATERAL UNIVERSAL Mecanismo universal para caixa de descarga acoplada. Acompanha torre de entrada e torre de saída, já com bóia integrada com filtro na parte inferior da torre de entrada, assim, evitando o acúmulo de sujeira. Resistente a alta pressão de água e com sistema inteligente de regulagem de altura e quantidade de água. Universal, indicado para todos os modelos de caixas acopladas. Resistente a água do mar e/ou com alto teor de ferro e alcalinidade e fácil instalação.. Rosca de entrada: 1/2 e rosca de saída: 2.1/2.	UND	24
063	NIPLE DE 1/2" GALVANIZADO Niple galvanizado 1/2. Aplicação para a condução de água, gás, vapor, óleo e outras aplicações hidráulicas em geral. Produzido em ferro maleável, em conformidade com as normas abnt nbr 6590, iso 5922 e en 1542, roscas de vedação das conexões produzidas em conformidade com as especificações das normas nbr nm iso 7-1 e as roscas de acoplamento, conforme abnt nbr 8133 e iso 228. Produzido com acabamento preto (óleo não tóxico) ou galvanizado a fogo (zincagem por imersão a quente), conforme abnt nbr 6323, iso 49 e en 10242. Pinturas epóxi, cataforética, híbrida e dupla galvanização. Pressão de serviço na condução de fluídos com temperatura até 120°C: lbf/pol²: 360 / ambiente: 1500 kgf/cm²(bar): 25 – 100 temperatura até 300°C lbf/pol²: 290 / ambiente: 150 kgf/cm²(bar): 20 - 100 *conforme abnt nbr 6943, iso 49 e en 10242.	UND	12
064	NIPLE DE 1/2" PVC Niple em pvc 1/2. Para interligação de tubos ou conexões, registro e outros acessórios. Pontas em rosca macho. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio. Niple totalmente em pvc na cor branca.	UND	15
065	NIPLE DE 3/4" GALVANIZADO Niple galvanizado 3/4. Aplicação para a condução de água, gás, vapor, óleo e outras aplicações hidráulicas em geral. Produzido em ferro maleável, em conformidade com as normas abnt nbr 6590, iso 5922 e en 1542, roscas de vedação das conexões produzidas em conformidade com as especificações das normas nbr nm iso 7-1 e as	UND	25

	rosca de acoplamento, conforme abnt nbr 8133 e iso 228. Produzido com acabamento preto (óleo não tóxico) ou galvanizado a fogo (zincagem por imersão a quente), conforme abnt nbr 6323, iso 49 e en 10242. Pinturas epóxi, cataforética, híbrida e dupla galvanização. Pressão de serviço na condução de fluídos com temperatura até 120°C: lbf/pol²: 360 / ambiente: 1500 kgf/cm²(bar): 25 – 100 temperatura até 300°C lbf/pol²: 290 / ambiente: 1500 kgf/cm²(bar): 20 - 100 *conforme abnt nbr 6943, iso 49 e en 10242.		
066	NIPLE DE 3/4" PVC Niple em pvc 1/2. Para interligação de tubos ou conexões, registro e outros acessórios. pontas em rosca macho. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio. Niple totalmente em pvc na cor branca.	UND	25
067	RALO SIFONADO 100MM Ralo sifonado quadrado 100mm. Coletar águas servidas dos despesos dos aparelhos sanitários e pisos e impedir o retorno dos gases proveniente do esgoto em obras horizontais ou verticais. Fabricado em pvc na cor branca, bege ou cinza; pressão de serviço: conduto livre. caixas dotadas de entradas soldáveis e saída com junta elástica.	UND	12
068	RALO SIFONADO 150MM ralo sifonado quadrado 150mm. Coletar águas servidas dos despesos dos aparelhos sanitários e pisos e impedir o retorno dos gases proveniente do esgoto em obras horizontais ou verticais. Fabricado em pvc na cor branca, bege ou cinza; pressão de serviço: conduto livre. Caixas dotadas de entradas soldáveis e saída com junta elástica.	UND	12
069	RALO SIFONADO 50MM Ralo sifonado quadrado 50mm. Coletar águas servidas dos despesos dos aparelhos sanitários e pisos e impedir o retorno dos gases proveniente do esgoto em obras horizontais ou verticais. Fabricado em pvc na cor branca, bege ou cinza; pressão de serviço: conduto livre. caixas dotadas de entradas soldáveis e saída com junta elástica.	UND	12

070	REGISTRO 1/2" DE GAVETA SEM ACABAMENTO Registro de gaveta residencial 1/2. Passagem plena e atendem às número norma(s)/decreto(s): nbr15705. Pressão mínima de funcionamento (metros de coluna d'água): 2. composição básica liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros.	UND	15
071	REGISTRO 3/4" DE ESFERA Registro de 3/4 de esfera. Função de interromper ou liberar fluxo de água em redes. Bolsas soldáveis, regular na montagem, fechamento rápido. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio. Fabricado em pvc.	UND	21
072	REGISTRO 3/4" DE GAVETA COM ACABAMENTO Registro de gaveta rosca 3/4 polegada e composto por acabamento na cor prata mais base. Finalidade de fechar o fluxo de água para manutenção da rede. Vedação é feita através de cunha e sede metálicas.	UND	20
073	REGISTRO 3/4" DE GAVETA SEM ACABAMENTO Registro de gaveta residencial 3/4. Passagem plena e atendem às número norma(s)/decreto(s): nbr15705. Pressão mínima de funcionamento (metros de coluna d'água): 2. composição básica liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros.	UND	20
074	REGISTRO 50MM DE GAVETA SEM ACABAMENTO Registro de gaveta residencial 50mm. Passagem plena e atendem às número norma(s)/decreto(s): nbr15705. Pressão mínima de funcionamento (metros de coluna d'água): 2. Composição básica liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros.	UND	20
075	REGISTRO DE 1/2" DE ESFERA Válvula de categoria industrial 1/2 de esfera, com função de abrir / fechar fluxos. Manípulo tipo alavanca de aço. Corpo em latão forjado e niquelado. Esfera em latão forjado e revestida por cromo duro. Haste de comando em latão, com montagem de dentro para fora (à prova de explosão). Vedações da haste e da esfera em teflon ® e borracha nitrílica. Temperatura de trabalho entre -10 °c e + 120 °c.	UND	20

076	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO 50MM Registro de gaveta rosca 50mm e composto por acabamento e base. Vedação através de cunha e sede metálicas. Acabamento completo com a canopla e o volante em metal cromado. Sistema que permite que o registro trabalhe totalmente aberto ou semiaberto restringindo e regulando a vazão de água de acordo com a necessidade.	UND	20
077	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA Reparo universal caixa descarga acoplada completo. Mecanismo completo universal para caixas de descarga acoplada com acionamento superior. Indicado para todos os modelos de caixas acopladas. Rosca de entrada: 1/2".	UND	15
078	REPARO PARA VÁLVULA - DESCARGA MODELO DOCOL Kit reparo para válvula de descarga 50mm ou 1.1/2 para descarga modelo docol. Fabricado em metal e bronze.	UND	15
079	REPARO PARA VÁLVULA - DESCARGA MODELO HIDRA Kit reparo para válvula de descarga 50mm ou 1.1/2 para descarga modelo hydra. Fabricado em metal e bronze.	UND	15
080	REPARO PARA VÁLVULA – DESCARGA MODELO PRIMOR Kit reparo para válvula de descarga 50mm ou 1.1/2 para descarga modelo primor. Fabricado em metal e bronze.	UND	15
081	SIFÃO INTELIGENTE Sifão inteligente articulado, flexível, extensível, com rosca metálica e com adaptador de 7/8x11/4x11/2 alcança comprimento de 38,5 a 82cm. Resistente a água quente e porca em metal. Fabricado em polipropileno na cor branca.	UND	20
082	SIFÃO METÁLICO DE 50MM Sifão metal com copo para tanque - 50mm. Fabricado em 100% metal cromado. Sistema regulável. Ideal para instalação de cubas e lavatórios.	UND	20
083	TAMPÃO COM ROSCA EXTERNA 1/2" Plug roscável 1/2 preparado para conduzir e armazenar água potável nos sistemas prediais, principalmente em obras onde seja necessário desmontagens da linha para mudanças de projeto ou manutenções. Produto feito de polipropileno (pp) com rosca externa para finalizar a rede, ou o ramal, que pode ser em polietileno, pvc,	UND	12

	aço, etc.		
084	TAMPÃO COM ROSCA EXTERNA 3/4" Plug roscável 3/4 preparado para conduzir e armazenar água potável nos sistemas prediais, principalmente em obras onde seja necessário desmontagens da linha para mudanças de projeto ou manutenções. Produto feito de polipropileno (pp) com rosca externa para finalizar a rede, ou o ramal, que pode ser em polietileno, pvc, aço, etc.	UND	12
085	TAMPÃO PARA COLA DE 1/2" Cap/tampão 1/2 para cola, desenvolvido conforme norma abnt nbr 5648, para conduzir água potável. São fabricados em pvc, na cor marrom, e suportam até 7,5kgf/cm² ou 75 m.c.a. à temperatura de 20°C.	UND	24
086	TAMPÃO PARA COLA DE 100MM Cap pvc soldável 100mm. Fechamento de pontos de espera ou finais de rede. Bolsa soldável. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	15
087	TAMPÃO PARA COLA DE 3/4" Cap pvc soldável 3/4. Fechamento de pontos de espera ou finais de rede. Bolsa soldável. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	12
088	TAMPÃO PARA COLA DE 50MM Cap pvc soldável 50mm. Fechamento de pontos de espera ou finais de rede. Bolsa soldável. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	12
089	TE AZUL 1/2" LR Conector soldável te 1/2 lr azul em pvc, desenvolvida especialmente para a condução de água em temperatura ambiente (20°C). Juntas são soldadas a frio por meio do adesivo próprio. Resistência a produtos químicos, não sofrendo corrosão.	UND	12
090	TE AZUL 3/4" COM REDUÇÃO Tê 90° com bucha azul pvc roscável e soldável com redução 3/4 para 1/2. Com rosca em latão tem como diferencial a sua resistência e durabilidade. Produzido de acordo com a nbr 5648/jan/99. Para utilização em redes de água fria para residências e prédios, podendo ser embutidas em paredes ou mantidas em locais aparente.	UND	30

091	TE GALVANIZADO 1/2" Te galvanizado 1/2 para a condução de água, gás, vapor, óleo e outras aplicações hidráulicas em geral. Em conformidade com as especificações das normas abnt nbr 6943, iso 49 e en 10242. As roscas de vedação são produzidas em conformidade com as especificações das normas nbr nm iso 71 e as roscas de acoplamento, conforme abnt nbr 8133 e iso 228.	UND	12
092	TE GALVANIZADO 3/4" Te galvanizado 3/4 para a condução de água, gás, vapor, óleo e outras aplicações hidráulicas em geral. Em conformidade com as especificações das normas abnt nbr 6943, iso 49 e en 10242. As roscas de vedação são produzidas em conformidade com as especificações das normas nbr nm iso 71 e as roscas de acoplamento, conforme abnt nbr 8133 e iso 228.	UND	20
093	TE PVC 150MM PARA ESGOTO Te curto pvc para esgoto 150x150mm. Para fazer a intersecção se ligações hidráulicas. Ponta lisa e bolsa com anel de vedação. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	24
094	TE PVC 1/2" LR Te pvc de 1/2 lr, ponto de captação de água, inserto serve como guia para metais. Conexão com guia metálico. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio. Evite excesso de vedarosca, não apertar com chave. As juntas são soldadas a frio por meio do adesivo próprio, dispensando o uso de ferramentas e equipamentos específicos.	UND	12
095	TE PVC DE 100MM PARA ESGOTO Tê esgoto curto 100x100mm em pvc. Derivação ou incorporação de redes sd a 90 graus. Ponta lisa e duas bolsas para anel de vedação. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	15
096	TE PVC DE 3/4" COM REDUÇÃO Te pvc de 3/4 para 1/2 fabricado em pvc e latão, para redução de diâmetros em instalações roscáveis, bolsa e ponta roscável padrão bsp, prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	12

097	TE PVC DE 3/4" LR Te pvc de 3/4 lr, ponto de captação de água, inserto serve como guia para metais. Conexão com guia metálico. prática instalação, rápida e de fácil manuseio. Evite excesso de vedarosca, não apertar com chave. As juntas são soldadas a frio por meio do adesivo próprio, dispensando o uso de ferramentas e equipamentos específicos.	UND	12
098	TORNEIRA AUTOMÁTICA METAL Torneira automática em emtal para banheiros públicos economiza até 40% de água. Corpo e botão em metal cromado. Sistema de acionamento hidromecânico, com leve pressão da mão e fechamento automático temporizado em aproximadamente 6 segundos. Bitola de: 1/2.	UND	12
099	TORNEIRA BICA MÓVEL PARA PIA Torneira de cozinha bica móvel para pia 1/2. Metal cromado e alavanca boleada medida da rosca 1/2 polegada comprimento 30 cm mecanismo metal cerâmico 1/4 de volta. Resistente ao manuseio diário. Fácil instalação.	UND	12
100	TORNEIRA CLÍNICA 1/2" Torneira clínica para parede 1/2 com mecanismo cerâmico de 1/4 de volta, que permite ao usuário a facilidade de acionamento sem necessidade do uso das mãos, assim evitando o contato. Fabricada em metal cromado de alta resistência. Bica giratoria.	UND	10
101	TORNEIRA ESFÉRICA DE 1/2" Torneira de esfera alavanca borboleta, abertura rápida ¼ de volta, saída para mangueira de 1/2 e pode ser aplicada em tanques e jardins. Corpo: latão - sede: p.t.f.e - esfera: latão - alavanca: alumínio e canopla: latão.	UND	50
102	TORNEIRA ESFÉRICA 3/4" Torneira de esfera alavanca borboleta, abertura rápida ¼ de volta, saída para mangueira de 3/4 e pode ser aplicada em tanques e jardins. Corpo: latão - sede: p.t.f.e - esfera: latão - Alavanca: alumínio e canopla: latão.	UND	40
103	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICO 1/2" Torneira para lavatório abs branco comum 1/4 de volta e acabamento - 1/2. Com mecanismo de acionamento prático e design diferenciado. 100% vedante e adaptável a cada ambiente.	UND	24
104	TORNEIRA PVC DE 1/2" Torneira em pvc para tanque 10cm, bitola de 1/2 na cor branca, sem bico.	UND	20

105	TUBO PVC 100MM PARA ESGOTO Tubo de pvc 100mm - 6 metros, utilização para condução de esgoto. O tubo para esgoto pode ser conectado a outro tubo, a uma conexão ou a uma válvula de retenção de esgoto tanto com adesivo plástico como com junta elástica.	UND	20
106	TUBO PVC 150MM PARA ESGOTO Tubo em pvc, 150mm para sistemas enterrados. Comprimento: 6 metros, diâmetro: 150 mm. Indicado para condução dos efluentes dos aparelhos sanitários, inclusive das bacias sanitárias e mictórios. Certificado pelo inmetro.	UND	12
107	TUBO PVC 3/4" Tubo de pvc 3/4 - 6 metros, para condução de água fria predial. Fácil instalação e excelente durabilidade. Atóxico e resistente a produtos químicos.	UND	30
108	TUBO PVC DE 1/2" MARROM Tudo fabricado em pvc de 1/2 na cor marrom para condução de água fria predial, medindo 20mmx6m, com bolsa soldável e ponta lista. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio. tubos: 7,5 kgf/cm ² (75 m.c.a.).	UND	50
109	TUBO DE PVC 200MM PARA ESGOTO Tubo para esgoto fabricado em pvc rígido, 200mm, indicado para condução dos efluentes dos aparelhos sanitários, inclusive das bacias sanitárias e mictórios. Tamanho de 50mmx6m. Bolsa soldável e ponta lista. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio. De acordo com as especificações do inmetro.	UND	15
110	TUBO DE PVC 50MM PARA ESGOTO Tubo para esgoto fabricado em pvc rígido, 50mm, indicado para condução dos efluentes dos aparelhos sanitários, inclusive das bacias sanitárias e mictórios. Tamanho de 50mmx6m. Bolsa soldável e ponta lista. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio. De acordo com as especificações do inmetro.	UND	24
111	VÁLVULA AMERICANA 1 1/2" EM METAL Válvula para pia americana 1 1/2 em metal. Acompanhado por vedantes; possui acabamento em aço inox; fabricação feita através de ligas de cobre, plástico de engenharia e elastômeros.	UND	24

112	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 100MM Válvula de retenção 100mm - evita o retorno de águas pluviais em áreas de alagamento. Prático e resistente, impede o refluxo de esgoto público ou água de chuva. Fabricado em pvc. Versatilidade e flexibilidade de instalação; fácil manutenção; estanqueidade impedindo o retorno do mau cheiro e das águas pluviais.	UND	10
113	VÁLVULA HIDRA MASTER BASE COM ACABAMENTO Reparo completo e original para valvula de descarga hydra luxo e master de 1.1/2 com acabamento cromado.	UND	20
114	VASO SANITÁRIO BRANCO SIMPLES Bacia sanitária convencional, para instalação em ambientes residenciais e locais comerciais. Dimensões aproximadas: largura: 60,00 cm, altura: 50,00 cm, profundidade: 50,00 cm. Fabricado em louça na cor branca. Com sistema que reduz o risco de entupimento.	UND	12
115	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA Vaso sanitário com caixa acoplada fabricado em louça na cor branca. Dimensões aproximadas: altura: 385, largura: 390 e profundidade: 650. Descarga com duplo acionamento 3/6 litros. Com sistema que reduz o risco de entupimento.	UND	12
116	VEDA ROSCA 18MM X 50 M Veda rosca 18mm x 50 metros, fabricado em 100% ptfe - politetrafluoretileno na cor branca. Indicada para vedação de conexões roscadas. temperatura de trabalho da fita veda rosca entre- 90° a + 240° c.	UND	40
117	ABRAÇADEIRA U 1/2" AÇO GALVANIZADO Abraçadeira tipo u 1/2 em aço galvanizado. indicada para fixação de eletrodutos. acabamento zincado, resistência contra oxidação/corrosão. Fabricada em aço carbono e acabamento zincado.	UND	30
118	ALAVANCA DE AÇO SEXTAVADA Forjada em aço especial (abnt 1045 retificado) sextavada e com as pontas temperadas. Ponta e páreta. Comprimento total da alavanca: 72 - 1,80 m. pintado preto fosco, corpo 25mm, ponta 66mm.	UND	6
119	ALICATE UNIVERSAL PARA 1000 V- 8" Alicate universal; fabricado em aço cromo- vanádio polido; cabo isolado 1000v; medida: 8"; adequada para puxar, prender, enrolar, deformar e cortar arames e chapas finas.	UND	6

120	ARAME GALVANIZADO Nº 12 Arame galvanizado, diâmetro de 2.77mm, fabricado em aço e protegido contra corrosão, cor prata, rolo de 1kg.	UND	12
121	ARAME GALVANIZADO Nº 14 Arame galvanizado, diâmetro de 1 mm, utilização em situações onde os materiais fiquem expostos, cor prata, rolo de 25 metros.	UND	16
122	ARAME GALVANIZADO Nº 18 Arame galvanizado, diâmetro de 1.24mm, para uso em telas e outras finalidades industriais, cor prata, rolo de 1kg.	UND	12
123	ARAME RECOZIDO Nº 16 Arame recozido 1,65mm n. 16. Com elevado grau de maleabilidade. Produzido de acordo com a norma nbr 5589/82, resistência à tração de até 40 kgf/mm². Rolo de 1kg.	UND	30
124	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO Arco de serra; leve e prático; tensionado com uma porca borboleta; estrutura e cabo fechado em alumínio; cabo ergonômico; tamanho de serra indicada: 12"; utilização: indicada para tubos de pvc, aço entre outros.	UND	6
125	ARGAMASSA PRÉ FABRICADA DE CIMENTO ACI Argamassa pré fabricada em cimento aci, aplicação em assentamento de revestimentos cerâmicos, pisos e paredes. Indicada também para uso sobre gesso acartonado em ambientes internos. De acordo com nbr 14081- 1/2012. Saco de 20 kg.	UND	20
126	ARGAMASSA PRÉ FABRICADA DE CIMENTO ACII Argamassa pré fabricada em cimento cii, aplicação em assentamento de revestimentos cerâmicos, pisos e paredes. Indicada também para uso sobre gesso acartonado em ambientes internos. de acordo com nbr 14081- 1/2012. Saco de 20 kg.	UND	40

127	ARGAMASSA PRÉ FABRICADA DE CIMENTO ACIII Argamassa pré fabricada em cimento ciii, aplicação em assentamento de revestimentos cerâmicos, pisos e paredes. Indicada também para uso sobre gesso acartonado em ambientes internos. de acordo com nbr 14081- 1/2012. Saco de 20 kg.	UND	60
128	BARRA DE ROSCA SEM FIM 1M 1/4" Barra de rosca sem fim 1m com cem roscas e cem arruelas.	UND	10
129	BARRA DE ROSCA SEM FIM 1M 3/8" Barra de rosca sem fim 1m com cem roscas e cem arruelas.	UND	10
130	BARRA DE VERGALHÃO 1/4" O ferro de construção 1/4, 6,3 mm, superfície nervurada. produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma nbr 7480; bitola: 1/4, espessura: 6,3mm. Comprimento: 12m.	UND	60
131	BARRA DE VERGALHÃO 3/8" O ferro de construção 3/8, 10 mm, superfície nervurada. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma nbr 7480; diâmetro do pino para dobramento a 180° 3mm x dn. Bitola: 3/8, espessura: 10mm. Comprimento: 12m.	UND	250
132	BARRA DE VERGALHÃO 4,2MM O ferro de construção 4,2 mm, superfície nervurada. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma nbr 7480; espessura: 4,2mm. Comprimento: 12m.	UND	250
133	BARRA DE VERGALHÃO 5/16" O ferro de construção 5/16, 8 mm, superfície nervurada. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma nbr 7480; bitola: 5/16, espessura: 8mm. Comprimento: 12m.	UND	250
134	BLOCO DE CIMENTO Nº20 Bloco de concreto com função estrutural. Medida aproximada (l x a x c): 14 x 19 x 44.	UND	2.400
135	BROCA COM VIDEA 10,00 MM Broca de widea para alvenaria 10,00 mm. perfuração de paredes, tijolos, contra-pisos, lajes e alvenaria. padrão dimensional conforme norma din8039. ponta de metal duro (widea). utilização em furadeiras de impacto. diâmetro de corte 10,0 mm (3/8). Comprimento 120 mm.	UND	5

136	BROCA COM VIDEA 6,00 MM Broca de vídea 6 x 100 mm. Indicada para uso em concreto, alvenaria, entre outros. Possui ponta de metal duro/vídea. Conta com acabamento niquelado, que assegura maior resistência contra oxidação/corrosão. Diâmetro da broca (mm): 6,00 mm; diâmetro da broca (pol): 15/64 ; comprimento total da broca (mm): 100 mm.	UND	6
137	BROCA COM VIDEA 8,00 MM Broca de vídea 8,00 mm; corpo em aço temperado de alta tenacidade garantindo vida útil prolongada. cobertura de níquel: resistência contra corrosão. fixação de pastilha por brasagem; usada para furação de pisos, azulejos, concreto e materiais de alvenaria em geral.	UND	6
138	BROCA DE 3/4" COM VIDEA Broca vídea/widia (pastilha de metal duro) - 19,00mm - 3/4 - ref. 8039 n - rocast - 16,0015 características: - din 8039 - acabamento: brilhante; - aplicação: construção civil / alvenaria - diâmetro corte: 19,00mm - diâmetro corte: 3/4 polegadas - diâmetro haste: mm - comprimento total: 160mm - comprimento do corte: 95mm.	UND	10
139	BROCA DE 3/8" COM VIDEA Broca de 3/8 com vídea. Com pastilha de metal duro; acabamento brilhante; ideal para construção e alvenaria.	UND	10
140	BROCA DE AÇO RÁPIDO - 18MM Broca helicoidal com haste cônica em aço rápido (hss) 18,00mm; - din 345 - diâmetro: 18,00mm - comprimento total: 228mm - comprimento de corte: 130mm - cone morse: 2 - aplicação: usinagem de aço com dureza até 45 hrc.	UND	12
141	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/2" Broca de aço rápido 1/2 indicada para uso em metais ferrosos e não ferrosos. Diâmetro da broca (pol): 0.1/2 comprimento total da broca : 151,0 mm série da broca: normal tipo de afiação da broca: normal sentido de corte da broca: corte à direita tipo de hélice da broca: normal tipo de haste da broca: paralela/cilíndrica tipo de canal da broca: helicoidal norma din: 338	UND	10
142	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4" Broca de aço rápido 1/4 indicada para uso em metais ferrosos e não ferrosos. Diâmetro: 1/4. comprimento total: 101 mm.	UND	12

143	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/16" broca de aço rápido 3/16; para metais ; canal helicoidal ; hss - aço rápido; haste paralela; diâmetro: 3/16; comprimento total: 86 mm.	UND	12
144	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8" Broca de aço rápido 3/8 indicada para uso em metais ferrosos e não ferrosos. Norma: din 338 forma n, ângulo da ponta: 118°, canal: helicoidal a direita, haste cilíndrica. material: aço rápido (hss - m2), acabamento: retificado brilhante, sem revestimento. Dimensões em polegadas - diâmetro x comprimento da área de corte x comprimento total - (3/8 x 3.5/8 x 5).	UND	16
145	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4,00 MM Broca em aço rápido; haste cilíndrica e corte á direita; Medida: 4 mm; Aço cromo vanádio de elevada durabilidade; Acabamento oxidado; Menor de geração de rebarbas na saída do furo.	UND	5
146	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6,00 MM Broca em aço rápido; haste cilíndrica e corte á direita; medida: 6 mm; Aço cromo vanádio de elevada durabilidade; Acabamento oxidado; Menor de geração de rebarbas na saída do furo.	UND	5
147	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8,00 MM Broca em aço rápido; haste cilíndrica e corte á direita; medida: 8 mm; Aço cromo vanádio de elevada durabilidade; Acabamento oxidado; Menor de geração de rebarbas na saída do furo.	UND	5
148	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA MADEIRA DE 1/2" Broca de aço rápido 1/2. Broca para utilização em madeira. Forma n, ângulo da ponta: 118°, canal: helicoidal a direita, haste cilíndrica. Diâmetro x comprimento da área de corte x comprimento total - (1/2 x 4.1/2 x 6).	UND	6
149	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA MADEIRA DE 1/4" Broca de aço rápido para madeira de 1/4. Fabricada em aço cromo sae 52100, haste cilíndrica. diâmetro: 1/4 (400mm), peso: 59gr.	UND	10
150	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA MADEIRA DE 3/8 Broca de aço rápido, medida: 1/8. feita em aço rápido (hss) sob a norma internacional din 338. Com acabamento brilhante.	UND	12

151	BROCHA DE NYLON COM CABO DE PLÁSTICO TAMANHO PADRÃO Brocha de nylon com cabo plástico. Ideal para impermeabilização, cal e pinturas rústicas; medida aproximada de: 15x5,5 cm; espessura: 60 mm; submetida a testes de aplicação prática para garantir sua resistência em uso intenso; Utilizada em trabalhos de pintura com cal e limpeza de superfícies em geral; corpo produzido em polipropileno injetado. cerdas produzidas em monofilamento bicolor; pode ser utilizada diretamente com as mãos, pois possui um cabo plástico curto ou com cabo extensor.	UND	60
152	CABO PARA ROLO 230MM - PINTURA Cabo de plástico e metal para rolo de pintura de 230mm. Suporte em aço galvanizado e cabo anatômico. Uso para diversos tipos de rolos.	UND	6
153	CADEADO E-25 Cadeado E-25, corpo em latão maciço com haste em aço. Os cadeados pado possuem um sistema de cementação no gancho, que dificulta o corte e arrombamento, garantindo assim maior segurança e durabilidade ao produto. tamanho: 25 mm.	UND	10
154	CADEADO E-35 Cadeado E-35, corpo em latão maciço com haste em aço. Os cadeados pado possuem um sistema de cementação no gancho, que dificulta o corte e arrombamento, garantindo assim maior segurança e durabilidade ao produto. tamanho: 35 mm.	UND	10
155	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA 500L Caixa água fabricada em fibra; capacidade de armazenamento de 500 litros; Sistema de fechamento total e seguro; Marcação para furos no corpo da caixa.	UND	6
156	CAL BRANCO PARA PINTURA 7KG Cal branco para pintura, barra lisa, reboco, reboco fino, tratamento de água, usos diversos (sinalizador de campos esportivos, desinfetantes de fossas, proteção a estabulos, galinheiros e árvores, regulador de ph em tratamento de água servidas em indústrias, entre outros. embalagem de 7kg.	UND	300

157	CAL SUPER FILITO PARA REBOCO 20KG Cal super filito para utilização em reboco e reboco fino. Embalagem de 20kg.	UND	60
158	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8 Câmara de ar 3,25 x 8, pressão máxima recomendada da camara de ar: 25 lbf/pol². Carga máxima de 100kg. para carrinhos de mão, tipo plataforma e carrinhos para transporte.	UND	24
159	CAVADEIRA GRANDE - COM CABO Cavadeira grande com cabo. temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade com pintura eletrostática a pó e proteção contra oxidação. Cabo produzido com madeira de origem renovável. utilizada na agricultura jardinagem e construção civil, para cavar e retirar a terra numa única operação.tamanho: 180cm.	UND	6
160	CHAVE DE CANO 14" Chave de grifo para tubos 14 (tipo americana); Cabeça e castanha em aço-liga de alta resistência mecânica; Cabo em ferro fundido nodular; Cabo com pintura eletrostática; modelo especial para trabalhos pesados e mordentes com tratamento térmico especial; Capacidade de abertura 60 mm; para tubos até 2.	UND	6
161	CHAVE DE CANO 18" Chave de grifo para tubos 18; Cabeça e castanha em aço-liga de alta resistência mecânica; Cabo em ferro fundido nodular; Cabo com pintura eletrostática; Modelo especial para trabalhos pesados e mordentes com tratamento térmico especial; Capacidade de abertura 76 mm.	UND	4
162	CHAVE GRIFO 1 1/2" Chave de grifo; Fabricada em aço cromo vanádio, a chave grifo possui tamanho de 1 1/2 e mordentes reforçados. Ideal para apertar ou afrouxar peças como tubos e canos, que necessitam de maior torque. Produto resistente e duradouro; produzido em aço cromo vanádio; batente de segurança em porca de ajuste; ideal para trabalhos profissionais e domésticos; tipo sueca; mordentes reforçados; melhor aderência em canos de pvc; Abertura total de 69mm	UND	1

163	CHAVE INGLESA 250MM Chave inglesa 10 pol fosfatizada 250mm. Acabamento em preto fosfatado. Escala métrica e em polegadas na cabeça. Tratamento anti-corrosivo. comprimento de 10 polegadas ou 250 mm. Norma ansi b107.8m.	UND	2
164	PICARETA CHIBANCA AÇO CARBONO TEMPERADO Picareta chibanca aço carbono cabo 90 cm. Picareta forjada em aço carbono especial; temperada em todo o corpo da peça, com maior resistência e menor desgaste durante o uso; lâmina com fio feito em máquinas de desbaste automatizadas; pintura eletrostática a pó com maior proteção contra oxidação; cabo produzido com madeira de origem renovável e com sistema de encabamento com bucha plástica, garantindo a fixação do cabo com a lâmina e evitando que o mesmo se solte com o uso. peso bruto: 2,70 kg.	UND	6
165	CIMENTO CPIII 40 Cimento cpiii 40 para utilização em ambientes "agressivos", como galerias de água e esgoto. durabilidade contra ataques químicos. Embalagem de 50kg.	UND	765
166	COLHER DE PEDREIRO Nº 10 Colher para pedreiro sem furo no cabo; Haste curvada ; Cabo de madeira; Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade; Temperada em todo o corpo da peça, proporcionando menor desgaste e uma maior resistência durante o uso; Útil para a colocação de argamassa durante a operação de assentamento de tijolos; tamanho da colher: 10 (polegadas).	UND	4
167	DESEMPENADEIRA EM AÇO COM DENTE Desempenadeira dentada profissional. Indicada para nivelamento e revestimento de superfícies com argamassa e massa corrida. Fabricada em aço de ótima qualidade; empunhadura em plástico reforçado emborrachado proporcionando conforto ao operador; Empunhadura com fixação a laser, permitindo uma superfície mais lisa; Utilizada para espalhar uniformemente o cimento para reboco das paredes e também para formar sulcos na massa, para assentamento de lajotas e azulejos; espaçamento entre os dentes: 8mm; comprimento: 280mm; largura: 120mm .	UND	6

168	DESEMPENADEIRA GRANDE - PVC Desempenadeira lisa; Fabricado em pvc; cabo de fácil manuseio; ideal para a aplicação de massas; comprimento: 300mm; largura: 180mm.	UND	10
169	DISCO ABRASIVO PARA CORTE DE METAL Disco de corte em aço e metais ferrosos em geral de 4.1/2 pol. Reforçado com 02 malhas de fibra de vidro; disco produzido em óxido de alumínio; Indicados para cortes em aço e metais ferrosos em geral; utilizado juntamente com esmerilhadeiras.	UND	5
170	ENXADA - COM CABO Enxada de aço larga com cabo de madeira. Fabricado em aço especial; cabo de madeira de alta qualidade; proteção contra ferrugem; extremidade afiada; tamanho da lâmina: 30cm.	UND	20
171	ENXADÃO COM CABO Enxadão largo com cabo. fabricado em aço alto teor de carbono, proporcionando maior resistência mecânica especificações: Largura do enxadão: 140,0 mm Altura do enxadão: 278,0 mm processo de fabricação do enxadão: Estampado tipo do cabo do enxadão: com cabo peso do enxadão: 2,0 libras tipo do olho do enxadão: redondo medida do olho do enxadão: 38,0 mm modelo do enxadão: largo.	UND	6
172	ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO Esmalte sintético acetinado. Aplicação com pincel ou rolo de espuma. Rendimento de no mínimo 75 m². Acabamento acetinado. Embalagem de 3,6L.	UND	10
173	ESPÁTULA Espátula de aço temperado com cabo de madeira; versátil e multiuso, ideal para limpeza , preparo e revestimento de superfícies. Ideal para manuseio e aplicação dos mais variados produtos como argamassas, massa (fina, grossa, corrida), colas, resinas (acrílicas, vinílicas), texturas, dentre outros. Sua é feita em aço temperado banhado em verniz contra oxidação. Cabo de madeira com formato anatômico. Haste fixada no cabo por encaixe. Tamanho ideal para todo tipo de uso. Excelente para criar efeitos espatulados. Fabricada com lâmina de aço temperado, o que a torna muito mais resistente no manuseio. Formato	UND	4

	ergonômico. Dimensões aproximadas: 120mm		
174	ESPUDE PARA VASO Espude para vaso sanitário 38mm x dn 40mm; tem como função fazer a vedação entre o duto de ligação e a bacia sanitária evitando vazamento, ou seja, é indispensável no seu banheiro.	UND	12
175	ESQUADRO - 250MM Esquadro para carpinteiro; cabo em alumínio e lâmina em aço inoxidável; Graduação em milímetros e com escala; cabo projetado para uso a 45°, graduação em milímetros e com escala em aço inoxidável; Espessura de escala com 1,2 mm; comprimento da lâmina: 250 mm; Medição útil da lâmina: 200 mm.	UND	4
176	FACÃO EM AÇO CARBONO 14" Facão fabricado em aço carbono de alta qualidade; Cabo de madeira; Indicado para: Camping, abertura de trilhas, jardinagem, multiuso; medidas: 406 x 144 x 550 mm (tamanho da lâmina x cabo x total); tamanho: 14.	UND	4
177	FECHADURA 550 EXTERNA 3 Fechadura media externa. maçaneta faca. Para portas metálicas, de ferro ou alumínio.	UND	12
178	FECHADURA PARA PORTA METÁLICA Fechadura serralheiro perfil metálico externa estreita 501-502/03 26,5mm cromado. Acompanha 2 chaves e parafusos de fixação.	UND	24
179	FILTRO PARA PEDREIRO Bloco de espuma tamanho de 22,0 x 13,0 x 6 cm; Espuma densidade 23; Acabamento em massa fina, lavagem de autos, pisos, vidraças e azulejos.	UND	12
180	FITA ZEBRADA COMUM Rolo de fita em polietileno pigmentado impresso, espessura 40 micra. utilizada interna e externamente na sinalização, interdição, balizamento ou demarcação em geral. 200 M.	UND	10

181	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA 220 Lixa em óxido de alumínio sobre papel impermeável, excelente flexibilidade. Não necessita estar submersa em água. Lixamento de massa plástica, rápida, poliéster e poliuretânica. Preparação de superfícies pré e pós-aplicação de primers. tamanho: 22,5 x 27,5 cm	UND	24
182	FOLHA DE LIXA DE FERRO - 100 Lixa para ferro nº 100. Lixa com costado de pano usada no lixamento de metais em geral, ferro, preparação de superfícies, limpeza e remoção de oxidação, além de remover pintura velha. Possui uma variedade de grãos que permite desde o desbaste mais pesado até o acabamento e preparação para posterior pintura. Pode ser aplicada tanto em lixamento manual quanto com máquinas vibratórias.	UND	80
183	GABARITO PARA ASSENTAMENTO DE PISOS E AZULEJOS Gabarito (ou ferramenta) para o assentamento de pisos ou azulejos, servindo também para a avaliação da qualidade dos mesmos na medição de suas bordas, as quais sempre devem formar perfeitos ângulos de 90°.	UND	8
184	GESSO 1KG Gesso indicado para revestimento de superfícies internas, pequenos reparos, assentamento de molduras de gesso e produção de peças artesanais. Pode ser utilizado em revestimento para paredes de alvenaria, blocos cerâmicos ou de concreto. Também para lajes e pilares, proporcionando um belo acabamento. Indicado para pequenos projetos artesanais (placas, molduras, estatuetas, etc.) e pequenos reparos gerais. Embalagem de 1kg.	PAC OTE	20
185	GRAMPO GALVANIZADO PARA CERCA 9 X 1 Grampo para cerca 1x9 preto - Embalagem de 1kg. Utilização para cercas e alambrados. Muito resistente, não exige manutenção constante e nem pintura. Resistente à maresias, variações climáticas e poluição;	PAC OTE	6

186	LÂMINA DE SERRA MANUAL AÇO RÁPIDO 300 MM 12 POL 24 T Lâmina de serra manual bimetal flexível 12 24 dentes por polegada; Apropriada para utilização em bancada ou fora dela; Lâmina de serra semi-rígida, inquebrável durante o uso e à prova de estilhaçamento. comprimento: 300 mm; largura: 13 mm; espessura: 0,60 mm.	UND	8
187	LÂMINA PARA SEGUETA Lâmina para arco de serra (segueta); lâmina de serra manual bimetal flexível 12 24 dentes por polegada; Apropriada para utilização em bancada ou fora dela; lâmina de serra semi-rígida, inquebrável durante o uso e à prova de estilhaçamento. Comprimento: 300 mm; Largura: 13 mm; Espessura: 0,60 mm.	UND	20
188	LAPIS PARA PEDREIRO Lápis carpinteiro; ideal para marcar madeira. Seu formato se adéqua com facilidade a mão evitando que o lápis escorregue! Grafite forte, não quebra com facilidade.	UND	5
189	LAVATÓRIO COM COLUNA BRANCO Kit composto por lavatório com dimensões aproximadas de: Largura (cm): 56 e profundidade (cm): 46 e coluna com dimensões aproximadas de Altura (cm): 40,5 largura (cm): 23,5. Fabricados em argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos. Ambos fabricados na cor branca.	UND	12
190	LINHA PARA PEDREIRO 100 M Linha para pedreiro lisa 0,8mmx100m; ideal para construções, controlando o alinhamento das fiadas de tijolos, colocação de pisos e azulejos, mantendo sua altura e alinhamento sempre nivelados. 100% poliamida; Proteção UV; Rolo com 100 metros.	UND	5
191	LONA PLÁSTICA PRETA 4 X 100 M Lona plástica preta de polietileno de baixa densidade com 4 metros de largura e 100 metros de comprimento de alta qualidade. Aplicações - Lona utilizada para diversas aplicações, em construção, forração, cobertura, transporte, pintura, reformas, proteção de pisos, proteção contra deslizamentos e erosões. Rolo de lona com 100 m.	UND	4
192	MANGUEIRA DE NÍVEL Mangueira de nível 5/16x1,5mm, transparente em pvc cristal.	METRO	30

193	MANTA ASFÁLTICA ADESIVA COM ALUMÍNIO 30CM X 10M Manta asfáltica aluminizada ideal para tratamento acústico e de vedação, autoadesiva vem pronto para ser aplicado. Indicado para aplicação em calhas e rufos, telhados de fibrocimento e concreto, cerâmica ou galvanizada; dutos de ar condicionado; toldos e tubulação. fácil aplicação, atóxico, produto normatizado, espessura padronizada. dimensões de 30cm de largura por 10m de comprimento.	UND	10
194	MARCO DE PORTA 80 X 220CM Marco/batente comum 0,14cm. Material: pinus; Acabamento: aplainado; divisão em 3 peças: duas pernas e uma cabeceira. dimesões: 80 x 220 cm.	UND	5
195	MARRETA DE 1 KG COM CABO Marreta oitavada 1kg; cabeça forjada e temperada em aço especial; A cabeça possui acabamento jateado com partes polidas; Possui cabo em madeira envernizada fixado por resina; utilizada para execução de trabalhos pesados como para quebrar pedras e concreto; Serve também para bater em talhadeiras para colocação de estacas ou cunhas; comprimento da marreta: 300 mm; diâmetro do batente: 40 mm; comprimento da cabeça: 95 mm.	UND	3
196	MARTELO DE AÇO COM CABO DE MADEIRA COM GARRA TAMANHO MÉDIO Martelo de unha; Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial; Acabamento jateado e cabeça envernizada; cabo em madeira envernizada fixado com epóxi; diâmetro da cabeça: 23 mm; comprimento total: 300 mm; ideal para martelar e arrancar pregos.	UND	4
197	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE POEIRA E NÉVOA AZUL Máscara respirador semi - facial descartável e sem válvula; Filtro químico de baixa capacidade, pois a manta é impregnada de carvão ativo para vapores orgânicos; Modelo dobrável, com solda por ultrassom em todo seu perímetro; Tamanho único, confeccionado com filtro de manta sintético para uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente; Protege as vias respiratórias contra partículas, poeiras e névoas com concentração de até 10 vezes o limite de tolerância do produto, tais como fibras têxteis, cal, cimento e	UND	50

	celulose; Classe pff1.		
198	MASSA ADESIVA PLÁSTICA PARA MÁRMORE E GRANITO 400 G Massa adesiva plástica branca 400g, indicada para a construção civil: adesão, junção e colagem de cubas, granitos, mármore, calhas e móveis, funilaria, chaparias em geral, modelagem, hobistas. Embalagem de 400g.	UND	15
199	NÍVEL DE MÃO Nível de alumínio 500mm com estrutura em viga; estrutura de alumínio com detalhes em plástico ABS; Sistema de amortecimento para pequenos impactos; Contém 3 bolhas; Tamanho: 500 mm (20"); Peso bruto: 290 g.	UND	4
200	PÁ DE BICO COM CABO Pá de bico com cabo de eucalipto; esta ferramenta é fabricada em aço carbono especial de alta qualidade; é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação; O cabo além de possuir uma ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável; Esta ferramenta é utilizada na agricultura, construção civil e horticultura, para juntar ou carregar materiais diversos; Possui furo no cabo, para a penduração da ferramenta.	UND	40
201	PÁ PARA RECOLHIMENTO DE LIXO EM L DE PLÁSTICO Pá para lixo plastica 24x16,5x7cm cabo 80cm de madeira revestido com plastico; Anatômica e confortável, permite que seja utilizada com a postura ereta.	UND	20
202	PALHA DE AÇO Palha de aço nº 1 média, indicado para:limpeza pesada construção e reformas. Produzida com aço carbono. Embalagem de 25g.	UND	24
203	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO COM BUCHA S - 08MM Bucha de nylon sem anel com parafuso cabeça chata fenda simples. Bucha:8; Fixação em concreto e materiais de alvenaria maciços. Pacote com 10 unidades.	UND	10

204	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO COM BUCHA S - 10MM Buchas de nylon sem anel com parafuso cabeça chata fenda simples. Bucha:10; Fixação em concreto e materiais de alvenaria maciços. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	20
205	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBRO CIMENTO COM VEDAÇÃO Parafuso de fixação para telha de fibrocimento / amianto com vedação completa. Acompanha arruela côncava de pvc e arruela côncava de ferro. Tamanho do parafuso : 11 cm. Embalagem com 100 unidades.	PACOTE	48
206	PEDRA BRITA Nº 1 Material com diâmetro máximo de 19,0 mm, módulo de finura de 6,97 e abrasão los angeles de 36% de desgaste. Usado na construção civil para edificações de prédios, colunas, vigas e lajes e em usinas de concreto para fabricação do concreto convencional e bombeado.	METRO	370
207	PEDRA MARROADA DE MÃO Material com granulometria variável, contendo entre 10 a 40 cm. Usada na construção civil para calçamento, gabiões de contenção, muro de construção, drenagens, marcadames, enrocamento e concreto ciclópico.	METRO	200
208	PENEIRA MÉDIA Peneira média com aro de madeira, 55cm de diâmetro. Utensílio circular de madeira ou plástico, cujo fundo é formado de fios entrançados de seda ou crina e que serve para separar substâncias pulverizadas das partes mais grossas.	UND	5
209	PIA PARA COZINHA Pia granito 1,20x0,55m cinza, fabricada em granito cinza de alta qualidade e acompanhada por uma prática cuba em aço inox, peso: 38,5 kg	UND	4
210	PICARETA COM CABO Picareta com cabo; fabricado em aço especial; Cabo de madeira de alta qualidade; Ferramentas de alta resistência; Proteção contra ferrugem; Extremidades levemente afiadas; Tamanho total: 95cm.	UND	6

211	PINCEL 1" PARA ESMALTE Pincel 1 cerdas pretas cabo plástico para tintas óleo e esmalte sintético.	UND	5
212	PINCEL 1" PARA LATEX Pincel 1. Trincha duplas com cerdas gris longas. Boa capacidade de retenção de tinta. ideal para tinta látex e acrílica. Ambiente indicado superfícies lisas, rugosas e ásperas.	UND	10
213	PINCEL 1/2" PARA ESMALTE Trincha 1/2 dupla de cerdas pretas longas. Ideal para tinta à óleo, esmalte. Rendimento e cobertura do filme ideal para tintas base óleo e esmalte.	UND	5
214	PINCEL 3 1/2" PARA LATEX Pincel 3 1/2 para superfícies lisas, rugosas e ásperas, indicado para tintas acrílica e látex. Material sintético.	UND	5
215	PINCEL 3/4" PARA LATEX Pincel 3/4 indicado para pinturas em geral com tintas látex e acrílicas. Utilizado também na limpeza de peças e máquinas. Econômico e proporciona excelente acabamento. largura do pincel: 3/4 - 19 mm.	UND	5
216	PINCEL DE 1 1/2" PARA LATEX Trincha dupla látex e acrílica 1 1/2 com cabo anatômico alta resistência.	UND	5
217	PINCEL DE 2 1/2" PARA ESMALTE Pincel duplo 2 1/2 para pintura em superfícies lisas. Uso indicado: Esmalte e Óleo. cabo de plástico anatômico alta resistência.	UND	3
218	PINCEL DE 2 1/2" PARA LATEX Trincha dupla látex e acrílica 2 1/2, com cabo de plástico anatômico alta resistência.	UND	3
219	PINCEL DE 3 1/2" PARA ESMALTE Pincel duplo 3 1/2 para pintura em superfícies lisas. Uso indicado: Esmalte e Óleo. cabo de plástico anatômico alta resistência.	UND	2

220	PISO CERÂMICO PEI V COR A DEFINIR Piso cerâmico quadrado 448x448cm, pei v, quadrado, indicado para áreas internas e externas. Acabamento plano brilhante. Espessura (mm): 7,2. cor a definir.	METRO	120
221	PISTOLA DE PINTURA Pistola de pintura alta pressão; Material alumínio, cobre, ferro; controle de ajuste do fluido; controle de ajuste de ar; pressão de ar recomendada 28 psi; capacidade da caneca 125 ml; Entrada de ar 1/4. Ideal para pintura e pulverização; Indicada para uso profissional.	UND	2
222	PONTEIRO EM AÇO REDONDO Ponteiro manual, indicado para quebrar e furar alvenaria e concreto na construção civil, corpo produzido em aço com alto teor de carbono e ponta temperada, proporcionando maior resistência e durabilidade. Possui acabamento pintado que aumenta a proteção contra oxidação/corrosão. tamanho 3/4 por 10.	UND	8
223	PONTEIRO PARA TALHADEIRA Ponteiro para talhadeira. Ponta de 20 mm; aplicação: Trabalhos de rompimentos, demolições de alvenaria e concreto, restauração de juntas, pavimentos e etc.	UND	8
224	PORTA 70 X 210CM EM MADEIRA Porta confeccionada em madeira reflorestada e certificada pela fsc, com construção sólida. Medida da folha: 80 x 210 cm x 3,5 cm de espessura.	UND	8
225	PORTA 80 X 210CM EM MADEIRA Porta confeccionada em madeira reflorestada e certificada pela fsc, com construção sólida. Medida da folha: 80 x 210 cm x 3,5 cm de espessura.	UND	5
226	PORTA 90 X 210CM EM MADEIRA Porta confeccionada em madeira reflorestada e certificada pela fsc, com construção sólida. Medida da folha: 90 x 210 cm x 3,5 cm de espessura.	UND	5

227	PORTA METÁLICA 70 X 210 CM REFORÇADA Porta metálica 70 x 210 cm reforçada. Altura 217 cm, largura do batente 6 cm, pintura (primer) à base d'água que é curada a 150 ° garantindo cobertura uniforme e maior durabilidade ou com pintura de acabamento (eletrostática a pó) na cor branca, e com vidro.	UND	8
228	PORTA METÁLICA 80 X 210 CM REFORÇADA Porta metálica 80 x 210 cm reforçada. altura 217 cm, largura do batente 6 cm, pintura (primer) à base d'água que é curada a 150 ° garantindo cobertura uniforme e maior durabilidade ou com pintura de acabamento (eletrostática a pó) na cor branca, e com vidro.	UND	8
229	PREGO 10 X 10 COM CABEÇA Prego com cabeça 10 x 10, indicado para o setor moveleiro em geral, tamanho 1,50 x 23 mm (10 x 10), tipo de prego de arame (ferro), peso 0,02 kg. Pacote de 1kg.	PAC OTE	4
230	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA Prego Galvanizado 15x15 com cabeça. Para fixação em diversas superfícies. Desenvolvido com aço resistente à corrosão. Ideal para pequenos reparos e trabalhos de fixação com precisão. Pacote plástico com 1kg.	PAC OTE	4
231	PREGO 17 X 21 COM CABEÇA Prego galvanizado 17x21 com cabeça. Para fixação em diversas superfícies. Desenvolvido com aço resistente à corrosão. Ideal para pequenos reparos e trabalhos de fixação com precisão. Pacote plástico com 1kg.	PAC OTE	15
232	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA Prego com cabeça 17 x 27, indicado para o setor moveleiro em geral, tipo de prego de arame (ferro), peso 0,02 kg. pacote de 1kg.	PAC OTE	5
233	PRUMO DE PAREDE Prumo de parede 500 gramas; Material do corpo: metal; Material da base de apoio: madeira. Indicado para nivelamento de paredes e estruturas.	UND	2

234	RASTELO - COM CABO Ancinho 12 dentes com cabo de 140cm; Dimensões aproximadas do produto 140 x 31,2 x 5,5 cm; Tipo do cabo do cabo de madeira para ferramenta: Reto; tipo de madeira do cabo: Mista - cambará, ipê e angelim.	UND	48
235	REBITADEIRA MANUAL TIPO ALICATE INDUSTRIAL PARA REBITES ATÉ 5 MM Rebitador manual tipo alavanca para rebites em pvc; corpo em alumínio cabeça em aço a3; corpo em alumínio fundido. Castanhas em aço especial temperadas. cabos em chapas de aço; conformadas. cabos com empunhadura dupla injeção. rebites de alumínio, aço e aço inox: 3.2, 4, 4.8, 6 e 6.4 mm.	UND	2
236	RÉGUA DE ALUMÍNIO DE 2M Régua de alumínio. Excelente resistência para alinhamento da superfície na hora do reboco. Material: alumínio; comprimento: 200 cm.	UND	5
237	REJUNTE PARA PISO - COR A DEFINIR Rejunte para porcelanato, mármore e granito, embalagem: 1 kg, indicado para: uso residencial, comercial e industrial em pisos e paredes. Juntas de assentamento: 1 mm a 10 mm, peso: 1 kg. Cor a definir.	UND	18
238	RODA CARRINHO DE MÃO Roda metálica para carrinho de mão; medida: 400x8; altura: 40 cm; aro: chapa.	UND	12
239	ROLO DE PINTURA EXTRA PARA PAREDE - LATEX O rolo de pintura lã 23cm; possui pele de carneiro merino australiano com lã extra longa e densa de 25mm. Possui grande capacidade de retenção de tinta. Ideal para pinturas com tinta latéx, acrílico, pva, óleo, esmalte em paredes externas rugosas ou texturizadas. Para paredes externas rugosas ou texturizadas.	UND	10
240	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS Selador acrílico, acabamento fosco. Composto por resina acrílica estirenada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, surfactantes, microbicidas não metálicos e água. Cor branca. lara de 18 litros.	UND	14

241	SERROTE PROFISSIONAL Serrote profissional 26 pol; lâminas em aço alto carbono temperado e lixado; Cabo de madeira ergonômico e envernizado; Dentes travados; 5 dentes por polegada; Superfície polida; Proteção plástica para os dentes; Tamaho: 26 (polegadas).	UND	2
242	SOLVENTE THINNER Solvente thinner. Líquido límpido, incolor e inflamável. utilização: Recomendado para diluição de primer universal, esmalte sintético automotivo em dias quentes, limpeza de máquinas e pistolas de pintura. Características: aspecto: líquido incolor, densidade (20°C): 0,830 a 0,840g/cm³, odor: Característico composição: hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e glicoésteres. Isento de benzeno e clorados. Galão de 5 litros.	UND	9
243	SUPORTE DE ROLO TIPO GAIOLA Suporte para rolo tipo gaiola 23cm; Cabo plástico anatômico e ferro galvanizado, garantindo maior resistência. Componente: Aço galvanizado; cabo: cabo e terminais de plástico azul; Formato: Suporte.	UND	5
244	TÁBUA DE PÍNUS APARELHADA 30CM X 3M Tábua de pinus de 30 cm de largura por 2 cm de espessura e 3 mts de comprimento; Tábua para caixaria, madeira de pinus verde sem pintura.	UND	40
245	TALHADEIRA EM AÇO Talhadeira indicada para quebrar e realizar cortes em alvenaria e concreto, além de retirar cerâmicas de paredes e pisos na construção civil; Corpo em aço com alto teor de carbono e ponta temperada, proporcionando maior resistência e durabilidade. possui acabamento pintado que aumenta a proteção contra oxidação/corrosão.	UND	8
246	TELA MOSQUITEIRA Tela mosquiteira; indicada para proteção de portas e janelas contra o acesso de mosquitos, pernilongos e outros pequenos insetos desenvolvida com fios de alta resistência e é 100% plástica. Monofilada através de processo de fabricação exclusivo, que faz com que a sua trama não desfie. Rolo de 50m.	ROLO	2

247	TELHA AMERICANA VERMELHA Telha cerâmica americana vermelha. Composta por uma única peça, 12 unidades por m2. fabricada com argila, conformada por prensagem e queimada a uma temperatura que permita ao produto final atender as condições determinadas na nbr 15.310.	UND	2.00 0
248	TELHA COLONIAL DUPLA Telha colonial dupla, dimensões aproximadas: comprimento 420 mm; largura 330 mm; telhas por m2 10,4 pçs; peso médio por telha 4,7 kg; peso médio por m2 48 kg; distância máx. entre ripas 32 cm; absorção de água + 6%; resistência > 250 kg; inclinação mínima 30%.	UND	3.00 0
249	TELHA DE FIBRO CIMENTO 244 X 110 CM, ESPESSURA DE 6MM Telha ondulada de fibro cimento. Utilizada como cobertura e para os acabamentos laterais. Dimensões de 244x110cm, espessura de 6mm.	UND	152
250	TELHA PARA CUMEIRA - BARRO Telha cumeira de cerâmica colonial resinada vermelho 28cm; 3 por metro linear.	UND	60
251	TIJOLO BAIANO FURADO MEDIDA 9 X 19 X 29 CM Tijolo baiano 8 furos, fabricado em cerâmica; Largura de 9cm. Altura de 19cm. comprimentos de 19, 24 e 29 cm.	UND	9.10 0
252	TINTA ACRÍLICA PARA PISO - 18 LITROS Tinta à base de resina acrílica especial para pisos cimentados, mesmo que já tenham sido pintados anteriormente. Resistente ao tráfego de pessoas, carros e intempéries. Indicada para quadras poliesportivas, demarcação de garagens, pisos etc. Lata de 18 litros.	GAL ÃO	10
253	TINTA LATEX ACRÍLICO EXTERIOR Tinta latex acrílico. Ideal para aplicação em áreas externas do imóvel com proteção contra a proliferação de fungos. Pode ser aplicada sob qualquer superfície, rendimento de até 500m²/demão. Galão de 18 litros.	GAL ÃO	20

254	TINTA LATEX ACRÍLICO INTERIOR Tinta latex acrílico. Ideal para aplicação em áreas internas ou externas do imóvel com proteção contra a proliferação de fungos. Pode ser aplicada sob qualquer superfície, rendimento de até 500m²/demão. Galão de 18 litros.	GALÃO	20
255	TORQUÊS Torquês armador de 12 pol. Torquês armador; corpo forjado em aço especial; Cabeça polida; têmpera especial no gume de corte e mandíbulas; Acabamento com pintura eletrostática na cor azul; Comprimento: 12.	UND	3
256	TRINCO PARA CADEADO Trinco para cadeado. Produto desenvolvido em material resistente que visa a durabilidade. Acompanha: parafusos para fixação indicado para trancar portas, portões e armários com auxílio de um cadeado possui acabamento zincado, proporcionando maior resistência à oxidação/corrosão, especificações: material do porta-cadeado: aço, acabamento do porta- cadeado: zincado tamanho do porta-cadeado: 4 - 101 mm.	UND	7
257	VERNIZ SINTÉTICO Verniz sintético. Composto por resinas alquídicas modificadas, secantes, solventes e aditivos. Ótimo acabamento, secagem rápida e brilho de aspecto molhado à superfície de madeira. lata de 3,6L.	UND	12
258	VÁLVULA INDUSTRIAL – REGULADOR DE PRESSÃO Tipo: estágio único; diâmetro injetor: 3,5mm; diâmetro do corpo: 118mm; pressão de entrada: 5,0 kgf/cm²; pressão de saída: 2,8 kpa; vazão glp: 12 kg/h; faixa de regulagem: 2,2 kpa a 4,7 kpa; conexão entrada: 1/2 npt interna; conexão saída: 1/2 npt interna; comprimento: 131,50mm; peso: 0,615 kg.	UND	4
259	TUBO DE CONCRETO 030 Tubo de concreto tipo ponta e bolsa 30cm de diâmetro x 1 metro de comprimento.	UND	300
260	TUBO DE CONCRETO 040 tubo de concreto tipo ponta e bolsa 40cm de diâmetro x 1 metro de comprimento.	UND	270

261	TUBO DE CONCRETO 080 tubo de concreto tipo ponta e bolsa 80cm de diâmetro x 1 metro de comprimento.	UND	120
262	TUBO DE CONCRETO 1000 Tubo de concreto tipo ponta e bolsa 1 metro de diâmetro x 1 metro de comprimento.	UND	118
263	TUBO PVC Tubo para irrigação soldável 50mm x 6 metros, para utilização em estruturas rurais. Fácil instalação, pode ser enterrado, fixado ou embutido. Não recomendado para instalações prediais. Material: pvc comprimento: 6 metros, diâmetro nominal mm: 50, pn: 80, cor: azul.	UND	700
264	AREIA FINA LAVADA PARA REBOCO. Areia fina lavada para reboco areia de granulometria fina, com diâmetro máximo de 1,2mm. Usada em argamassa para reboco.	METRO	200
265	AREIA MÉDIA LAVADA. Areia de granulometria média, com diâmetro máximo de 2,4mm. Usada em argamassa para alvenarias, emboço, massa única e revestimento para regularização de piso.	METRO	412
266	CHAVE DE TESTE Chave de teste chave de teste indicada para testar polaridade em rede elétrica. Possui haste niquelada, proporcionando maior resistência à oxidação/corrosão. Material da haste da chave: aço carbono acabamento da haste da chave: niquelado material do cabo da chave: polipropileno cor do cabo da chave: transparente largura da ponta da chave: 1/8 - 3,1 mm comprimento total da chave teste: 140,0 mm comprimento da haste da chave: 2.1/2 - 63,5 mm tensão de trabalho da chave teste: 100 a 500 volts.	UND	2
267	CILINDRO PARA FECHADURA - TIPO STAM Cilindro para fechaduras compatível com fechaduras da marca stam; Acompanha duas chaves iguais e parafusos de fixação.	UND	20

268	DISCO DE CORTE DE MADEIRA PARA SERRA MÁRMORE Lâmina em aço carbono temperada; dentes com ponta de metal duro fixados por brasagem; dentes afiados para cortes suaves; ângulo de ataque dos dentes agressivo para cortes rápidos; acompanha anel de redução (20-16mm); 24 dentes; velocidade máxima de trabalho 80m/s - 8500 rpm; utilizado juntamente com serras circulares nos trabalhos de corte em madeiras, compensados, mdf, etc.	UND	4
269	JANELA DE CORRER TIPO VENEZIANA DE AÇO Abertura de correr; espessura 160 mm; dimensão 1,00x1,50 m; pré tratamento nanocerâmico + proteção cataforese; 6 folhas; tonalidade cinza; com batente.	UND	10
270	JOGO DE CHAVE DE 6 MM A 19 MM Jogo de chave combinada com 11 peças de 6 a 19 mm; auxílio de manutenção, consertos e reparos diversos; acompanha suporte plástico; dados técnicos: material: aço cromo. suporte plástico, chaves: 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 19mm.	JOG O	2
271	LIMA REDONDA PARA MOTOSSERRA Lima para motosserra com cabo de 8 pol; indicada para afiar correntes de motosserra; possui formato redondo com dentes construídos especialmente para proporcionar melhor operação de afiação; conta com cabo plástico emborrachado que confere melhor manuseio; dureza: 63 hrc; comprimento: 8 (203mm); diâmetro da lima: 3/16 (4,7mm); perfil: redonda; tipo de picado: picado simples.	UND	5
272	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8 Pneu diagonal usado em diversas aplicações em veículos de baixa velocidade, tais como: carrinho de mão, carrinho de gás, macas hospitalares, etc. construção e composto elaborados para uso em todos os tipos de terrenos. medida: 3.25-8, capacidade de carga: 2 lonas, carga máxima (kg): 150, pressão máxima (lbs/pol²): 28, velocidade máxima (km/h): 8, medida da câmara: mg-8, largura da seção sem carga (mm): 80, diâmetro externo (mm): 358.	UND	10

273	CURVA PVC 50MM A 45 PARA ESGOTO. Curva pvc 50mm. Mudança de direção à 45 graus na mesma bitola. Ponta lisa e bolsa com anel de vedação. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	12
274	RUFO Rufo de 15 cm, com 2 mm é uma proteção de zinco dobrada entre paredes de alvenaria encontradas, para proteger de infiltrações de água das chuvas e não ocorrer umidades.	UND	30
275	TANQUE COM 01 BACIA DE FIBRA. Tanque de lavar roupa médio. Para até 30 litros de água. Produzido em louça/cerâmica ultra resistente. medidas aproximadas de 510 milímetros de comprimento, 535 milímetros de largura e 295 milímetros de altura e peso de 14 kg.	UND	5
276	TANQUE COM 02 BACIAS DE FIBRA 1,10 M Tanque duplo em marmore sintético, 1,10m. Fixação em alvenaria. Dimensão aproximada de: comprimento: 110 cm. profundidade: 55 cm. diâmetro do válvula: 3 1/2.	UND	5
277	DELTAMETRINA 250 ML Deltametrina 2,5% - 250ml. Controle de moscas (larvas e adultos), cupins, brocas e insetos rasteiros. produto a base de deltametrina. Aplicação em áreas externas.	UND	24
278	COMPREENSOR DE AR O compressor de ar com conjunto de acessórios, deve possuir motor elétrico com no mínimo 2,0 hp de potência, um reservatório de ar de 20 litros, que alcança pressão de operação máxima de 116 lbf/pol². Possuir alças e rodas que facilitam sua mobilidade, possibilitando trabalhos em áreas externas e conta com pés de borracha para melhor absorção da vibração.. tensão 110 v.	UND	2
279	FUNDO SELADOR PREPARADOR DE PAREDE INCOLOR Especificação técnica: fundo selador; tipo fundo preparador para parede; base água; para uso interno e externo; composição em resina a base de dispersão aquosa de copolímero acrílico e aditivos especiais, baixo odor; cor incolor; indicado para superfícies de concreto ou alvenaria; conforme normas nbr/abnt vigentes; 18 litros.	UND	3

280	LONA 12M X 50M Especificação técnica: lona; plastica; medindo 12m x 50m; espessura de 200 micras; na cor preta (face/lado 1) e branca (face/lado 2); em bobina, embalada adequadamente, de forma que assegure a integridade do produto;	UND	2
281	TRINCHA Especificação técnica: trincha; tipo dupla; com largura de 3 pol; cerda na cor branca; cabo de plastico amarelo; para aplicar verniz e stain;	UND	5
282	ROLO LÃ SINTETICA Especificação técnica: rolo para pintura; de la sintetica, para uso com tinta epoxi, resina e esmalte; med. 9 cm de comprimento, antirrespingo; com altura de 5mm; com cabo; suporte de aco galvanizado; cabo revest. de plastico;	UND	4
283	ROLO DE PINTURA, LA SINTÉTICA ANTIGOTA Especificação técnica: rolo para pintura; de la sintetica, antigota; med. 15 cm de comprimento; com altura de 10 mm (la); com cabo e suporte;	UND	4
284	PORTA 80X2,10 Porta aço popular veneziana 80x210 chapa 28 /0,43 mm sem vidro.	UND	5
285	PEÇA DE MADEIRA 07X12 Peça de paraju com 4 metros.	UND	80
286	PIA SUSPENSA LAVATÓRIO de ceramica branca.	UND	2
287	TRELIÇAS TR.12 Trelças tr.12 6 metros comprimento.	UND	12
288	JOELHO 100 MM ESGOTO Para tubulacao; pvc rigido para esgoto predial; na cor bege; com bitola de 100 mm; para ser usada em instalacoes prediais de esgoto; fabricacao conforme nbr 5688, serie reforcada;	UND	6
289	TUBOS 100 MM ESGOTO Tubo para esgoto fabricado em pvc rígido, 100mm, indicado para condução dos efluentes dos aparelhos sanitários, inclusive das bacias sanitárias e mictórios. Tamanho de 100mmx6m. Bolsa soldável e ponta lista. prática instalação, rápida e de fácil manuseio. de acordo com as especificações do inmetro.	UND	6

290	TE 3/4 DE COLA COM REDUÇÃO Tê 90° com bucha azul pvcroscável e soldável com redução $\frac{3}{4}$ para $\frac{1}{2}$. Com rosca em latão tem como diferencial a sua resistência e durabilidade. Produzido de acordo com a nbr 5648/jan/99. Para utilização em redes de água fria para residências e prédios, podendo ser embutidas em paredes ou mantidas em locais aparente.	UND	10
291	JOELHOS , AZUL $\frac{3}{4}$ COLA X $\frac{1}{2}$ ROSCA Joelho pvc $\frac{3}{4}$ cola x $\frac{1}{2}$ em pvc soldável - cloreto de polivinila, para mudança de direção em redes a 90 graus. Resistente ao tempo e produzido em pvc de qualidade na cor azul prática instalação, rápida e de fácil manuseio para utilização em tubulações de água. Resistência a produtos químicos com alta durabilidade, não sofrendo corrosão.	UND	12
292	TORNEIRAS COMUM PARA LAVATORIOS TAMPA PRETA Torneira bancada simples de plástico de 1/2 branca composição: polipropileno, poliestireno e elastômeros bitola: rosca g $\frac{1}{2}$ (dn15) sistema de vedação: compressível uso: para utilização em água fria pressão máxima de serviço: 400 kpa 40 m.c.a 4kgf/cm ² norma de referência: abnt nbr 10281	UND	3
293	REGISTROS 3/4 COLA PVC Registro de 3/4 de esfera. Função de interromper ou liberar fluxo de água em redes. Bolsas soldáveis, regular na montagem, fechamento rápido. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio. fabricado em pvc.	UND	6
294	CAIXA DE ÁGUA 1000 LITROS Caixa d'água fabricada em fibra; capacidade de armazenamento de 500 litros; sistema de fechamento total e seguro; marcação para furos no corpo da caixa.	UND	4
295	FLANJES 3/4 Adaptador flange soldável 3/4'; é um sistema em pvc para condução de água fria. Atende a norma nbr 5648.	UND	2
296	TRENA LASER Trena medidor de distância à laser glm 50-12 igual ou superior a marca boscher.	UND	1

297	TRENA COMUM 50 METROS Trena métrica feita em corpo de plástico leve e fibra de vidro resistente e flexível, perfeita para quem precisa trabalhar com rapidez e praticidade. Conta com ponta para apoio, argolas para auxiliar na fixação da fita na medição e alavanca de recolhimento rápido da fita. Comprimento: 50m largura: 12.5mm corpo fabricado em plástico fita em fibra de vidro.	UND	2
298	CAIXA D'AGUA 20.000 LITROS Caixa de água tipo tanque; em polietileno; com espessura de parede de no mínimo 4mm; com superfícies interna lisas; preparada para furos de instalação de franges; tampa com ¼ ou equivalente de volta para total vedação; incluso adaptador flange de 60mm x 2" na saída. capacidade 20.000 L. A - Altura 2.60 a 3.00M. B – Diâmetro da tampa 0.50 a 0.70 M. C – Diâmetro 2.95 a 3.40M.	UND	3
299	BASCULANTE 50X50 Basculante 50x50	UND	3
300	BASCULANTE 1X120 Basculante 1x120	UND	2
301	BUCHA DE REDUÇÃO 50MM PARA 32MM - COLA Bucha soldável para incorporação de redes de menor diâmetro a redes de maiores. características técnicas. permite o junção de um cano de 50mm a outro de 32mm com solda a frio. fabricado em material resistente a produtos químicos, não sofrendo corrosão. fabricado em pvc. prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	12
302	TELA SOMBRITE 90% Tela sombrite azul 90% 5 m x 10 metros com bainha e ilhós. Uso para proteção de carga em caminhões e carretas e uso geral. Alta resistência mecânica. Proteção contra o calor e os raios ultravioleta.	UND	6
303	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 4,5" Parafuso francês 5/16x4; Composição: metal; formas de utilização: em alvenaria ou madeira; Características técnicas: Fabricado com aço de alta resistência a corrosão. Incluindo porcas e arruelas para fixação.	UND	50

304	VEDA CALHA 280G Vedante elastomerico aluminio - tubo 280g. Adesivo de silicone universal neutro. Utilizado na vedação de calhas, rufos, telhas, pingadeiras galvanizadas, como selante para madeiras, metal e fibrocimento. Resiste a até 60°C. Excelente resistencia á intempéries.	UND	10
305	CABO DE ROLO EXTENSOR Cabo de rolo extensor 3 metros.	UND	3
306	BUCHA UNIVERSAL PARA OCO EM NYLON Com 0,10mm e comprimento de 60mm com parafuso sextavado. Pacote contendo 100 peças.	PT	3
307	ADAPTADOR LR 50MM Adaptador LR 50mm em pvc na cor marrom, usado na transição para registros e válvula de descarga. Bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	30
308	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM PARA 32MM-COLA Bucha soldável para incorporação de redes de menor diâmetro a redes de maiores. Características técnicas.permite o junção de um cano de 50mm a outro de 32mm com solda a frio. Fabricado em material resistente a produtos químicos, não sofrendo corrosão. Fabricado em pvc. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	62
309	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML Desengripante Aerosol de Multiuso para borrifar sobre superficies para lubrificar, proteger, limpar e eliminar a unidade. Lata 300 ML.	UND	10
310	TUBO DE CONCRETO 060 Tubo de concreto tipo ponta e bolsa 60cm de diâmetro x 1 metro de comprimento.	UND	140
311	SERRA MÁRMORE Especificação técnica: serra eletrica; serra marmore; potência de 1450 watts; rotacao maxima 12.200 rpm; porta de extracao de poeira 38mm c/giro de 360° - incluso saco coletor po; corte 400mm a 90°; disco de 125mm (5"); diametro do eixo 20mm; voltagem de 127v (110); pesando 3,0 kg aproximadamente; dimensoes: (cxlxa)- 238 x 220 x 179mm; chave allen p/ troca da lamina;acompanha protetorsuperior transparente p/ poeira; garantia 12 meses.	UND	2

312	CALHA Calha de 15cm de chapa do tipo bobina, 06 metros de comprimento, com espessura de 0,43mm ideal para construção e alvenaria.	UND	30
313	REBITE DE REPUXO ALUMÍNIO 3,2 X 16 mm Rebite; de Repuxo; Confeccionado Em Alumínio, Com Mandril Em Aço; Com Cabeça de Formato Abaulada; Medindo 3,2mm de Diâmetro x 16mm de Comprimento; Aba Normal pacote com 100 unidades.	PACOTE	20
314	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA PARA PCD Sem furo frontal com louça branca, sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável.	UND	4
315	LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA Tamanho pequeno, inclusive acessórios de fixação com parafuso castelo, válvula de escoamento de metal, acabamento cromado, sifão de metal tipo copo com acabamento cromado.	UND	4
316	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA DN1.1/4(31,75mm)para acessibilidade (PMR/PCR)comp 80cm,inclusive acessórios para fixação.	UND	12
317	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO PARA LAVATÓRIO DE CANTO DN 1.1/4(31,75mm),para acessibilidade (PMR/PCR),instalado em parede e acessórios para fixação.	UND	8
318	PUXADOR PARA PCD Puxador para pcd fixado na porta, 40cm.	UND	4
319	ESPELHO CRISTAL E=4mm, com adesivo fixa-espelho.	UND	4
320	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO Kit de acessórios para banheiro , 5 peças.	UND	6
321	CAIXA DÁGUA 310 LITROS Caixa água 310 litros.	UND	4
322	CARRINHO DE MÃO EM ALUMINIO REFORÇADO Carrinho de mão em alumínio reforçada.	UND	2

323	MEDIDOR DE DISTÂNCIA MANUAL COM RODA Medidor de distância manual com roda de medição; contador com 6 dígitos numéricos, permitindo medição de até 99.999,9 metros; diâmetro da roda: preferencialmente entre 30 cm e 40 cm. estrutura resistente, fabricada em material durável, leve e anticorrosivo (ex: alumínio ou plástico abs de alta resistência). Roda emborrachada ou revestida com material antiderrapante, adequada para diferentes tipos de terreno (asfalto, terra batida, grama, etc.). Empunhadura ergonômica, com cabo telescópico ou dobrável para facilitar o transporte e o manuseio. Deve possuir suporte de descanso/retoque (kickstand) para manter o equipamento em pé quando não estiver em uso. Sistema de zeragem rápida, com botão de reset acessível. Peso compatível com uso manual prolongado, preferencialmente inferior a 3 kg. Fornecido com manual de instruções em português e, preferencialmente, bolsa ou estojo para transporte.	UND	2
324	PISO PODOTÁTIL Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto.	METRO	100
325	CORDA EM POLIÉSTER DE 1/2" Corda de seda poliéster trançada 12mm x 15 metros. corda trançada colorida multiuso; material 100% reciclado; para amarrações em geral: Uso doméstico, rural, lazer, esportivo; resistência: 714 kg.	METRO	300
326	FOICE COM CABO Foice roçadeira com cabo; ideal para cortar mato ralo, capoeira e pastagens; fabricada em aço alto teor de carbono, proporcionando maior resistência mecânica. modelo da foice: roçadeira sentido de corte da foice: direita processo de fabricação da foice: forjada tipo de olho da foice: redondo medida do olho da foice: 36,0 mm comprimento da lâmina da foice: 275,0 mm comprimento do encaixe da foice: 102,0 mm.	UND	2
327	MASSA CORRIDA PVA – 18 LITROS Massa corrida pva para o nivelamento e correção de imperfeições rasas de superfícies internas e facilitar o posterior revestimento com tinta e incrementar a estética das superfícies quando acabadas. local de aplicação interior: reboco, gesso, massa fina, fibrocimento, concreto, blocos de concreto e paredes pintadas com látex pva ou acrílico proporcionando um	UND	15

	acabamento liso. balde de 18L.		
328	PARAFUSO CASTELO Nº 10 Parafuso castelo latão bucha n 10. Material latonado, cabeça modelo rainha, anel grande cromados usados em vaso sanit. e tanques. arruela em abs cromado.	UND	100
329	PARAFUSO COMUM MADEIRA 3/8" Parafuso madeira 3,8 x 25 mm. Indicado para fixações em madeiras e derivados. Pode ser utilizado também em alvenaria com o auxílio de uma bucha. Possui acabamento zincado, proporcionando maior resistência contra oxidação/corrosão. Conta com cabeça chata/cônica que oferece acabamento rente à superfície. Cabeça chata - fenda simples; Diâmetro do parafuso madeira: 3,8 mm comprimento do parafuso madeira: 25,0 mm diâmetro da cabeça do parafuso madeira: 7,5 mm material do parafuso madeira: aço carbono acabamento do parafuso madeira: zincado.	UND	5.000
330	PARAFUSO FRANCÊS 1/4" X 6" Parafuso francês 1/4 x 6 indicado para fixações em geral. Ideal para uso em atividades na construção naval, fixação de corrimão de escadas, produção de embalagens, paletes, suportes para eletrodomésticos, escadas de madeira, ferragens agrícolas, placas de sinalização, bancos para jardins, pontes, portões, cercas de madeira, vigamentos de casas e galpões, carrocerias de caminhões, carretas, abraçadeiras para eletroferragens e irrigação, quadras esportivas, e também na construção de trilhadeiras, arados de tração animal e mecânica, carroças, bretes para trabalhar com gado, carretas para trator, entre outros. Possui acabamento zincado, proporcionando maior resistência à oxidação/corrosão. Pacote com 100 unidades, incluindo porcas e arruelas.	PACOTE	2
331	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 4" Parafuso francês 3/8 x 4, ansi b 18.5, rosca unc asme b 1.1 - 2a parafusos - 2b, porca, material: Aço baixo carbono fornecido com componentes desmontados.	UND	50

332	PARAFUSO FRANCÊS 5/16" X 4" Parafuso francês 5/16 x 4 indicado para fixações em geral. Ideal para uso em atividades na construção naval, fixação de corrimão de escadas, produção de embalagens, paletes, suportes para eletrodomésticos, escadas de madeira, ferragens agrícolas, placas de sinalização, bancos para jardins, pontes, portões, cercas de madeira, vigamentos de casas e galpões, carrocerias de caminhões, carretas, abraçadeiras para eletroferragens e irrigação, quadras esportivas, e também na construção de trilhadeiras, arados de tração animal e mecânica, carroças, bretes para trabalhar com gado, carretas para trator, entre outros. Possui acabamento zincado, proporcionando maior resistência à oxidação/corrosão.	UND	50
333	REBITE DE REPUXO ALUMÍNIO 4 0 X 18 Rebite de repuxo alumínio 4,0 x 18. corpo: alumínio; mandril: aço. Aplicado em todos os tipos de materiais, exceto para funcao estrutural. utilizacao: Industria em geral, esquadrias metálicas, condutores de ar, moveis metalicos, geladeiras. Pacote com 500 unidades.	PAC OTE	5
334	PREGO 22 X 42 COM CABEÇA Prego com cabeça 27 x 42 galvanizado; Prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. Indicado para o setor moveleiro em geral. Pacote com 1kg.	PAC OTE	10
335	PÓ DE PEDRA Pó de pedra, resulta do esmagamento de rochas e pedras durante o processo de britagem. O material deve possuir partículas finas e uma consistência uniforme. Material empregado em contrapisos para estabilização do solo e na preparação para assentamento de pisos e calçadas.	MET RO CÚBI CO	360
336	BOMBONA 200 LITROS - FECHADA tambor bombona 200 litros em polipropileno, tampa fixa com 2 tampas bujão.	UND	5



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Registro de preços para eventual aquisição de material de construção e hidráulicos para utilização diária na manutenção das atividades das diversas secretarias deste município.

A presente, visa o fornecimento de aquisição de materiais de construção, hidráulicos e correlatos, necessários às manutenções preventivas e corretivas de todos os setores da Administração Municipal de Cordisburgo – MG.

Em virtude da necessidade constante em proporcionar o adequado funcionamento dos diversos setores administrativos, com materiais de construção e equipamentos, essenciais para realização da manutenção predial e ainda auxiliando os servidores da área de manutenção, na realização de pequenos reparos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A aquisição, conforme quantidades e descrições nos itens de 01 a 336, é para atender as necessidades das Secretarias Requisitantes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.1- Conforme Documento de Formalização de Demanda a empresa deverá apresentar:

4.1.2-Atestado Técnico de Capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de produto compatível com o objeto deste Pregão.

4.1.3. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas, MEI ou empresas de pequeno porte, sendo uma licitação exclusiva.

4.1.4. O prazo para entrega dos itens é de 05 (cinco) dia a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os itens a serem adquiridos na presente licitação enquadram-se na definição de MATERIAIS DE CONSUMO caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

7.1 O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU:

“No caso, a Administração não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta”. (Fonte: TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997-Plenário)” (grifo nosso)



8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será realizada pelas Secretarias Requisitantes, através da designação de Gestor e Fiscal do contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

a) Secretaria municipal de assistência e desenvolvimento social

Gestor: Gilmar Angelo de Carvalho

Fiscal: Eduardo José de Carvalho

b) Secretaria municipal de infraestrutura, obras, transporte e agricultura

Gestor: Matheus Vieira da Silva

Fiscal: Aguinaldo Vieira das Graças

c) Secretaria municipal de turismo, ecologia e meio ambiente

Gestor: Pablo Junio Pires Faria

Fiscal: Guilherme Miranda da Silva

d) Secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer

Gestor: Marília Gonçalves Nogueira

Fiscal: Gilcilene Carmelino de Figueiredo

e) Secretaria municipal de saúde

Gestor: Andreza Vieira de Souza Marques

Fiscal: Marina Gabriele Marques de Lima

f) Secretaria municipal de administração e fazenda

Gestor: Fabiano Dias Marques

Fiscal: Francisco Rodrigues Lima Neto

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

10. DOS RESULTADOS:

10.1. Pretende-se adquirir os itens descritos no Edital pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações no Termo de Referência visando atender às necessidades das Secretarias Requisitantes para garantir a segurança de todos os servidores que necessitam dos equipamentos.

11. DAS RESPONSABILIDADES

11.1. DA DENTETORA DA ATA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do



fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto da ata de registro de preços que não se adequar às especificações constantes desta ata de registro de preços.

d) Responder pelos danos causados diretamente a **ADMINISTRAÇÃO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **ADMINISTRAÇÃO**.

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **ADMINISTRAÇÃO**.

f) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

g) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

h) É vedada subcontratação de pessoas física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade administração ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

i) A detentora da ata deve, sempre que solicitado, apresentar extrato de FGTS dos empregados.

j) A detentora da ata está obrigada a viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;

k) A detentora da ata é obrigada a viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;

l) A detentora da ata está obrigada a oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização;

- m) Fornecer o objeto observando rigorosamente as especificações, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços aprovados pela área técnica do Administração;
- n) Transportar os produtos em veículo apropriado, garantindo a conservação, integridade, eficiência e qualidade dos mesmos, obedecido as normas vigentes;
- o) Fornecer os produtos em embalagem original e lacrada, contendo a indicação de marca e dados do laboratório/fabricante, como: razão social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade;
- p) Entregar os produtos contratados nos locais já indicados neste Termo de Referência, conforme direcionamento apontado quando do envio da nota de empenho e ordem de fornecimento;
- q) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos itens, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério do Administração, substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avaria ou defeito;
- r) Submeter ao Administração os produtos fornecidos, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado no edital e anexos, e na Proposta de Preços, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa formal dos mesmos, estando sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- s) Fornecer, às suas expensas, as mercadorias que vierem a ser recusadas, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite do Administração. A Detentora da ata terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o novo fornecimento dos produtos que vierem a ser recusados.
- t) Não transferir por qualquer forma, os direitos e obrigações que o Ata de registro de preços lhe atribui, sem prévia e expressa anuência do Administração;
- u) Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pelo Administração, constatado que em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços, empregados ou colaboradores da Detentora da ata;
- v) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento contratado, bem como sobre a Fórmula e Complemento de Nutrição objeto do Ata de registro de preços. Fica, desde logo, convencionado que o Administração poderá descontar, de qualquer crédito da Detentora da ata, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;

w) O Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Detentora da ata;

x) Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do Ata de registro de preços;

z) A Detentora da ata é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastado o Administração, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária que incidam sobre o fornecimento, Fórmula e Complemento de Nutrição ou sobre o Ata de registro de preços firmada pela Detentora da ata;

z.1) Emitir Nota Fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento a que se refere, o número do Ata de registro de preços, o valor dos produtos fornecidos, o domicílio bancário do fornecedor (nome do banco, nome e número da agência e da conta corrente/poupança) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso.

11.2. DA ADMINISTRAÇÃO:

a) Notificar a **DETENTORA DA ATA** através das Secretarias Municipais Requisitantes fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

b) Expedir, através das Secretarias Municipais Requisitantes, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

c) Efetuar os pagamentos devidos à DETENTORA DA ATA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;

d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos desta ata de registro de preços.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

Cordisburgo, aos 26 de setembro de 2025.

Pablo Junio Pires Faria
Secretaria de Turismo, Ecologia e Meio Ambiente

Marília Gonçalves Nogueira.
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Secretaria de Saúde
Andreza Vieira De Souza Marques

Fabiano Dias Marques
Secretário de Administração e Fazenda

Matheus Vieira da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Agricultura

ANEXO II
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Eletrônico, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

ANEXO III
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	BROCA PARA TELHA FIBROCIMENTO ALONGADA 932 Broca para telha fibrocimento alongada 9/32.	UND	03	R\$	
02	ADAPTADOR LR 1/2" AZUL Adaptador LR 1/2 Azul, PVC + inserto metálico em latão. Excelente durabilidade, não sofrendo corrosão. Ponto de captação de água, inserto serve como guia para metais. prática instalação, rápida e de fácil manuseio. Resistência a produtos químicos.	UND	30	R\$	
03	ADAPTADOR LR 3/4" AZUL Adaptador LR 3/4 azul, pvc + inserto metálico em latão. Excelente durabilidade, não sofrendo corrosão. Ponto de captação de água, inserto serve como guia para metais. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio. Resistência a produtos químicos.	UND	30	R\$	
04	ALICATE DE BOMBA D'ÁGUA Alicate de Bomba D'água, mandíbulas paralelas, ideal para instalação de encanamentos, ideal para instalação de encanamentos, mordentes com estrias profundas para maior aderência, comprimento: 12 polegadas (305 mm)	UND	04	R\$	

05	ALICATE PRESSÃO Alicate de pressão. Mordentes forjados em aço especial e temperados, corpo formado por chapas conformadas, sistema de rebites especialmente projetado para aumentar a resistência do produto, formato ergonômico para maior conforto, mordentes com perfil triangular, produzido e testado conforme normas específicas, acabamento cromado, abertura regulável, possui alavanca para destravar, suporte plástico, tamanho: 10 polegadas.	UND	06	R\$	
06	ASPERSOR PARA IRRIGAÇÃO Irrigador giratório tipo espiga com conector para engate rápido. Indicado para irrigações em geral. Fabricado em plástico abs de alta resistência. Entrada em rosca de 1/2.	UND	20	R\$	
07	ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA BRANCO PARAFINADO Assento sanitário oval, anatômico, mantém o assento em pé quando aberto. Higiênico e não acumula sujeira. fabricado em polipropileno na cor branco parafinado	UND	30	R\$	
08	BICO PARA TORNEIRA DE 1/2" EM AÇO REFORÇADO Bico para torneira de 1/2 para 1/2. Resistente à corrosão, tração, choques e desgastes. Fabricado em aço reforçado com garantia.	UND	10	R\$	
09	BICO PARA TORNEIRA DE 1/2" REFORÇADO Bico de torneira plástico 1/2 x 1/2 preto. Fabricado em plástico. Utilizado também para conexão de engate rápido ao bico da torneira.	UND	10	R\$	
10	BICO PARA TORNEIRA DE 3/4" EM AÇO REFORÇADO Bico para torneira de 3/4 para 1/2. Resistente à corrosão, tração, choques e desgastes. Fabricado em aço reforçado com garantia.	UND	10	R\$	

11	BISNAGA DE SILICONE 50G Adesivo selante de silicone de cura acética, podendo ser aplicado na vertical, formando um composto flexível e quimicamente inerte. Contém fungicida. Apresenta excelente vedação, excelente adesividade, cura rápida com boa resistência a diversos produtos químicos e intempéries. adesivo selante para juntas, fendas e calhas. Uso em madeira, alumínio, vidro e fibra de vidro. Resiste de -40°C à até 100°C. Transparente, secagem: forma película em 8 minutos. Seca em 24 horas e vulcaniza totalmente entre 7 e 28 dias. Embalagem de 50 gramas	UND	15	R\$	
12	BOIA DE 1/2" Torneira de bóia de alta vazão. diâmetro: 1/2. Fabricado em polipropileno. Simples rosqueamento para acoplamento no adaptador da caixa d'água. regulagem da haste através de sistema de cremalheira. Funcionamento sem ruído.	UND	06	R\$	
13	BOIA DE 3/4" Torneira de bóia de alta vazão. diâmetro: 3/4. Fabricado em polipropileno. Simples rosqueamento para acoplamento no adaptador da caixa d'água. Regulagem da haste através de sistema de cremalheira. Funcionamento sem ruído.	UND	05	R\$	
14	BUCHA DE REDUÇÃO 100MM PARA 75MM - COLA Bucha soldável para incorporação de redes de menor diâmetro a redes de maiores. Características técnicas. Permite o junção de um cano de 100mm a outro de 75mm com solda a frio. Fabricado em material resistente a produtos químicos, não sofrendo corrosão. Fabricado em pvc. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	12	R\$	

15	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4" PARA 1/2" - COLA Bucha soldável para redução de medidas em tubulções. Permite o junção de um cano de 3/4 a outro de 1/2 com solda a frio. Fabricado em material resistente a produtos químicos, não sofrendo corrosão. fabricado em pvc. comprimento: 7cm.	UND	12	R\$	
16	BUCHA DE REDUÇÃO 75MM PARA 50MM - COLA Bucha soldável para incorporação de redes de menor diâmetro a redes de maiores. Características técnicas. Permite o junção de um cano de 75mm a outro de 50mm com solda a frio. Fabricado em material resistente a produtos químicos, não sofrendo corrosão. Fabricado em pvc. prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	12	R\$	
17	BUCHA DE REDUÇÃO DE 100MM PARA 50MM - COLA Bucha soldável para incorporação de redes de menor diâmetro a redes de maiores. Características técnicas. Permite o junção de um cano de 100mm a outro de 50mm com solda a frio. Fabricado em material resistente a produtos químicos, não sofrendo corrosão. Fabricado em pvc. prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	12	R\$	
18	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA Caixa de descarga controlada de 6l regulável para 9l. Acompanha régua suporte e parafusos pra fixação. Material externo e mecanismo interno fabricados em polietileno na cor branca. Acionamento simples através da corda lateral da caixa.	UND	24	R\$	
19	CANOPLA PARA VASO SANITÁRIO Ligação para vaso sanitário com canopla de parede 1.1/2x25cm, cromado. Com anel de expansão	UND	06	R\$	

	para ligação na bacia sanitária. Latão de alta qualidade com tratamento de superfície.				
20	CHUVEIRO ELÉTRICO DE PLÁSTICO 127V 4500W Três opções de temperatura: quente morna e fria. Fabricado em termoplastico de alta resistência, alta durabilidade, partes condutoras de liga de cobre, sistema de aterramento. Instalação e manuseio fáceis. Pressão mínima de 1,3 mca. tensão de 127v, 4500w.	UND	10		
21	COLA DUREPOX - 250G Aplicável em diversos materiais como: madeira, metal, cerâmica, vidro, concreto, ladrilho, gesso, plástico, entre outros. Resiste a altas temperaturas (-50°C a 150°C) e endurece em duas horas. Produto bi-componente, à base de resina epóxi, poliamida e cargas minerais. Em embalagem de 250g.	UND	20	R\$	
22	COLA PARA PVC FLEXÍVEL - 175G COM PINCEL Cola adesiva plástico para pvc, fabricada na cor azul com função de promover a união entre tubos e conexões em pvc por meio de soldagem a frio. Produto a base de mistura de solventes formadéidos, cetonas e pvc. Seca em até 10 horas após aplicado. Em embalagens de 175g com pincel.	UND	20	R\$	
23	COLA PROFISSIONAL ARALDITE Adesivo bicomponente à base de resina epóxi, ideal para colagem de pequenas superfícies lisas, porosas ou irregulares. Indicado para colar materiais, como: azulejo, madeira, vidro, concreto, metais e alguns plásticos rígidos. Resiste a até 80°C. Peso líquido: 23g (2 tubos de 11,5g cada).	UND	15	R\$	

24	COLA SUPER BONDER Cola instantânea 3g super bonder. Cola líquida multiuso, ideal para superfícies não porosas. Resistente à umidade e à máquina de lavar louças. Colagem instantânea. Super forte e resistente. Seca transparente. Fórmula sem solventes. Fácil de abrir, com tampa com pino anti-entupimento.	UND	20	R\$	
25	COTOVELO LR AZUL 3/4" Cotovelo lr 3/4 azul, pvc + inserto metálico em latão. Excelente durabilidade, não sofrendo corrosão. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio. Resistência a produtos químicos. Classe 15, extremidade soldável, pressão máxima 75 mca, temperatura máxima 43°C.	UND	30	R\$	
26	CURVA PVC 100MM PARA ESGOTO Curva em pvc 100mm, mudança de direção à 90 graus na mesma bitola, conexão ponta e bolsa (multiuso- sd+anel), raio curto, prática instalação, rápida e de fácil manuseio. 10 cm de comprimento. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio com resistência a produtos químicos.	UND	20	R\$	
27	CURVA PVC DE 100MM EM 45° PARA ESGOTO Curva em pvc 100mm, mudança de direção à 45 graus na mesma bitola, conexão ponta e bolsa (multiuso- sd+anel), raio curto, prática instalação, rápida e de fácil manuseio. 10 cm de comprimento.	UND	15	R\$	
28	CURVA PVC DE 40MM PARA ESGOTO Curva em pvc 40mm, mudança de direção à 90 graus na mesma bitola, conexão ponta e bolsa (multiuso- sd+anel), raio curto, prática instalação, rápida e de fácil manuseio. 10 cm de comprimento. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio com resistência a produtos químicos.	UND	30	R\$	

29	CURVA PVC DE 50MM PARA ESGOTO Curva em pvc 50mm, mudança de direção à 90 graus na mesma bitola, conexão ponta e bolsa (multiuso- sd+anel), raio curto, prática instalação, rápida e de fácil manuseio. 10 cm de comprimento. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio com resistência a produtos químicos.	UND	65	R\$	
30	ENGATE FLEXÍVEL INOX 40CM Engate aço inox flexível trançado 1/2 40 centímetros. Utilizado para a ligação entre a rede hidráulica e a torneira, é produzido em aço inox. Com rosca dn 15 1/2 polegada. Água fria e quente até temperatura de 110°C. Pressão de serviço até 2000 kpa (200 mca). Malha trançada de aço inoxidável aisi 304. Tubo interno de borracha ebdm. Diâmetro interno de 9 mm e externo de 13 mm. Terminais de conexão giratórios em latão. macho/fêmea.	UND	10	R\$	
31	ENGATE FLEXÍVEL INOX PARA MICTÓRIO Engate flexível inox 1/2 para água macho- fêmea. Fabricado com ligas de cobre, elastômeros e plástico de engenharia. Para passagem de água com temperatura até 100°C e pressão de serviço até 2000kpa. 40cm de comprimento.	UND	12	R\$	
32	ENGATE FLEXÍVEL PVC Engate flexível indicado para entradas de água em pias e lavatórios. Produto de fácil limpeza, flexível, que garante fácil instalação e resistente à corrosão. Temperatura máxima do líquido : 36°C. Comprimento do engate flexível: 30,0 cm. diâmetro das roscas do engate flexível: 1/2 material do engate flexível: pvc na cor branca.	UND	24	R\$	

33	FLANGE DE 3/4" Adaptador roscável com flange e anel para vedação 3/4. Fundo fixo, móvel, vedação e gabarito. Utilização para saída e entrada de caixa d'água. Bolsa soldável e bolsa roscavel bsp para bóia. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	20	R\$	
34	FLANGE DE 50MM Adaptador roscável com flange e anel para vedação 50mm. Fundo fixo, móvel, vedação e gabarito. Utilização para saída e entrada de caixa d'água. Bolsa soldável e bolsa roscavel bsp para bóia. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	20	R\$	
35	HASTE FLEXÍVEL 1/2" COM 30CM PVC Engate flexível de pvc para água fria 30cm, disponível na cor branca; acompanha vedante. para aplicação em lavatórios e bacias sanitárias. Resistência e flexibilidade: malha interna de poliéster; resistente a alta pressão, 12 kgf/cm ² (120 m.c.a.); rosca macho x fêmea: 1/2" bsp.	UND	15	R\$	
36	HASTE FLEXÍVEL 1/2" COM 40CM PVC Engate flexível de pvc para água fria 40cm, disponível na cor branca; acompanha vedante. para aplicação em lavatórios e bacias sanitárias. Resistência e flexibilidade: malha interna de poliéster; resistente a alta pressão, 12 kgf/cm ² (120 m.c.a.); rosca macho x fêmea: 1/2" bsp;	UND	15	R\$	
37	JOELHO 150MM Joelho em pvc 150mm, na cor branca, uso para curvar ligações hidráulicas . Ponta lisa e bolsa com anel de vedação. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	12	R\$	

38	JOELHO GALVANIZADO DE 3/4" X 90° Joelho galvanizado 3/4 x 90°, produzido em ferro maleável preto, em conformidade com as normas abnt nbr 6590, iso 5922 e en 1542 para condução de água, gás, vapor, óleo e outras aplicações hidráulicas em geral. Com padrão das roscas produzido em conformidade com as especificações das normas nbr nm iso 7-1 e as roscas de acoplamento, conforme abnt nbr 8133 e iso 228.	UND	20	R\$	
39	JOELHO PVC 1/2" Joelho pvc 1/2 em pvc soldável - cloreto de polivinila, para mudança de direção em redes a 90 graus. Resistente ao tempo e produzido em pvc de qualidade na cor marrom. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio para utilização em tubulações de água. resistência a produtos químicos com alta durabilidade, não sofrendo corrosão.	UND	50	R\$	
40	JOELHO PVC 3/4" AZUL Joelho em pvc + inserto metálico em latão 3/4 para mudança de direção em tubulações de água em ângulo de 90°. Conexão com guia metálico. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio com resistência a produtos químicos.	UND	20	R\$	
41	JOELHO PVC 3/4" Joelho pvc 3/4 em pvc soldável - cloreto de polivinila, para mudança de direção em redes a 90 graus. Resistente ao tempo e produzido em pvc de qualidade na cor marrom. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio para utilização em tubulações de água. Resistência a produtos químicos com alta durabilidade, não sofrendo corrosão.	UND	30	R\$	

42	JUNÇÃO PVC DE 100MM REDUÇÃO PARA 50MM Junção em y com bitola de 100 x 50mm em pvc. Para duplicar a tubulação hidráulica de esgoto. Utilização em tubulações horizontais ou verticais. Fabricado em material resistente a produtos químicos, não sofrendo corrosão. Conexão elástica e soldável.	UND	24	R\$	
43	JUNÇÃO PVC DE 100MM Junção em y com bitola de 100 x 100mm em pvc. Para duplicar a tubulação hidráulica de esgoto. Utilização em tubulações horizontais ou verticais. Fabricado em material resistente a produtos químicos, não sofrendo corrosão. Conexão elástica e soldável.	UND	23	R\$	
44	JUNÇÃO PVC DE 40MM Junção em y com bitola de 40 x 40mm em pvc. Para duplicar a tubulação hidráulica de esgoto. utilização em tubulações horizontais ou verticais. fabricado em material resistente a produtos químicos, não sofrendo corrosão. Conexão elástica e soldável.	UND	20	R\$	
45	JUNÇÃO PVC DE 50MM Junção em y com bitola de 50 x 50mm em pvc. Para duplicar a tubulação hidráulica de esgoto. Utilização em tubulações horizontais ou verticais. Fabricado em material resistente a produtos químicos, não sofrendo corrosão. Conexão elástica e soldável.	UND	20	R\$	
46	LUVA 1/2" COLA Luva marrom pvc soldável 20mm ou 1/2. indicado para água fria, soldável. Produzido de acordo com normas técnicas. Cor marrom.	UND	24	R\$	
47	LUVA 3/4" COLA Luva marrom pvc soldável 20mm ou 1/2. Indicado para água fria, soldável. Produzido de acordo com normas técnicas. Cor marrom.	UND	40	R\$	

48	LUVA DE UNIÃO PVC 1/2" Luva de união soldável em pvc, 1/2. Junção de duas pontas soldáveis. Bolsas soldáveis com batente no centro da peça. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio. Para manutenção de equipamentos, reparos e rede.	UND	40	R\$	
49	LUVA DE UNIÃO PVC 3/4" Luva de união soldável em pvc, 3/4. Junção de duas pontas soldáveis. Bolsas soldáveis com batente no centro da peça. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio. Para manutenção de equipamentos, reparos e rede.	UND	24	R\$	
50	LUVA GALVANIZADA 1 1/4" Luva reta galvanizada 1 1/4, aplicada para a condução de água, gás, vapor, óleo e outras aplicações hidráulicas em geral. Produzidas em ferro maleável preto, em conformidade com as normas abnt nbr 6590, iso 5922 e en 1542. As roscas de vedação das conexões tupy bsp são produzidas em conformidade com as especificações das normas nbr nm iso 7-1 e as roscas de acoplamento, conforme abnt nbr 8133 e iso 228.	UND	24	R\$	
51	LUVA GALVANIZADA 3/4" Luva galvanizada 3/4 para a condução de água, gás, vapor, óleo e outras aplicações hidráulicas em geral. Produzidas em ferro galvanizado maleável preto, em conformidade com as normas abnt nbr 6590, iso 5922 e en 1542.	UND	24	R\$	
52	LUVA LR AZUL DE 1/2" Luva soldável com bucha de latão 1/2 x 1/2, azul. Fabricados de pvc - cloreto de polivinila; Facilidade de instalação, as juntas são soldadas a frio por meio do adesivo próprio, dispensando o uso de ferramentas e equipamentos específicos; resistência a produtos químicos.	UND	24	R\$	

53	LUVA LR AZUL DE 3/4" Luva soldável com bucha de latão 3/4 x 3/4, azul. fabricados de pvc - cloreto de polivinila; facilidade de instalação, as juntas são soldadas a frio por meio do adesivo próprio, dispensando o uso de ferramentas e equipamentos específicos; resistência a produtos químicos.	24	UND	R\$	
54	LUVA PVC DE 1/2" ROSCA Luva pvc de 1/2 com rosca interna para interligação de tubos. Bolsa soldável e ponta lista. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio. Função de conduzir e armazenar água npotável nos sistemas prediais em condições adequadas de temperatura e pressão, atende a todos os tipos e padrões de obra para instalações prediais de água fria em temperatura ambiente.	24	UND	R\$	
55	LUVA PVC DE 100MM PARA ESGOTO Luva para esgoto 100mm fabricada em pvc rígido e ideal para utilização em obras verticais e horizontais residenciais, comerciais e industriais em instalações prediais de esgoto e ventilação. Para junção de duas pontas soldáveis. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	24	UND	R\$	
56	LUVA PVC DE 3/4" ROSCA Luva pvc de 3/4 com rosca interna para interligação de tubos. Bolsa soldável e ponta lista. prática instalação, rápida e de fácil manuseio. Função de conduzir e armazenar água npotável nos sistemas prediais em condições adequadas de temperatura e pressão, atende a todos os tipos e padrões de obra para instalações prediais de água fria em temperatura ambiente.	24	UND	R\$	

57	LUVA PVC DE 40MM PARA ESGOTO Luva para esgoto 40mm fabricada em pvc rígido e ideal para utilização em obras verticais e horizontais residenciais, comerciais e industriais em instalações prediais de esgoto e ventilação. Para junção de duas pontas soldáveis. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	24	R\$	
58	LUVA PVC DE 50MM MARROM Luva em pvc de 50mm marrom para junção de duas pontas soldáveis. Bolsas soldáveis com batente no centro da peça. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio. De acordo com nbr 5648.	UND	24	R\$	
59	LUVA PVC DE 50MM PARA ESGOTO Luva para esgoto 50mm fabricada em pvc rígido e ideal para utilização em obras verticais e horizontais residenciais, comerciais e industriais em instalações prediais de esgoto e ventilação. Para junção de duas pontas soldáveis. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	24	R\$	
60	LUVA PVC DE 75MM PARA ESGOTO Luva para esgoto 75mm fabricada em pvc rígido e ideal para utilização em obras verticais e horizontais residenciais, comerciais e industriais em instalações prediais de esgoto e ventilação. Para junção de duas pontas soldáveis. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	24	R\$	
61	MANGUEIRA PARA JARDIM DE 1/2" X 2 Mangueira para jardim, 1/2 x 2, flexível e de baixa dureza, recomendada para uso doméstico ou profissional na jardinagem, agricultura e irrigação em geral, em situações com pressão da água de até 10 bar.	METRO	400	R\$	

62	MECANISMO COMPLETO CAIXA DESCARGA ACOPLADA COM BOTÃO LATERAL UNIVERSAL Mecanismo universal para caixa de descarga acoplada. Acompanha torre de entrada e torre de saída, já com bóia integrada com filtro na parte inferior da torre de entrada, assim, evitando o acúmulo de sujeira. Resistente a alta pressão de água e com sistema inteligente de regulação de altura e quantidade de água. Universal, indicado para todos os modelos de caixas acopladas. Resistente a água do mar e/ou com alto teor de ferro e alcalinidade e fácil instalação.. Rosca de entrada: 1/2 e rosca de saída: 2.1/2.	UND	24	R\$	
63	NIPLE DE 1/2" GALVANIZADO Niple galvanizado 1/2. Aplicação para a condução de água, gás, vapor, óleo e outras aplicações hidráulicas em geral. Produzido em ferro maleável, em conformidade com as normas abnt nbr 6590, iso 5922 e en 1542, roscas de vedação das conexões produzidas em conformidade com as especificações das normas nbr nm iso 7-1 e as roscas de acoplamento, conforme abnt nbr 8133 e iso 228. Produzido com acabamento preto (óleo não tóxico) ou galvanizado a fogo (zincagem por imersão a quente), conforme abnt nbr 6323, iso 49 e en 10242. Pinturas epóxi, cataforética, híbrida e dupla galvanização. Pressão de serviço na condução de fluídos com temperatura até 120°C: lbf/pol²: 360 / ambiente: 1500 kgf/cm²(bar): 25 – 100 temperatura até 300°C lbf/pol²: 290 / ambiente: 150 kgf/cm²(bar): 20 - 100 *conforme abnt nbr 6943, iso 49 e en 10242.	UND	12	R\$	

64	NIPLE DE 1/2" PVC Niple em pvc 1/2. Para interligação de tubos ou conexões, registro e outros acessórios. Pontas em rosca macho. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio. Niple totalmente em pvc na cor branca.	UND	15	R\$	
65	NIPLE DE 3/4" GALVANIZADO Niple galvanizado 3/4. Aplicação para a condução de água, gás, vapor, óleo e outras aplicações hidráulicas em geral. Produzido em ferro maleável, em conformidade com as normas abnt nbr 6590, iso 5922 e en 1542, roscas de vedação das conexões produzidas em conformidade com as especificações das normas nbr nm iso 7-1 e as roscas de acoplamento, conforme abnt nbr 8133 e iso 228. Produzido com acabamento preto (óleo não tóxico) ou galvanizado a fogo (zincagem por imersão a quente), conforme abnt nbr 6323, iso 49 e en 10242. Pinturas epóxi, cataforética, híbrida e dupla galvanização. Pressão de serviço na condução de fluídos com temperatura até 120°C: lbf/pol²: 360 / ambiente: 1500 kgf/cm²(bar): 25 – 100 temperatura até 300°C lbf/pol²: 290 / ambiente: 1500 kgf/cm²(bar): 20 - 100 *conforme abnt nbr 6943, iso 49 e en 10242.	UND	25	R\$	
66	NIPLE DE 3/4" PVC Niple em pvc 1/2. Para interligação de tubos ou conexões, registro e outros acessórios. pontas em rosca macho. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio. Niple totalmente em pvc na cor branca.	UND	25	R\$	
67	RALO SIFONADO 100MM Ralo sifonado quadrado 100mm. Coletar águas servidas dos desperos dos aparelhos sanitários e pisos e impedir o retorno dos gases proveniente do esgoto em obras horizontais ou verticais. Fabricado em pvc na cor branca, bege ou cinza; pressão de	UND	12	R\$	

	serviço: conduto livre. caixas dotadas de entradas soldáveis e saída com junta elástica.				
68	RALO SIFONADO 150MM ralo sifonado quadrado 150mm. Coletar águas servidas dos despesos dos aparelhos sanitários e pisos e impedir o retorno dos gases proveniente do esgoto em obras horizontais ou verticais. Fabricado em pvc na cor branca, bege ou cinza; pressão de serviço: conduto livre. Caixas dotadas de entradas soldáveis e saída com junta elástica.	UND	12	R\$	
69	RALO SIFONADO 50MM Ralo sifonado quadrado 50mm. Coletar águas servidas dos despesos dos aparelhos sanitários e pisos e impedir o retorno dos gases proveniente do esgoto em obras horizontais ou verticais. Fabricado em pvc na cor branca, bege ou cinza; pressão de serviço: conduto livre. caixas dotadas de entradas soldáveis e saída com junta elástica.	UND	12	R\$	
70	REGISTRO 1/2" DE GAVETA SEM ACABAMENTO Registro de gaveta residencial 1/2. Passagem plena e atendem às número norma(s)/decreto(s): nbr15705. Pressão mínima de funcionamento (metros de coluna água): 2. composição básica liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros.	UND	15	R\$	
71	REGISTRO 3/4" DE ESFERA Registro de 3/4 de esfera. Função de interromper ou liberar fluxo de água em redes. Bolsas soldáveis, regular na montagem, fechamento rápido. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio. Fabricado em pvc.	UND	21	R\$	

72	REGISTRO 3/4" DE GAVETA COM ACABAMENTO Registro de gaveta rosca 3/4 polegada e composto por acabamento na cor prata mais base. Finalidade de fechar o fluxo de água para manutenção da rede. Vedação é feita através de cunha e sede metálicas.	UND	20	R\$	
73	REGISTRO 3/4" DE GAVETA SEM ACABAMENTO Registro de gaveta residencial 3/4. Passagem plena e atendem às número norma(s)/decreto(s): nbr15705. Pressão mínima de funcionamento (metros de coluna d'água): 2. composição básica liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros.	UND	20	R\$	
74	REGISTRO 50MM DE GAVETA SEM ACABAMENTO Registro de gaveta residencial 50mm. Passagem plena e atendem às número norma(s)/decreto(s): nbr15705. Pressão mínima de funcionamento (metros de coluna d'água): 2. Composição básica liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros.	UND	20	R\$	
75	REGISTRO DE 1/2" DE ESFERA Válvula de categoria industrial 1/2 de esfera, com função de abrir / fechar fluxos. Manípulo tipo alavanca de aço. Corpo em latão forjado e niquelado. Esfera em latão forjado e revestida por cromo duro. Haste de comando em latão, com montagem de dentro para fora (à prova de explosão). Vedações da haste e da esfera em teflon® e borracha nitrílica. Temperatura de trabalho entre -10 °c e + 120 °c.	UND	20	R\$	
76	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO 50MM Registro de gaveta rosca 50mm e composto por acabamento e base. Vedação através de cunha e sede metálicas. Acabamento completo com a canopla e o volante em metal cromado. Sistema que	UND	20		

	permite que o registro trabalhe totalmente aberto ou semiaberto restringindo e regulando a vazão de água de acordo com a necessidade.				
77	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA Reparo universal caixa descarga acoplada completo. Mecanismo completo universal para caixas de descarga acoplada com acionamento superior. Indicado para todos os modelos de caixas acopladas. Rosca de entrada: 1/2".	UND	15	R\$	
78	REPARO PARA VÁLVULA - DESCARGA MODELO DOCOL Kit reparo para válvula de descarga 50mm ou 1.1/2 para descarga modelo docol. Fabricado em metal e bronze.	UND	15	R\$	
79	REPARO PARA VÁLVULA - DESCARGA MODELO HIDRA Kit reparo para válvula de descarga 50mm ou 1.1/2 para descarga modelo hydra. Fabricado em metal e bronze.	UND	15	R\$	
80	REPARO PARA VÁLVULA - DESCARGA MODELO PRIMOR Kit reparo para válvula de descarga 50mm ou 1.1/2 para descarga modelo primor. Fabricado em metal e bronze.	UND	15	R\$	
81	SIFÃO INTELIGENTE Sifão inteligente articulado, flexível, extensível, com rosca metálica e com adaptador de 7/8x11/4x11/2 alcança comprimento de 38,5 a 82cm. Resistente a água quente e porca em metal. Fabricado em polipropileno na cor branca.	UND	20	R\$	
82	SIFÃO METÁLICO DE 50MM Sifão metal com copo para tanque - 50mm. Fabricado em 100% metal cromado. Sistema regulável. Ideal para instalação de cubas e lavatórios.	UND	20	R\$	

83	TAMPÃO COM ROSCA EXTERNA 1/2" Plug roscável 1/2 preparado para conduzir e armazenar água potável nos sistemas prediais, principalmente em obras onde seja necessário desmontagens da linha para mudanças de projeto ou manutenções. Produto feito de polipropileno (pp) com rosca externa para finalizar a rede, ou o ramal, que pode ser em polietileno, pvc, aço, etc.	UND	12	R\$	
84	TAMPÃO COM ROSCA EXTERNA 3/4" Plug roscável 3/4 preparado para conduzir e armazenar água potável nos sistemas prediais, principalmente em obras onde seja necessário desmontagens da linha para mudanças de projeto ou manutenções. Produto feito de polipropileno (pp) com rosca externa para finalizar a rede, ou o ramal, que pode ser em polietileno, pvc, aço, etc.	UND	12	R\$	
85	TAMPÃO PARA COLA DE 1/2" Cap/tampão 1/2 para cola, desenvolvido conforme norma abnt nbr 5648, para conduzir água potável. São fabricados em pvc, na cor marrom, e suportam até 7,5kgf/cm² ou 75 m.c.a. à temperatura de 20°C.	UND	24	R\$	
86	TAMPÃO PARA COLA DE 100MM Cap pvc soldável 100mm. Fechamento de pontos de espera ou finais de rede. Bolsa soldável. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	15	R\$	
87	TAMPÃO PARA COLA DE 3/4" Cap pvc soldável 3/4. Fechamento de pontos de espera ou finais de rede. Bolsa soldável. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	12	R\$	

88	TAMPÃO PARA COLA DE 50MM Cap pvc soldável 50mm. Fechamento de pontos de espera ou finais de rede. Bolsa soldável. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	12	R\$	
89	TE AZUL 1/2" LR Conector soldável te 1/2 lr azul em pvc, desenvolvida especialmente para a condução de água em temperatura ambiente (20°C). Juntas são soldadas a frio por meio do adesivo próprio. Resistência a produtos químicos, não sofrendo corrosão.	UND	12	R\$	
90	TE AZUL 3/4" COM REDUÇÃO Tê 90° com bucha azul pvc roscável e soldável com redução 3/4 para 1/2. Com rosca em latão tem como diferencial a sua resistência e durabilidade. Produzido de acordo com a nbr 5648/jan/99. Para utilização em redes de água fria para residências e prédios, podendo ser embutidas em paredes ou mantidas em locais aparente.	UND	30	R\$	
91	TE GALVANIZADO 1/2" Te galvanizado 1/2 para a condução de água, gás, vapor, óleo e outras aplicações hidráulicas em geral. Em conformidade com as especificações das normas abnt nbr 6943, iso 49 e en 10242. As roscas de vedação são produzidas em conformidade com as especificações das normas nbr nm iso 71 e as roscas de acoplamento, conforme abnt nbr 8133 e iso 228.	UND	12	R\$	
92	TE GALVANIZADO 3/4" Te galvanizado 3/4 para a condução de água, gás, vapor, óleo e outras aplicações hidráulicas em geral. Em conformidade com as especificações das normas abnt nbr 6943, iso 49 e en 10242. As roscas de vedação são produzidas em conformidade com as especificações das normas nbr nm	UND	20	R\$	

	iso 71 e as roscas de acoplamento, conforme abnt nbr 8133 e iso 228.				
93	TE PVC 150MM PARA ESGOTO Te curto pvc para esgoto 150x150mm. Para fazer a intersecção se ligações hidráulicas. Ponta lisa e bolsa com anel de vedação. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	24	R\$	
94	TE PVC 1/2" LR Te pvc de 1/2 lr, ponto de captação de água, inserto serve como guia para metais. Conexão com guia metálico. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio. Evite excesso de vedarosca, não apertar com chave. As juntas são soldadas a frio por meio do adesivo próprio, dispensando o uso de ferramentas e equipamentos específicos.	UND	12	R\$	
95	TE PVC DE 100MM PARA ESGOTO Tê esgoto curto 100x100mm em pvc. Derivação ou incorporação de redes sd a 90 graus. Ponta lisa e duas bolsas para anel de vedação. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	15		
96	TE PVC DE 3/4" COM REDUÇÃO Te pvc de 3/4 para 1/2 fabricado em pvc e latão, para redução de diâmetros em instalações roscáveis, bolsa e ponta roscável padrão bsp, prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	12		
97	TE PVC DE 3/4" LR Te pvc de 3/4 lr, ponto de captação de água, inserto serve como guia para metais. Conexão com guia metálico. prática instalação, rápida e de fácil manuseio. Evite excesso de vedarosca, não apertar com chave. As juntas são soldadas a frio por meio do adesivo próprio, dispensando o uso de ferramentas e equipamentos específicos.	UND	12		

98	TORNEIRA AUTOMÁTICA METAL Torneira automática em emtal para banheiros públicos economiza até 40% de água. Corpo e botão em metal cromado. Sistema de acionamento hidromecânico, com leve pressão da mão e fechamento automático temporizado em aproximadamente 6 segundos. Bitola de: 1/2.	UND	12		
99	TORNEIRA BICA MÓVEL PARA PIA Torneira de cozinha bica móvel para pia 1/2. Metal cromado e alavanca boleada medida da rosca 1/2 polegada comprimento 30 cm mecanismo metal cerâmico 1/4 de volta. Resistente ao manuseio diário. Fácil instalação.	UND	12		
100	TORNEIRA BICA MÓVEL PARA PIA Torneira de cozinha bica móvel para pia 1/2. Metal cromado e alavanca boleada medida da rosca 1/2 polegada comprimento 30 cm mecanismo metal cerâmico 1/4 de volta. Resistente ao manuseio diário. Fácil instalação.	UND	10		
101	TORNEIRA ESFÉRICA DE 1/2" Torneira de esfera alavanca borboleta, abertura rápida 1/4 de volta, saída para mangueira de 1/2 e pode ser aplicada em tanques e jardins. Corpo: latão - sede: p.t.f.e - esfera: latão - alavanca: alumínio e canopla: latão.	UND	50		
102	TORNEIRA ESFÉRICA 3/4" Torneira de esfera alavanca borboleta, abertura rápida 1/4 de volta, saída para mangueira de 3/4 e pode ser aplicada em tanques e jardins. Corpo: latão - sede: p.t.f.e - esfera: latão - Alavanca: alumínio e canopla: latão.und	UND	40		
103	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICO 1/2" Torneira para lavatório abs branco comum 1/4 de volta e acabamento - 1/2. Com mecanismo de acionamento prático e design diferenciado. 100% vedante e	UND	24		

	adaptável a cada ambiente.				
104	TORNEIRA PVC DE 1/2" Torneira em pvc para tanque 10cm, bitola de 1/2 na cor branca, sem bico.	UND	20		
105	TUBO PVC 100MM PARA ESGOTO Tubo de pvc 100mm - 6 metros, utilização para condução de esgoto. O tubo para esgoto pode ser conectado a outro tubo, a uma conexão ou a uma válvula de retenção de esgoto tanto com adesivo plástico como com junta elástica.	UND	20		
106	TUBO PVC 150MM PARA ESGOTO Tubo em pvc, 150mm para sistemas enterrados. Comprimento: 6 metros, diâmetro: 150 mm. Indicado para condução dos efluentes dos aparelhos sanitários, inclusive das bacias sanitárias e mictórios. Certificado pelo inmetro.	UND	12		
107	TUBO PVC 3/4" Tubo de pvc 3/4 - 6 metros, para condução de água fria predial. Fácil instalação e excelente durabilidade. Atóxico e resistente a produtos químicos.	UND	30		
108	TUBO PVC DE 1/2" MARROM Tudo fabricado em pvc de 1/2 na cor marrom para condução de água fria predial, medindo 20mmx6m, com bolsa soldável e ponta lista. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio. tubos: 7,5 kgf/cm ² (75 m.c.a.).	UND	50		
109	TUBO DE PVC 200MM PARA ESGOTO Tubo para esgoto fabricado em pvc rígido, 200mm, indicado para condução dos efluentes dos aparelhos sanitários, inclusive das	UND	15		

	bacias sanitárias e mictórios. Tamanho de 50mmx6m. Bolsa soldável e ponta lista. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio. De acordo com as especificações do inmetro.				
110	TUBO DE PVC 50MM PARA ESGOTO Tubo para esgoto fabricado em pvc rígido, 50mm, indicado para condução dos efluentes dos aparelhos sanitários, inclusive das bacias sanitárias e mictórios. Tamanho de 50mmx6m. Bolsa soldável e ponta lista. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio. De acordo com as especificações do inmetro.	UND	24		
111	VÁLVULA AMERICANA 1 1/2" EM METAL Válvula para pia americana 1 1/2 em metal. Acompanhado por vedantes; possui acabamento em aço inox; fabricação feita através de ligas de cobre, plástico de engenharia e elastômeros.	UND	24		
112	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 100MM Válvula de retenção 100mm - evita o retorno de águas pluviais em áreas de alagamento. Prático e resistente, impede o refluxo de esgoto público ou água de chuva. Fabricado em pvc. Versatilidade e flexibilidade de instalação; fácil manutenção; estanqueidade impedindo o retorno do mau cheiro e das águas pluviais.	UND	10		
113	VÁLVULA HIDRA MASTER BASE COM ACABAMENTO Reparo completo e original para valvula de descarga hydra luxo e master de 1.1/2 com acabamento cromado.	UND	20		
114	VASO SANITÁRIO BRANCO SIMPLES Bacia sanitária convencional, para instalação em ambientes residenciais e locais comerciais. Dimensões aproximadas: largura: 60,00 cm, altura: 50,00 cm,	UND	12		

	profundidade: 50,00 cm. Fabricado em louça na cor branca. Com sistema que reduz o risco de entupimento.				
115	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA Vaso sanitário com caixa acoplada fabricado em louça na cor branca. Dimensões aproximadas: altura: 385, largura: 390 e profundidade: 650. Descarga com duplo acionamento 3/6 litros. Com sistema que reduz o risco de entupimento.	UND	12		
116	VEDA ROSCA 18MM X 50 M Veda rosca 18mm x 50 metros, fabricado em 100% ptfe - politetrafluoretileno na cor branca. Indicada para vedação de conexões roscadas. temperatura de trabalho da fita veda rosca entre- 90° a + 240° c.	UND	40		
117	ABRAÇADEIRA U 1/2" AÇO GALVANIZADO Abraçadeira tipo u 1/2 em aço galvanizado. indicada para fixação de eletrodutos. acabamento zincado, resistência contra oxidação/corrosão. Fabricada em aço carbono e acabamento zincado.	UND	30		
118	ALAVANCA DE AÇO SEXTAVADA Forjada em aço especial (abnt 1045 retificado) sextavada e com as pontas temperadas. Ponta e pá reta. Comprimento total da alavanca: 72 - 1,80 m. pintado preto fosco, corpo 25mm, ponta 66mm.	UND	06		
119	ALICATE UNIVERSAL PARA 1000 V- 8" Alicate universal; fabricado em aço cromo- vanádio polido; cabo isolado 1000v; medida: 8"; adequada para puxar, prender, enrolar, deformar e cortar arames e chapas finas.	UND	06		

120	ARAME GALVANIZADO Nº 12 Arame galvanizado, diâmetro de 2.77mm, fabricado em aço e protegido contra corrosão, cor prata, rolo de 1kg.	UND	12		
121	ARAME GALVANIZADO Nº 14 Arame galvanizado, diâmetro de 1 mm, utilização em situações onde os materiais fiquem expostos, cor prata, rolo de 25 metros.	UND	16		
122	ARAME GALVANIZADO Nº 18 Arame galvanizado, diâmetro de 1.24mm, para uso em telas e outras finalidades industriais, cor prata, rolo de 1kg.	UND	12		
123	ARAME RECOZIDO Nº 16 Arame recozido 1,65mm n. 16. Com elevado grau de maleabilidade. Produzido de acordo com a norma nbr 5589/82, resistência à tração de até 40 kgf/mm². Rolo de 1kg.	UND	30		
124	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO Arco de serra; leve e prático; tensionado com uma porca borboleta; estrutura e cabo fechado em alumínio; cabo ergonômico; tamanho de serra indicada: 12"; utilização: indicada para tubos de pvc, aço entre outros.	UND	06		
125	ARGAMASSA PRÉ FABRICADA DE CIMENTO ACI Argamassa pré fabricada em cimento aci, aplicação em assentamento de revestimentos cerâmicos, pisos e paredes. Indicada também para uso sobre gesso acartonado em ambientes internos. De acordo com nbr 14081- 1/2012. Saco de 20 kg.	UND	20		
126	ARGAMASSA PRÉ FABRICADA DE CIMENTO ACII Argamassa pré fabricada em cimento cii, aplicação em assentamento de revestimentos cerâmicos, pisos e paredes. Indicada também para uso sobre	UND	40		

	gesso acartonado em ambientes internos. de acordo com nbr 14081- 1/2012. Saco de 20 kg.				
127	ARGAMASSA PRÉ FABRICADA DE CIMENTO ACIII Argamassa pré fabricada em cimento cihi, aplicação em assentamento de revestimentos cerâmicos, pisos e paredes. Indicada também para uso sobre gesso acartonado em ambientes internos. de acordo com nbr 14081- 1/2012. Saco de 20 kg.	UND	60		
128	BARRA DE ROSCA SEM FIM 1M 1/4" Barra de rosca sem fim 1m com cem roscas e cem arruelas.	UND	10		
129	BARRA DE ROSCA SEM FIM 1M 3/8" Barra de rosca sem fim 1m com cem roscas e cem arruelas.	UND	10		
130	BARRA DE VERGALHÃO 1/4" O ferro de construção 1/4, 6,3 mm, superfície nervurada. produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma nbr 7480; bitola: 1/4, espessura: 6,3mm. Comprimento: 12m.	UND	60		
131	BARRA DE VERGALHÃO 3/8" O ferro de construção 3/8, 10 mm, superfície nervurada. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma nbr 7480; diâmetro do pino para dobramento a 180° 3mm x dn. Bitola: 3/8, espessura: 10mm. Comprimento: 12m.	UND	250		
132	BARRA DE VERGALHÃO 4,2MM O ferro de construção 4,2 mm, superfície nervurada. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma nbr 7480; espessura: 4,2mm. Comprimento: 12m.	UND	250		

133	BARRA DE VERGALHÃO 5/16" O ferro de construção 5/16, 8 mm, superfície nervurada. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma nbr 7480; bitola: 5/16, espessura: 8mm. Comprimento: 12m.	UND	250		
134	BLOCO DE CIMENTO Nº20 Bloco de concreto com função estrutural. Medida aproximada (l x a x c): 14 x 19 x 44.	UND	2.400		
135	BROCA COM VIDEA 10,00 MM Broca de widea para alvenaria 10,00 mm. perfuração de paredes, tijolos, contra-pisos, lajes e alvenaria. padrão dimensional conforme norma din8039. ponta de metal duro (widea). utilização em furadeiras de impacto. diâmetro de corte 10,0 mm (3/8). Comprimento 120 mm.	UND	05		
136	BROCA COM VIDEA 6,00 MM Broca de widea 6 x 100 mm. Indicada para uso em concreto, alvenaria, entre outros. Possui ponta de metal duro/vídea. Conta com acabamento niquelado, que assegura maior resistência contra oxidação/corrosão . Diâmetro da broca (mm): 6,00 mm; diâmetro da broca (pol): 15/64 ; comprimento total da broca (mm): 100 mm.	UND	06		
137	BROCA COM VIDEA 8,00 MM Broca de widea 8,00 mm; corpo em aço temperado de alta tenacidade garantindo vida útil prolongada. cobertura de níquel: resistência contra corrosão. fixação de pastilha por brasagem; usada para furação de pisos, azulejos, concreto e materiais de alvenaria em geral.	UND	06		
138	BROCA DE 3/4" COM VIDEA Broca widea/widia (pastilha de metal duro) - 19,00mm - 3/4 - ref. 8039 n - rocast - 16,0015 características: - din 8039 - acabamento: brilhante; - aplicação: construção civil / alvenaria -	UND	10		

	diâmetro corte: 19,00mm - diâmetro corte: 3/4 polegadas - diâmetro haste: mm - comprimento total: 160mm - comprimento do corte: 95mm.				
139	BROCA DE 3/8" COM VIDEA Broca de 3/8 com videa. Com pastilha de metal duro; acabamento brilhante; ideal para construção e alvenaria.	UND	10		
140	BROCA DE 3/8" COM VIDEA Broca de 3/8 com videa. Com pastilha de metal duro; acabamento brilhante; ideal para construção e alvenaria.	UND	12		
141	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/2" Broca de aço rápido 1/2 indicada para uso em metais ferrosos e não ferrosos. Diâmetro da broca (pol): 0.1/2 comprimento total da broca : 151,0 mm série da broca: normal tipo de afiação da broca: normal sentido de corte da broca: corte à direita tipo de hélice da broca: normal tipo de haste da broca: paralela/cilíndrica tipo de canal da broca: helicoidal norma din: 338	UND	10		
142	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4" Broca de aço rápido 1/4 indicada para uso em metais ferrosos e não ferrosos. Diâmetro: 1/4. comprimento total: 101 mm.	UND	12		
143	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/16" broca de aço rápido 3/16; para metais ; canal helicoidal ; hss - aço rápido; haste paralela; diâmetro: 3/16; comprimento total: 86 mm.	UND	12		
144	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/16" broca de aço rápido 3/16; para metais ; canal helicoidal ; hss - aço rápido; haste paralela; diâmetro: 3/16; comprimento total: 86 mm.	UND	16		
145	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4,00 MM Broca em aço rápido; haste cilíndrica e corte á direita; Medida: 4 mm; Aço cromo vanádio de elevada durabilidade; Acabamento	UND	05		

	oxidado; Menor de geração de rebarbas na saída do furo.				
146	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6,00 MM Broca em aço rápido; haste cilíndrica e corte á direita; medida: 6 mm; Aço cromo vanádio de elevada durabilidade; Acabamento oxidado; Menor de geração de rebarbas na saída do furo.	UND	5		
147	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8,00 MM Broca em aço rápido; haste cilíndrica e corte á direita; medida: 8 mm; Aço cromo vanádio de elevada durabilidade; Acabamento oxidado; Menor de geração de rebarbas na saída do furo.	UND	5		
148	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA MADEIRA DE 1/2" Broca de aço rápido 1/2. Broca para utilização em madeira. Forma n, ângulo da ponta: 118°, canal: helicoidal a direita, haste cilíndrica. Diâmetro x comprimento da área de corte x comprimento total - (1/2 x 4.1/2 x 6).	UND	06		
149	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA MADEIRA DE 1/4" Broca de aço rápido para madeira de 1/4. Fabricada em aço cromo sae 52100, haste cilíndrica. diâmetro: 1/4 (400mm), peso: 59gr.	UND	10		
150	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA MADEIRA DE 3/8 Broca de aço rápido, medida: 1/8. feita em aço rápido (hss) sob a norma internacional din 338. Com acabamento brilhante.	UND	12		
151	BROCHA DE NYLON COM CABO DE PLÁSTICO TAMANHO PADRÃO Brocha de nylon com cabo plástico. Ideal para impermeabilização, cal e pinturas rústicas; medida aproximada de: 15x5,5 cm;	UND	60		

	espessura: 60 mm; submetida a testes de aplicação prática para garantir sua resistência em uso intenso; Utilizada em trabalhos de pintura com cal e limpeza de superfícies em geral; corpo produzido em polipropileno injetado. cerdas produzidas em monofilamento bicolor; pode ser utilizada diretamente com as mãos, pois possui um cabo plástico curto ou com cabo extensor.				
152	BROCHA DE NYLON COM CABO DE PLÁSTICO TAMANHO PADRÃO Brocha de nylon com cabo plástico. Ideal para impermeabilização, cal e pinturas rústicas; medida aproximada de: 15x5,5 cm; espessura: 60 mm; submetida a testes de aplicação prática para garantir sua resistência em uso intenso; Utilizada em trabalhos de pintura com cal e limpeza de superfícies em geral; corpo produzido em polipropileno injetado. cerdas produzidas em monofilamento bicolor; pode ser utilizada diretamente com as mãos, pois possui um cabo plástico curto ou com cabo extensor.	UND	06		
153	CADEADO E-25 Cadeado E-25, corpo em latão maciço com haste em aço. os cadeados pado possuem um sistema de cementação no gancho, que dificulta o corte e arrombamento, garantindo assim maior segurança e durabilidade ao produto. tamanho: 25 mm.	UND	10		
154	CADEADO E-35 Cadeado E-35, corpo em latão maciço com haste em aço. Os cadeados pado possuem um sistema de cementação no gancho, que dificulta o corte e arrombamento, garantindo assim maior segurança e durabilidade ao produto. tamanho: 35 mm.	UND	10		

155	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA 500L Caixa água fabricada em fibra; capacidade de armazenamento de 500 litros; Sistema de fechamento total e seguro; Marcação para furos no corpo da caixa.	UND	06		
156	CAL BRANCO PARA PINTURA 7KG Cal branco para pintura, barra lisa, reboco, reboco fino, tratamento de água, usos diversos (sinalizador de campos esportivos, desinfetantes de fossas, proteção a estabulos, galinheiros e árvores, regulador de ph em tratamento de água servidas em indústrias, entre outros. embalagem de 7kg.	UND	300		
157	CAL SUPER FILITO PARA REBOCO 20KG Cal super filito para utilização em reboco e reboco fino. Embalagem de 20kg.	UND	60		
158	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8 Câmara de ar 3,25 x 8, pressão máxima recomendada da camara de ar: 25 lbf/pol ² . Carga máxima de 100kg. para carrinhos de mão, tipo plataforma e carrinhos para transporte.	UND	24		
159	CAVADEIRA GRANDE - COM CABO Cavadeira grande com cabo. temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade com pintura eletrostática a pó e proteção contra oxidação. Cabo produzido com madeira de origem renovável. utilizada na agricultura jardinagem e construção civil, para cavar e retirar a terra numa única operação.tamanho: 180cm.	UND	06		
160	CHAVE DE CANO 14" Chave de grifo para tubos 14 (tipo americana); Cabeça e castanha em aço-liga de alta resistência mecânica; Cabo em ferro fundido	UND	06		

	nodular; Cabo com pintura eletrostática; modelo especial para trabalhos pesados e mordentes com tratamento térmico especial; Capacidade de abertura 60 mm; para tubos até 2.				
161	CHAVE DE CANO 18" Chave de grifo para tubos 18; Cabeça e castanha em aço-liga de alta resistência mecânica; Cabo em ferro fundido nodular; Cabo com pintura eletrostática; Modelo especial para trabalhos pesados e mordentes com tratamento térmico especial; Capacidade de abertura 76 mm.	UND	04		
162	CHAVE GRIFO 1 1/2" Chave de grifo; Fabricada em aço cromo vanádio, a chave grifo possui tamanho de 1 1/2 e mordentes reforçados. Ideal para apertar ou afrouxar peças como tubos e canos, que necessitam de maior torque. Produto resistente e duradouro; produzido em aço cromo vanádio; batente de segurança em porca de ajuste; ideal para trabalhos profissionais e domésticos; tipo sueca; mordentes reforçados; melhor aderência em canos de pvc; Abertura total de 69mm	UND	01		
163	CHAVE INGLESIA 250MM Chave inglesa 10 pol fosfatizada 250mm. Acabamento em preto fosfatado. Escala métrica e em polegadas na cabeça. Tratamento anti-corrosivo. comprimento de 10 polegadas ou 250 mm. Norma ansi b107.8m.	UND	02		
164	PICARETA CHIBANCA AÇO CARBONO TEMPERADO Picareta chibanca aço carbono cabo 90 cm. Picareta forjada em aço carbono especial; temperada em todo o corpo da peça, com maior resistência e menor desgaste durante o uso; lâmina com fio feito em máquinas de desbaste	UND	06		

	automatizadas; pintura eletrostática a pó com maior proteção contra oxidação; cabo produzido com madeira de origem renovável e com sistema de encabamento com bucha plástica, garantindo a fixação do cabo com a lâmina e evitando que o mesmo se solte com o uso. peso bruto: 2,70 kg.				
165	CIMENTO CPIII 40 Cimento cpiii 40 para utilização em ambientes “agressivos”, como galerias de água e esgoto. durabilidade contra ataques químicos. Embalagem de 50kg.	UND	765		
166	COLHER DE PEDREIRO Nº 10 Colher para pedreiro sem furo no cabo; Haste curvada ; Cabo de madeira; Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade; Temperada em todo o corpo da peça, proporcionando menor desgaste e uma maior resistência durante o uso; Útil para a colocação de argamassa durante a operação de assentamento de tijolos; tamanho da colher: 10 (polegadas).	UND	04		
167	DESEMPENADEIRA EM AÇO COM DENTE Desempenadeira dentada profissional. Indicada para nivelamento e revestimento de superfícies com argamassa e massa corrida. Fabricada em aço de ótima qualidade; empunhadura em plástico reforçado emborrachado proporcionando conforto ao operador; Empunhadura com fixação a laser, permitindo uma superfície mais lisa; Utilizada para espalhar uniformemente o cimento para reboco das paredes e também para formar sulcos na massa, para assentamento de lajotas e azulejos; espaçamento entre os dentes: 8mm; comprimento: 280mm; largura: 120mm .	UND	06		

168	DESEMPENADEIRA GRANDE - PVC Desempenadeira lisa; Fabricado em pvc; cabo de fácil manuseio; ideal para a aplicação de massas; comprimento: 300mm; largura: 180mm.	UND	10		
169	DISCO ABRASIVO PARA CORTE DE METAL Disco de corte em aço e metais ferrosos em geral de 4.1/2 pol. Reforçado com 02 malhas de fibra de vidro; disco produzido em óxido de alumínio; Indicados para cortes em aço e metais ferrosos em geral; utilizado juntamente com esmerilhadeiras.	UND	05		
170	ENXADA - COM CABO Enxada de aço larga com cabo de madeira. Fabricado em aço especial; cabo de madeira de alta qualidade; proteção contra ferrugem; extremidade afiada; tamanho da lâmina: 30cm.	UND	20		
171	ENXADÃO COM CABO Enxadão largo com cabo. fabricado em aço alto teor de carbono, proporcionando maior resistência mecânica especificações: Largura do enxadão: 140,0 mm Altura do enxadão: 278,0 mm processo de fabricação do enxadão: Estampado tipo do cabo do enxadão: com cabo peso do enxadão: 2,0 libras tipo do olho do enxadão: redondo medida do olho do enxadão: 38,0 mm modelo do enxadão: largo.	UND	06		
172	ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO Esmalte sintético acetinado. Aplicação com pincel ou rolo de espuma. Rendimento de no mínimo 75 m². Acabamento acetinado. Embalagem de 3,6L.	UND	10		
173	ESPÁTULA Espátula de aço temperado com cabo de madeira; versátil e multiuso, ideal para limpeza , preparo e revestimento de superfícies. Ideal para manuseio e aplicação dos mais variados	UND	04		

	produtos como argamassas, massa (fina, grossa, corrida), colas, resinas (acrílicas, vinílicas), texturas, dentre outros. Sua é feita em aço temperado banhado em verniz contra oxidação. Cabo de madeira com formato anatômico. Haste fixada no cabo por encaixe. Tamanho ideal para todo tipo de uso. Excelente para criar efeitos espatulados. Fabricada com lâmina de aço temperado, o que a torna muito mais resistente no manuseio. Formato ergonômico. Dimensões				
174	ESPUDE PARA VASO Espude para vaso sanitário 38mm x dn 40mm; tem como função fazer a vedação entre o duto de ligação e a bacia sanitária evitando vazamento, ou seja, é indispensável no seu banheiro.	UND	12		
175	ESQUADRO - 250MM Esquadro para carpinteiro; cabo em alumínio e lâmina em aço inoxidável; Graduação em milímetros e com escala; cabo projetado para uso a 45°, graduação em milímetros e com escala em aço inoxidável; Espessura de escala com 1,2 mm; comprimento da lâmina: 250 mm; Medição útil da lâmina: 200 mm.	UND	04		
176	FACÃO EM AÇO CARBONO 14" Facão fabricado em aço carbono de alta qualidade; Cabo de madeira; Indicado para: Camping, abertura de trilhas, jardinagem, multiuso; medidas: 406 x 144 x 550 mm (tamanho da lâmina x cabo x total); tamanho: 14.	UND	04		
177	FECHADURA 550 EXTERNA 3 Fechadura media externa. maçaneta faca. Para portas metálicas, de ferro ou alumínio.	UND	12		

178	FECHADURA PARA PORTA METÁLICA Fechadura serralheiro perfil metálico externa estreita 501-502/03 26,5mm cromado. Acompanha 2 chaves e parafusos de fixação.	UND	24		
179	FILTRO PARA PEDREIRO Bloco de espuma tamanho de 22,0 x 13,0 x 6 cm; Espuma densidade 23; Acabamento em massa fina, lavagem de autos, pisos, vidraças e azulejos.	UND	12		
180	FITA ZEBRADA COMUM Rolo de fita em polietileno pigmentado impresso, espessura 40 micra. utilizada interna e externamente na sinalização, interdição, balizamento ou demarcação em geral. 200 M.	UND	10		
181	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA 220 Lixa em óxido de alumínio sobre papel impermeável, excelente flexibilidade. Não necessita estar submersa em água. Lixamento de massa plástica, rápida, poliéster e poliuretânica. Preparação de superfícies pré e pós-aplicação de primers. tamanho: 22,5 x 27,5 cm	UND	24		
182	FOLHA DE LIXA DE FERRO - 100 Lixa para ferro nº 100. Lixa com costado de pano usada no lixamento de metais em geral, ferro, preparação de superfícies, limpeza e remoção de oxidação, além de remover pintura velha. Possui uma variedade de grãos que permite desde o desbaste mais pesado até o acabamento e preparação para posterior pintura. Pode ser aplicada tanto em lixamento manual quanto com máquinas vibratórias.	UND	80		
183	GABARITO PARA ASSENTAMENTO DE PISOS E AZULEJOS Gabarito (ou ferramenta) para o assentamento de pisos ou azulejos, servindo também para a avaliação da qualidade dos	UND	08		

	mesmos na medição de suas bordas, as quais sempre devem formar perfeitos ângulos de 90°.				
184	GESSO 1KG Gesso indicado para revestimento de superfícies internas, pequenos reparos, assentamento de molduras de gesso e produção de peças artesanais. Pode ser utilizado em revestimento para paredes de alvenaria, blocos cerâmicos ou de concreto. Também para lajes e pilares, proporcionando um belo acabamento. Indicado para pequenos projetos artesanais (placas, molduras, estatuetas, etc.) e pequenos reparos gerais. Embalagem de 1kg.	PACOTE	20		
185	GRAMPO GALVANIZADO PARA CERCA 9 X 1 Grampo para cerca 1x9 preto - Embalagem de 1kg. Utilização para cercas e alambrados. Muito resistente, não exige manutenção constante e nem pintura. Resistente à maresias, variações climáticas e poluição;	PACOTE	06		
186	LÂMINA DE SERRA MANUAL AÇO RÁPIDO 300 MM 12 POL 24 T Lâmina de serra manual bimetal flexível 12 24 dentes por polegada; Adequada para utilização em bancada ou fora dela; Lâmina de serra semi-rígida, inquebrável durante o uso e à prova de estilhaçamento.comprimento: 300 mm; largura: 13 mm; espessura: 0,60 mm.	UND	08		
187	LÂMINA PARA SEGUETA Lâmina para arco de serra (segueta); lâmina de serra manual bimetal flexível 12 24 dentes por polegada; Adequada para utilização em bancada ou fora dela; lâmina de serra semi-rígida, inquebrável durante o uso e à prova de estilhaçamento.	UND	20		

	Comprimento: 300 mm; Largura: 13 mm; Espessura: 0,60 mm.				
188	LAPIS PARA PEDREIRO Lápis carpinteiro; ideal para marcar madeira. Seu formato se adequa com facilidade a mão evitando que o lápis escorregue! Grafite forte, não quebra com facilidade.	UND	05		
189	LAVATÓRIO COM COLUNA BRANCO Kit composto por lavatório com dimensões aproximadas de: Largura (cm): 56 e profundidade (cm): 46 e coluna com dimensões aproximadas de Altura (cm): 40,5 largura (cm): 23,5. Fabricados em argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos. Ambos fabricados na cor branca.	UND	12		
190	LINHA PARA PEDREIRO 100 M Linha para pedreiro lisa 0,8mmx100m; ideal para construções, controlando o alinhamento das fiadas de tijolos, colocação de pisos e azulejos, mantendo sua altura e alinhamento sempre nivelados. 100% poliamida; Proteção UV; Rolo com 100 metros.	UND	05		
191	LONA PLÁSTICA PRETA 4 X 100 M Lona plástica preta de polietileno de baixa densidade com 4 metros de largura e 100 metros de comprimento de alta qualidade. Aplicações - Lona utilizada para diversas aplicações, em construção, forração, cobertura, transporte, pintura, reformas, proteção de pisos, proteção contra deslizamentos e erosões. Rolo de lona com 100 m.	UND	04		
192	MANGUEIRA DE NÍVEL Mangueira de nível 5/16x1,5mm, transparente em pvc cristal.	METRO	30		

193	MANTA ASFÁLTICA ADESIVA COM ALUMÍNIO 30CM X 10M Manta asfáltica aluminizada ideal para tratamento acústico e de vedação, autoadesiva vem pronto para ser aplicado. Indicado para aplicação em calhas e rufos, telhados de fibrocimento e concreto, cerâmica ou galvanizada; dutos de ar condicionado; toldos e tubulação. fácil aplicação, atóxico, produto normatizado, espessura padronizada. dimensões de 30cm de largura por 10m de comprimento.	UND	10		
194	MARCO DE PORTA 80 X 220CM Marco/batente comum 0,14cm. Material: pinus; Acabamento: aplainado; divisão em 3 peças: duas pernas e uma cabeceira. dimensões: 80 x 220 cm.	UND	05		
195	MARRETA DE 1 KG COM CABO Marreta oitavada 1kg; cabeça forjada e temperada em aço especial; A cabeça possui acabamento jateado com partes polidas; Possui cabo em madeira envernizada fixado por resina; utilizada para execução de trabalhos pesados como para quebrar pedras e concreto; Serve também para bater em talhadeiras para colocação de estacas ou cunhas; comprimento da marreta: 300 mm; diâmetro do batente: 40 mm; comprimento da cabeça: 95 mm.	UND	03		
196	MARTELO DE AÇO COM CABO DE MADEIRA COM GARRA TAMANHO MÉDIO Martelo de unha; Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial; Acabamento jateado e cabeça envernizada; cabo em madeira envernizada fixado com epóxi; diâmetro da cabeça: 23 mm; comprimento total: 300 mm; ideal para martelar e arrancar pregos.	UND	04		

197	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE POEIRA E NÉVOA AZUL Máscara respirador semi - facial descartável e sem válvula; Filtro químico de baixa capacidade, pois a manta é impregnada de carvão ativo para vapores orgânicos; Modelo dobrável, com solda por ultrassom em todo seu perímetro; Tamanho único, confeccionado com filtro de manta sintético para uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente; Protege as vias respiratórias contra partículas, poeiras e névoas com concentração de até 10 vezes o limite de tolerância do produto, tais como fibras têxteis, cal, cimento e celulose; Classe pff1.	UND	50		
198	MASSA ADESIVA PLÁSTICA PARA MÁRMORE E GRANITO 400 G Massa adesiva plástica branca 400g, indicada para a construção civil: adesão, junção e colagem de cubas, granitos, mármore, calhas e móveis, funilaria, chaparias em geral, modelagem, hobistas. Embalagem de 400g.	UND	15		
199	NÍVEL DE MÃO Nível de alumínio 500mm com estrutura em viga; estrutura de alumínio com detalhes em plástico ABS; Sistema de amortecimento para pequenos impactos; Contém 3 bolhas; Tamanho: 500 mm (20"); Peso bruto: 290 g.	UND	04		
200	PÁ DE BICO COM CABO Pá de bico com cabo de eucalipto; esta ferramenta é fabricada em aço carbono especial de alta qualidade; é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação; O cabo além de possuir uma ótima resistência, é produzido com madeira de	UND	40		

	origem renovável; Esta ferramenta é utilizada na agricultura, construção civil e horticultura, para juntar ou carregar materiais diversos; Possui furo no cabo, para a penduração da ferramenta.				
201	PÁ PARA RECOLHIMENTO DE LIXO EM L DE PLÁSTICO Pá para lixo plastica 24x16,5x7cm cabo 80cm de madeira revestido com plastico; Anatômica e confortável, permite que seja utilizada com a postura ereta.	UND	20		
202	PALHA DE AÇO Palha de aço nº 1 média, indicado para:limpeza pesada construção e reformas. Produzida com aço carbono. Embalagem de 25g	UND	24		
203	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO COM BUCHA S - 08MM Bucha de nylon sem anel com parafuso cabeça chata fenda simples. Bucha:8; Fixação em concreto e materiais de alvenaria maciços. Pacote com 10 unidades.	UND	10		
204	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO COM BUCHA S - 10MM Bucha de nylon sem anel com parafuso cabeça chata fenda simples. Bucha:10; Fixação em concreto e materiais de alvenaria maciços. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	20		
205	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBRO CIMENTO COM VEDAÇÃO Parafuso de fixação para telha de fibrocimento / amianto com vedação completa. Acompanha arruela cônica de pvc e arruela cônica de ferro. Tamanho do parafuso : 11 cm. Embalagem com 100 unidades.	PACOTE	48		
206	PEDRA BRITA Nº 1 Material com diâmetro máximo de 19,0 mm, módulo de finura de 6,97 e abrasão los angeles de 36% de desgaste. Usado na construção civil para edificações de prédios, colunas, vigas e lajes e em usinas de concreto para fabricação do concreto convencional e	METRO	370		

	bombeado.				
207	PEDRA MARROADA DE MÃO Material com granulometria variável, contendo entre 10 a 40 cm. Usada na construção civil para calçamento, gabiões de contenção, muro de construção, drenagens, marcadames, enrocamento e concreto ciclópico.	METRO	200		
208	PENEIRA MÉDIA Peneira media com aro de madeira, 55cm de diâmetro. Utensílio circular de madeira ou plástico, cujo fundo é formado de fios entrançados de seda ou crina e que serve para separar substâncias pulverizadas das partes mais grossas.	UND	05		
209	PIA PARA COZINHA Pia granito 1,20x0,55m cinza, fabricada em granito cinza de alta qualidade e acompanhada por uma prática cuba em aço inox, peso: 38,5 kg	UND	04		
210	PICARETA COM CABO Picareta com cabo; fabricado em aço especial; Cabo de madeira de alta qualidade; Ferramentas de alta resistência; Proteção contra ferrugem; Extremidades levemente afiadas; Tamanho total: 95cm.	UND	06		
211	PINCEL 1" PARA ESMALTE Pincel 1 cerdas pretas cabo plástico para tintas óleo e esmalte sintético.	UND	05		
212	PINCEL 1" PARA LATEX Pincel 1. Trincha duplas com cerdas gris longas. Boa capacidade de retenção de tinta. ideal para tinta látex e acrílica. Ambiente indicado superfícies lisas, rugosas e ásperas.	UND	10		

213	PINCEL 1/2" PARA ESMALTE Trincha 1/2 dupla de cerdas pretas longas. Ideal para tinta à óleo, esmalte. Rendimento e cobertura do filme ideal para tintas base óleo e esmalte.	UND	05		
214	PINCEL 3 1/2" PARA LATEX Pincel 3 1/2 para superfícies lisas, rugosas e ásperas, indicado para tintas acrílica e látex. Material sintético.	UND	05		
215	PINCEL 3/4" PARA LATEX Pincel 3/4 indicado para pinturas em geral com tintas látex e acrílicas. Utilizado também na limpeza de peças e máquinas. Econômico e proporciona excelente acabamento. largura do pincel: 3/4 - 19 mm.	UND	05		
216	PINCEL DE 1 1/2" PARA LATEX Trincha dupla látex e acrílica 1 1/2 com cabo anatômico alta resistência.	UND	05		
217	PINCEL DE 2 1/2" PARA ESMALTE Pincel duplo 2 1/2 para pintura em superfícies lisas. Uso indicado: Esmalte e Óleo. cabo de plástico anatômico alta resistência.	UND	03		
218	PINCEL DE 2 1/2" PARA LATEX Trincha dupla látex e acrílica 2 1/2, com cabo de plástico anatômico alta resistência.	UND	03		
219	PINCEL DE 3 1/2" PARA ESMALTE Pincel duplo 3 1/2 para pintura em superfícies lisas. Uso indicado: Esmalte e Óleo. cabo de plástico anatômico alta resistência.	UND	02		
220	PISO CERÂMICO PEI V COR A DEFINIR Piso cerâmico quadrado 448x448cm, pei v, quadrado, indicado para áreas internas e externas. Acabamento plano brilhante. Espessura (mm): 7,2. cor a definir.	METRO	120		

221	PISTOLA DE PINTURA Pistola de pintura alta pressão; Material alumínio, cobre, ferro; controle de ajuste do fluido; controle de ajuste de ar; pressão de ar recomendada 28 psi; capacidade da caneca 125 ml; Entrada de ar 1/4. Ideal para pintura e pulverização; Indicada para uso profissional.	UND	02		
222	PONTEIRO EM AÇO REDONDO Ponteiro manual, indicado para quebrar e furar alvenaria e concreto na construção civil, corpo produzido em aço com alto teor de carbono e ponta temperada, proporcionando maior resistência e durabilidade. Possui acabamento pintado que aumenta a proteção contra oxidação/corrosão. tamanho 3/4 por 10.	UND	08		
223	PONTEIRO PARA TALHADEIRA Ponteiro para talhadeira. Ponta de 20 mm; aplicação: Trabalhos de rompimentos, demolições de alvenaria e concreto, restauração de juntas, pavimentos e etc.	UND	08		
224	PORTA 70 X 210CM EM MADEIRA Porta confecciona em madeira reflorestada e certificada pela fsc, com construção sólida. Medida da folha: 80 x 210 cm x 3,5 cm de espessura.	UND	08		
225	PORTA 80 X 210CM EM MADEIRA Porta confecciona em madeira reflorestada e certificada pela fsc, com construção sólida. Medida da folha: 80 x 210 cm x 3,5 cm de espessura.	UND	05		
226	PORTA 90 X 210CM EM MADEIRA Porta confecciona em madeira reflorestada e certificada pela fsc, com construção sólida. Medida da folha: 90 x 210 cm x 3,5 cm de espessura.	UND	05		

227	PORTA METÁLICA 70 X 210 CM REFORÇADA Porta metálica 70 x 210 cm reforçada. Altura 217 cm, largura do batente 6 cm, pintura (primer) à base d'água que é curada a 150 ° garantindo cobertura uniforme e maior durabilidade ou com pintura de acabamento (eletrostática a pó) na cor branca, e com vidro.	UND	08		
228	PORTA METÁLICA 80 X 210 CM REFORÇADA Porta metálica 80 x 210 cm reforçada. altura 217 cm, largura do batente 6 cm, pintura (primer) à base d'água que é curada a 150 ° garantindo cobertura uniforme e maior durabilidade ou com pintura de acabamento (eletrostática a pó) na cor branca, e com vidro.	UND	08		
229	PREGO 10 X 10 COM CABEÇA Prego com cabeça 10 x 10, indicado para o setor moveleiro em geral, tamanho 1,50 x 23 mm (10 x 10), tipo de prego de arame (ferro), peso 0,02 kg. Pacote de 1kg.	PACOTE	04		
230	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA Prego Galvanizado 15x15 com cabeça. Para fixação em diversas superfícies. Desenvolvido com aço resistente à corrosão. Ideal para pequenos reparos e trabalhos de fixação com precisão. Pacote plástico com 1kg.	PACOTE	04		
231	PREGO 17 X 21 COM CABEÇA Prego galvanizado 17x21 com cabeça. Para fixação em diversas superfícies. Desenvolvido com aço resistente à corrosão. Ideal para pequenos reparos e trabalhos de fixação com precisão. Pacote plástico com 1kg	PACOTE	15		
232	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA Prego com cabeça 17 x 27, indicado para o setor moveleiro em geral, tipo de prego de arame (ferro), peso 0,02 kg. pacote de 1kg.	PACOTE	05		

233	PRUMO DE PAREDE Prumo de parede 500 gramas; Material do corpo: metal; Material da base de apoio: madeira. Indicado para nivelamento de paredes e estruturas.	UND	02		
234	RASTELO - COM CABO Ancinho 12 dentes com cabo de 140cm; Dimensões aproximadas do produto 140 x 31,2 x 5,5 cm; Tipo do cabo do cabo de madeira para ferramenta: Reto; tipo de madeira do cabo: Mista - cambará, ipê e angelim.	UND	48		
235	REBITADEIRA MANUAL TIPO ALICATE INDUSTRIAL PARA REBITES ATÉ 5 MM Rebitador manual tipo alavanca para rebites em pvc; corpo em alumínio cabeça em aço a3; corpo em alumínio fundido. Castanhas em aço especial temperadas. cabos em chapas de aço; conformadas. cabos com empunhadura dupla injeção. rebites de alumínio, aço e aço inox: 3.2, 4, 4.8, 6 e 6.4 mm.	UND	02		
236	RÉGUA DE ALUMÍNIO DE 2M Régua de alumínio. Excelente resistência para alinhamento da superfície na hora do reboco. Material: alumínio; comprimento: 200 cm.	UND	05		
237	REJUNTE PARA PISO - COR A DEFINIR Rejunte para porcelanato, mármore e granito, embalagem: 1 kg, indicado para: uso residencial, comercial e industrial em pisos e paredes. Juntas de assentamento: 1 mm a 10 mm, peso: 1 kg. Cor a definir.	UND	18		
238	RODA CARRINHO DE MÃO Roda metálica para carrinho de mão; medida: 400x8; altura: 40 cm; aro: chapa.	UND	12		

239	ROLO DE PINTURA EXTRA PARA PAREDE - LATEX O rolo de pintura lã 23cm; possui pele de carneiro merino australiano com lã extra longa e densa de 25mm. Possui grande capacidade de retenção de tinta. Ideal para pinturas com tinta latéx, acrílico, pva, óleo, esmalte em paredes externas rugosas ou texturizadas. Para paredes externas rugosas ou texturizadas.	UND	10		
240	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS Selador acrílico, acabamento fosco. Composto por resina acrílica estirenada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, surfactantes, microbicidas não metálicos e água. Cor branca. lara de 18 litros.	UND	14		
241	SERROTE PROFISSIONAL Serrote profissional 26 pol; lâminas em aço alto carbono temperado e lixado; Cabo de madeira ergonômico e envernizado; Dentes travados; 5 dentes por polegada; Superfície polida; Proteção plástica para os dentes; Tamaho: 26 (polegadas).	UND	02		
242	SOLVENTE THINNER Solvente thinner. Líquido límpido, incolor e inflamável. utilização: Recomendado para diluição de primer universal, esmalte sintético automotivo em dias quentes, limpeza de máquinas e pistolas de pintura. Características: aspecto: líquido incolor, densidade (20°C): 0,830 a 0,840g/cm³, odor: Característico composição: hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e glicóésteres. Isento de benzeno e clorados. Galão de 5 litros.	UND	09		
243	SUPORTE DE ROLO TIPO GAIOLA Suporte para rolo tipo gaiola 23cm; Cabo plástico anatômico e ferro galvanizado, garantindo maior resistência. Componente: Aço	UND	05		

	galvanizado; cabo: cabo e terminais de plástico azul; Formato: Suporte.				
244	TÁBUA DE PÍNUS APARELHADA 30CM X 3M Tábua de pinus de 30 cm de largura por 2 cm de espessura e 3 mts de comprimento; Tábua para caixaria, madeira de pinus verde sem pintura.	UND	40		
245	TALHADEIRA EM AÇO Talhadeira indicada para quebrar e realizar cortes em alvenaria e concreto, além de retirar cerâmicas de paredes e pisos na construção civil; Corpo em aço com alto teor de carbono e ponta temperada, proporcionando maior resistência e durabilidade. possui acabamento pintado que aumenta a proteção contra oxidação/corrosão.	UND	08		
246	TELA MOSQUITEIRA Tela mosquiteira; indicada para proteção de portas e janelas contra o acesso de mosquitos, pernilongos e outros pequenos insetos desenvolvida com fios de alta resistência e é 100% plástica. Monofilada através de processo de fabricação exclusivo, que faz com que a sua trama não desfie. Rolo de 50m.	ROLO	02		
247	TELHA AMERICANA VERMELHA Telha cerâmica americana vermelha. Composta por uma única peça, 12 unidades por m2. fabricada com argila, conformada por prensagem e queimada a uma temperatura que permita ao produto final atender as condições determinadas na nbr 15.310.	UND	2.000		

248	TELHA COLONIAL DUPLA Telha colonial dupla, dimensões aproximadas: comprimento 420 mm; largura 330 mm; telhas por m ² 10,4 pçs; peso médio por telha 4,7 kg; peso médio por m ² 48 kg; distância máx. entre ripas 32 cm; absorção de água + 6%; resistência > 250 kg; inclinação mínima 30%.	UND	3.000		
249	TELHA DE FIBRO CIMENTO 244 X 110 CM, ESPESSURA DE 6MM Telha ondulada de fibro cimento. Utilizada como cobertura e para os acabamentos laterais. Dimensões de 244x110cm, espessura de 6mm.	UND	152		
250	TELHA PARA CUMEIRA - BARRO Telha cumeeira de cerâmica colonial resinada vermelho 28cm; 3 por metro linear.	UND	60		
251	TIJOLO BAIANO FURADO MEDIDA 9 X 19 X 29 CM Tijolo baiano 8 furos, fabricado em cerâmica; Largura de 9cm. Altura de 19cm. comprimentos de 19, 24 e 29 cm.	UND	9.100		
252	TINTA ACRÍLICA PARA PISO - 18 LITROS Tinta à base de resina acrílica especial para pisos cimentados, mesmo que já tenham sido pintados anteriormente. Resistente ao tráfego de pessoas, carros e intempéries. Indicada para quadras poliesportivas, demarcação de garagens, pisos etc. Lata de 18 litros.	GALÃO	10		
253	TINTA LATEX ACRÍLICO EXTERIOR Tinta latex acrílico. Ideal para aplicação em áreas externas do imóvel com proteção contra a proliferação de fungos. Pode ser aplicada sob qualquer superfície, rendimento de até 500m ² /demão.	GALÃO	20		

	Galão de 18 litros.				
254	TINTA LATEX ACRÍLICO INTERIOR Tinta latex acrílico. Ideal para aplicação em áreas internas ou externas do imóvel com proteção contra a proliferação de fungos. Pode ser aplicada sob qualquer superfície, rendimento de até 500m²/demão. Galão de 18 litros	GALÃO	20		
255	TORQUÊS Torquês armador de 12 pol. Torquês armador; corpo forjado em aço especial; Cabeça polida; têmpera especial no gume de corte e mandíbulas; Acabamento com pintura eletrostática na cor azul; Comprimento: 12.	UND	03		
256	TRINCO PARA CADEADO Trinco para cadeado. Produto desenvolvido em material resistente que visa a durabilidade. Acompanha: parafusos para fixação indicado para trancar portas, portões e armários com auxílio de um cadeado possui acabamento zincado, proporcionando maior resistência à oxidação/corrosão, especificações: material do porta-cadeado: aço, acabamento do porta- cadeado: zincado tamanho do porta-cadeado: 4 - 101 mm.	UND	07		
257	VERNIZ SINTÉTICO Verniz sintético. Composto por resinas alquídicas modificadas, secantes, solventes e aditivos. Ótimo acabamento, secagem rápida e brilho de aspecto molhado à superfície de madeira. lata de 3,6L.	UND	12		

258	VÁLVULA INDUSTRIAL – REGULADOR DE PRESSÃO Tipo: estágio único; diâmetro injetor: 3,5mm; diâmetro do corpo: 118mm; pressão de entrada: 5,0 kgf/cm²; pressão de saída: 2,8 kpa; vazão glp: 12 kg/h; faixa de regulagem: 2,2 kpa a 4,7 kpa; conexão entrada: 1/2 npt interna; conexão saída: 1/2 npt interna; comprimento: 131,50mm; peso: 0,615 kg.	UND	04		
259	TUBO DE CONCRETO 030 Tubo de concreto tipo ponta e bolsa 30cm de diâmetro x 1 metro de comprimento.	UND	300		
260	TUBO DE CONCRETO 040 tubo de concreto tipo ponta e bolsa 40cm de diâmetro x 1 metro de comprimento.	UND	270		
261	TUBO DE CONCRETO 080 tubo de concreto tipo ponta e bolsa 80cm de diâmetro x 1 metro de comprimento.	UND	120		
262	TUBO DE CONCRETO 1000 Tubo de concreto tipo ponta e bolsa 1 metro de diâmetro x 1 metro de comprimento.	UND	118		
263	TUBO PVC Tubo para irrigação soldável 50mm x 6 metros, para utilização em estruturas rurais. Fácil instalação, pode ser enterrado, fixado ou embutido. Não recomendado para instalações prediais. Material: pvc comprimento: 6 metros, diâmetro nominal mm: 50, pn: 80, cor: azul.	UND	700		
264	AREIA FINA LAVADA PARA REBOCO. Areia fina lavada para reboco areia de granulometria fina, com diâmetro máximo de 1,2mm. Usada em argamassa para reboco.	METRO	200		

265	AREIA MÉDIA LAVADA. Areia de granulometria média, com diâmetro máximo de 2,4mm. Usada em argamassa para alvenarias, emboço, massa única e revestimento para regularização de piso.	METRO	412		
266	CHAVE DE TESTE Chave de teste chave de teste indicada para testar polaridade em rede elétrica. Possui haste niquelada, proporcionando maior resistência à oxidação/corrosão. Material da haste da chave: aço carbono acabamento da haste da chave: niquelado material do cabo da chave: polipropileno cor do cabo da chave: transparente largura da ponta da chave: 1/8 - 3,1 mm comprimento total da chave teste: 140,0 mm comprimento da haste da chave: 2.1/2 - 63,5 mm tensão de trabalho da chave teste: 100 a 500 volts	UND	02		
267	CILINDRO PARA FECHADURA - TIPO STAM Cilindro para fechaduras compatível com fechaduras da marca stam; Acompanha duas chaves iguais e parafusos de fixação.	UND	20		
268	DISCO DE CORTE DE MADEIRA PARA SERRA MÁRMORE Lâmina em aço carbono temperada; dentes com ponta de metal duro fixados por brasagem; dentes afiados para cortes suaves; ângulo de ataque dos dentes agressivo para cortes rápidos; acompanha anel de redução (20-16mm); 24 dentes; velocidade máxima de trabalho 80m/s - 8500 rpm; utilizado juntamente com serras circulares nos trabalhos de corte em madeiras, compensados, mdf, etc.	UND	04		

269	JANELA DE CORRER TIPO VENEZIANA DE AÇO Abertura de correr; espessura 160 mm; dimensão 1,00x1,50 m; pré tratamento nanocerâmico + proteção cataforese; 6 folhas; tonalidade cinza; com batente.	UND	10		
270	JOGO DE CHAVE DE 6 MM A 19 MM Jogo de chave combinada com 11 peças de 6 a 19 mm; auxílio de manutenção, consertos e reparos diversos; acompanha suporte plástico; dados técnicos: material: aço cromo. suporte plástico, chaves: 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 19mm.	JOGO	02		
271	LIMA REDONDA PARA MOTOSSERRA Lima para motosserra com cabo de 8 pol; indicada para afiar correntes de motosserra; possui formato redondo com dentes construídos especialmente para proporcionar melhor operação de afiação; conta com cabo plástico emborrachado que confere melhor manuseio; dureza: 63 hrc; comprimento: 8 (203mm); diâmetro da lima: 3/16 (4,7mm); perfil: redonda; tipo de picado: picado simples.	UND	05		
272	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8 Pneu diagonal usado em diversas aplicações em veículos de baixa velocidade, tais como: carrinho de mão, carrinho de gás, macas hospitalares, etc. construção e composto elaborados para uso em todos os tipos de terrenos. medida: 3.25-8, capacidade de carga: 2 lonas, carga máxima (kg): 150, pressão máxima (lbs/pol²): 28, velocidade máxima (km/h): 8, medida da câmara: mg-8, largura da seção sem carga (mm): 80, diâmetro externo (mm): 358.	UND	10		

273	CURVA PVC 50MM A 45 PARA ESGOTO. Curva pvc 50mm. Mudança de direção à 45 graus na mesma bitola. Ponta lisa e bolsa com anel de vedação. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	12		
274	RUFO Rufo de 15 cm, com 2 mm é uma proteção de zinco dobrada entre paredes de alevbanria encontradas, para proteger de infiltrações de água das chuvas e não ocorrer umidades.	UND	30		
275	TANQUE COM 01 BACIA DE FIBRA. Tanque de lavar roupa médio. Para até 30 litros de água. Produzido em louça/cerâmica ultra resistente. medidas aproximadas de 510 milímetros de comprimento, 535 milímetros de largura e 295 milímetros de altura e peso de 14 kg.	UND	05		
276	TANQUE COM 02 BACIAS DE FIBRA 1,10 M Tanque duplo em marmore sintético, 1,10m. Fixação em alvenaria. Dimensão aproximada de: comprimento: 110 cm. profundidade: 55 cm. diâmetro do válvula: 3 1/2.	UND	05		
277	DELTAMETRINA 250 ML Deltametrina 2,5% - 250ml. Controle de moscas (larvas e adultos), cupins, brocas e insetos rasteiros. produto a base de deltametrina. Aplicação em áreas externas.	UND	24		
278	COMPREENSOR DE AR O compressor de ar com conjunto de acessórios, deve possuir motor elétrico com no mínimo 2,0 hp de potência, um reservatório de ar de 20 litros, que alcança pressão de operação máxima de 116 lbf/pol². Possuir alças e rodas que facilitam sua mobilidade, possibilitando trabalhos em áreas externas e conta com pés de borracha para	UND	02		

	melhor absorção da vibração.. tensão 110 v.				
279	FUNDO SELADOR PREPARADOR DE PAREDE INCOLOR Especificação técnica: fundo selador; tipo fundo preparador para parede; base agua; para uso interno e externo; composição em resina a base de dispersão aquosa de copolímero acrílico e aditivos especiais, baixo odor; cor incolor; indicado para superfícies de concreto ou alvenaria; conforme normas nbr/abnt vigentes; 18 litros.	UND	03		
280	LONA 12M X 50M Especificação técnica: lona; plastica; medindo 12m x 50m; espessura de 200 micras; na cor preta (face/lado 1) e branca (face/lado 2); em bobina, embalada adequadamente, de forma que assegure a integridade do produto;	UND	02		
281	TRINCHA Especificação técnica: trincha; tipo dupla; com largura de 3 pol; cerda na cor branca; cabo de plastico amarelo; para aplicar verniz e stain;	UND	05		
282	ROLO LÃ SINTETICA Especificação técnica: rolo para pintura; de la sintetica, para uso com tinta epoxi, resina e esmalte; med. 9 cm de comprimento, antirrespingo; com altura de 5mm; com cabo; suporte de aco galvanizado; cabo revest. de plastico;	UND	04		
283	ROLO DE PINTURA, LA SINTÉTICA ANTIGOTA Especificação técnica: rolo para pintura; de la sintetica, antigota; med. 15 cm de comprimento; com altura de 10 mm (la); com cabo e suporte;	UND	04		

284	PORTA 80X2,10 Porta aço popular veneziana 80x210 chapa 28 /0,43 mm sem vidro.	UND	05		
285	PEÇA DE MADEIRA 07X12 Peça de paraju com 4 metros.	UND	80		
286	PIA SUSPensa LAVATÓRIO de ceramica branca.	UND	02		
287	TRELIÇAS TR.12 Treliças tr.12 6 metros comprimento.	UND	12		
288	JOELHO 100 MM ESGOTO Para tubulacao; pvc rigido para esgoto predial; na cor bege; com bitola de 100 mm; para ser usada em instalacoes prediais de esgoto; fabricacao conforme nbr 5688, serie reforcada;	UND	06		
289	TUBOS 100 MM ESGOTO Tubo para esgoto fabricado em pvc rígido, 100mm, indicado para condução dos efluentes dos aparelhos sanitários, inclusive das bacias sanitárias e mictórios. Tamanho de 100mmx6m. Bolsa soldável e ponta lista. prática instalação, rápida e de fácil manuseio. de acordo com as especificações do inmetro.	UND	06		
290	TE 3/4 DE COLA COM REDUÇÃO Tê 90° com bucha azul pvcroscável e soldável com redução ¾ para 1/2. Com rosca em latão tem como diferencial a sua resistência e durabilidade. Produzido de acordo com a nbr 5648/jan/99. Para utilização em redes de água fria para residências e prédios, podendo ser embutidas em paredes ou mantidas em locais aparente.	UND	10		

291	JOELHOS , AZUL ¾ COLA X 1/2 ROSCA Joelho pvc ¾ cola x 1/2 em pvc soldável - cloreto de polivinila, para mudança de direção em redes a 90 graus. Resistente ao tempo e produzido em pvc de qualidade na cor azul prática instalação, rápida e de fácil manuseio para utilização em tubulações de água. Resistência a produtos químicos com alta durabilidade, não sofrendo corrosão.	UND	12		
292	TORNEIRAS COMUM PARA LAVATORIOS TAMPA PRETA Torneira bancada simples de plástico de 1/2 branca composição: polipropileno, poliestireno e elastômeros bitola: rosca g ½ (dn15) sistema de vedação: compressível uso: para utilização em água fria pressão máxima de serviço: 400 kpa 40 m.c.a 4kgf/cm² norma de referência: abnt nbr 10281	UND	03		
293	REGISTROS 3/4 COLA PVC Registro de 3/4 de esfera. Função de interromper ou liberar fluxo de água em redes. Bolsas soldáveis, regular na montagem, fechamento rápido. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio. fabricado em pvc.	UND	06		
294	CAIXA DE ÁGUA 1000 LITROS Caixa d'água fabricada em fibra; capacidade de armazenamento de 500 litros; sistema de fechamento total e seguro; marcação para furos no corpo da caixa.	UND	04		
295	FLANJES 3/4 Adaptador flange soldável 3/4'; é um sistema em pvc para condução de água fria. Atende a norma nbr 5648.	UND	02		
296	TRENA LASER Trena medidor de distância à laser glm 50-12 igual ou superior a marca boscher.	UND	01		

297	TRENA COMUM 50 METROS Trena métrica feita em corpo de plástico leve e fibra de vidro resistente e flexível, perfeita para quem precisa trabalhar com rapidez e praticidade. Conta com ponta para apoio, argolas para auxiliar na fixação da fita na medição e alavanca de recolhimento rápido da fita. Comprimento: 50m largura: 12.5mm corpo fabricado em plástico fita em fibra de vidro.	UND	02		
298	CAIXA D'AGUA 20.000 LITROS Caixa de água tipo tanque; em polietileno; com espessura de parede de no mínimo 4mm; com superfícies interna lisas; preparada para furos de instalação de franges; tampa com $\frac{1}{4}$ ou equivalente de volta para total vedação; incluso adaptador flange de 60mm x 2" na saída. capacidade 20.000 L. A - Altura 2.60 a 3.00M. B – Diâmetro da tampa 0.50 a 0.70 M. C – Diâmetro 2.95 a 3.40M.	UND	03		
299	BASCULANTE 50X50 Basculante 50x50	UND	03		
300	BASCULANTE 1X120 Basculante 1x120	UND	02		
301	BUCHA DE REDUÇÃO 50MM PARA 32MM - COLA Bucha soldável para incorporação de redes de menor diâmetro a redes de maiores. características técnicas. permite o junção de um cano de 50mm a outro de 32mm com solda a frio. fabricado em material resistente a produtos químicos, não sofrendo corrosão. fabricado em pvc. prática instalação, rápida e de fácil	UND	12		

	manuseio.				
302	BUCHA DE REDUÇÃO 50MM PARA 32MM - COLA Bucha soldável para incorporação de redes de menor diâmetro a redes de maiores. características técnicas. permite o junção de um cano de 50mm a outro de 32mm com solda a frio. fabricado em material resistente a produtos químicos, não sofrendo corrosão. fabricado em pvc. prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	06		
303	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 4,5" Parafuso francês 5/16x4; Composição: metal; formas de utilização: em alvenaria ou madeira; Características técnicas: Fabricado com aço de alta resistência a corrosão. Incluindo porcas e arruelas para fixação.	UND	50		
304	VEDA CALHA 280G Vedante elastomérico alumínio - tubo 280g. Adesivo de silicone universal neutro. Utilizado na vedação de calhas, rufos, telhas, pingadeiras galvanizadas, como selante para madeiras, metal e fibrocimento. Resiste a até 60°C. Excelente resistência á intempéries.	UND	10		
305	CABO DE ROLO EXTENSOR Cabo de rolo extensor 3 metros.	UND	03		
306	BUCHA UNIVERSAL PARA OCO EM NYLON Com 0,10mm e comprimento de 60mm com parafuso sextavado. Pacote contendo 100 peças.	UND	03		

307	ADAPTADOR LR 50MM Adaptador LR 50mm em pvc na cor marrom, usado na transição para registros e válvula de descarga. Bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	30		
308	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM PARA 32MM- COLA Bucha soldável para incorporação de redes de menor diâmetro a redes de maiores. Características técnicas. permite o junção de um cano de 50mm a outro de 32mm com solda a frio. Fabricado em material resistente a produtos químicos, não sofrendo corrosão. Fabricado em pvc. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio.	UND	62		
309	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML Desengripante Aerosol de Multiuso para borrifar sobre superficies para lubrificar, proteger, limpar e eliminar a unidade. Lata 300 ML.	UND	10		
310	TUBO DE CONCRETO 060 Tubo de concreto tipo ponta e bolsa 60cm de diâmetro x 1 metro de comprimento.	UND	140		
311	SERRA MÁRMORE Especificação técnica: serra elétrica; serra marmore; potência de 1450 watts; rotacao maxima 12.200 rpm; porta de extracao de poeira 38mm c/giro de 360° - incluso saco coletor po; corte 400mm a 90°; disco de 125mm (5"); diametro do eixo 20mm; voltagem de 127v (110); pesando 3,0 kg aproximadamente; dimensoes: (cxlxa)- 238 x 220 x 179mm; chave allen p/ troca da lamina;acompanha protetorsuperior transparente p/ poeira; garantia 12 meses.	UND	02		

312	CALHA Calha de 15cm de chapa do tipo bobina, 06 metros de comprimento, com espessura de 0,43mm ideal pra construção e alvenaria.	UND	30		
313	REBITE DE REPUXO ALUMÍNIO 3,2 X 16 mm Rebite; de Repuxo; Confeccionado Em Alumínio, Com Mandril Em Aço; Com Cabeça de Formato Abaulada; Medindo 3,2mm de Diâmetro x 16mm de Comprimento; Aba Normal pacote com 100 unidades.	PACOTE	20		
314	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA PARA PCD Sem furo frontal com louça branca, sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável.	UND	04		
315	LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA Tamanho pequeno, inclusive acessórios de fixação com parafuso castelo, válvula de escoamento de metal, acabamento cromado, sifão de metal tipo copo com acabamento cromado.	UND	04		
316	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA DN1.1/4(31,75mm)para acessibilidade (PMR/PCR)comp 80cm,inclusive acessórios para fixação.	UND	12		
317	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO PARA LAVATÓRIO DE CANTO DN 1.1/4(31,75mm),para acessibilidade (PMR/PCR),instalado em parede e acessórios para fixação.	UND	08		
318	PUXADOR PARA PCD Puxador para pcd fixado na porta, 40cm.	UND	04		

319	ESPELHO CRISTAL E=4mm, com adesivo fixa-espelho.	UND	04		
320	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO Kit de acessorios para banheiro , 5 peças.	UND	06		
321	CAIXA DÁGUA 310 LITROS Caixa água 310 litros.	UND	04		
322	CARRINHO DE MÃO EM ALUMINIO REFORÇADO Carrinho de mão em aluminio reforçada.	UND	02		
323	MEDIDOR DE DISTÂNCIA MANUAL COM RODA Medidor de distância manual com roda de medição; contador com 6 dígitos numéricos, permitindo medição de até 99.999,9 metros; diâmetro da roda: preferencialmente entre 30 cm e 40 cm. estrutura resistente, fabricada em material durável, leve e anticorrosivo (ex: alumínio ou plástico abs de alta resistência). Roda emborrachada ou revestida com material antiderrapante, adequada para diferentes tipos de terreno (asfalto, terra batida, grama, etc.). Empunhadura ergonômica, com cabo telescópico ou dobrável para facilitar o transporte e o manuseio. Deve possuir suporte de descanso/retoque (kickstand) para manter o equipamento em pé quando não estiver em uso. Sistema de zeragem rápida, com botão de reset acessível. Peso compatível com uso manual prolongado, preferencialmente inferior a 3 kg. Fornecido com manual de instruções em português e, preferencialmente,	UND	02		

	bolsa ou estojo para transporte.				
324	PISO PODOTÁTIL Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto.	METRO	100		
325	CORDA EM POLIESTER DE 1/2" Corda de seda poliéster trançada 12mm x 15 metros. corda trançada colorida multiuso; material 100% reciclado; para amarrações em geral: Uso doméstico, rural, lazer, esportivo; resistência: 714 kg.	METRO	300		
326	FOICE COM CABO Foice roçadeira com cabo; ideal para cortar mato ralo, capoeira e pastagens; fabricada em aço alto teor de carbono, proporcionando maior resistência mecânica. modelo da foice: roçadeira sentido de corte da foice: direita processo de fabricação da foice: forjada tipo de olho da foice: redondo medida do olho da foice: 36,0 mm comprimento da lâmina da foice: 275,0 mm comprimento do encaixe da foice: 102,0 mm.	UND	02		
327	MASSA CORRIDA PVA – 18 LITROS Massa corrida pva para o nivelamento e correção de imperfeições rasas de superfícies internas e facilitar o posterior revestimento com tinta e incrementar a estética das superfícies quando acabadas. local de aplicação interior: reboco, gesso, massa fina, fibrocimento, concreto, blocos de concreto e paredes pintadas com látex pva ou acrílico proporcionando um acabamento liso. balde de 18L.	UND	15		

328	PARAFUSO CASTELO Nº 10 Parafuso castelo latão bucha n 10. Material latonado,cabeca modelo rainha,anel grande cromados usados em vaso sanit. e tanques. arruela em abs cromado.	UND	100		
329	PARAFUSO COMUM MADEIRA 3/8" Parafuso madeira 3,8 x 25 mm. Indicado para fixações em madeiras e derivados. Pode ser utilizado também em alvenaria com o auxílio de uma bucha. Possui acabamento zincado, proporcionando maior resistência contra oxidação/corrosão. Conta com cabeça chata/cônica que oferece acabamento rente à superfície. Cabeça chata - fenda simples; Diâmetro do parafuso madeira: 3,8 mm comprimento do parafuso madeira: 25,0 mm diâmetro da cabeça do parafuso madeira: 7,5 mm material do parafuso madeira: aço carbono acabamento do parafuso madeira: zincado.	UND	5.000		
330	PARAFUSO FRANCÊS 1/4" X 6" Parafuso francês 1/4 x 6 indicado para fixações em geral. Ideal para uso em atividades na construção naval, fixação de corrimão de escadas, produção de embalagens, paletes, suportes para eletrodomésticos, escadas de madeira, ferragens agrícolas, placas de sinalização, bancos para jardins, pontes, portões, cercas de madeira, vigamentos de casas e galpões, carrocerias de caminhões, carretas, abraçadeiras para eletroferragens e irrigação, quadras esportivas, e também na construção de trilhadeiras, arados de tração animal e mecânica, carroças, bretes para trabalhar com gado, carretas para trator, entre outros. Possui acabamento zincado, proporcionando maior resistência à oxidação/corrosão. Pacote com 100 unidades,	PACOTE	02		

	incluindo porcas e arruelas.				
331	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 4" Parafuso frances 3/8 x 4, ansi b 18.5, rosca unc asme b 1.1 - 2a parafusos - 2b, porca, material: Aço baixo carbono fornecido com componentes desmontados.	UND	50		
332	PARAFUSO FRANCÊS 5/16" X 4" Parafuso francês 5/16 x 4 indicado para fixações em geral. Ideal para uso em atividades na construção naval, fixação de corrimão de escadas, produção de embalagens, paletes, suportes para eletrodomésticos, escadas de madeira, ferragens agrícolas, placas de sinalização, bancos para jardins, pontes, portões, cercas de madeira, vigamentos de casas e galpões, carrocerias de caminhões, carretas, abraçadeiras para eletroferragens e irrigação, quadras esportivas, e também na construção de trilhadeiras, arados de tração animal e mecânica, carroças, bretes para trabalhar com gado, carretas para trator, entre outros. Possui acabamento zincado, proporcionando maior resistência à oxidação/corrosão.	UND	50		
333	REBITE DE REPUXO ALUMÍNIO 4,0 X 18 Rebite de repuxo alumínio 4,0 x 18. corpo: alumínio; mandril: aço. Aplicado em todos os tipos de materiais, exceto para função estrutural. utilização: Indústria em geral, esquadrias metálicas, condutores de ar, moveis metálicos, geladeiras. Pacote com 500 unidades.	PACOTE	05		
334	PREGO 22 X 42 COM CABEÇA Prego com cabeça 27 x 42 galvanizado; Prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. Indicado para o setor moveleiro em	PACOTE	010		

	geral. Pacote com 1kg.				
335	PÓ DE PEDRA Pó de pedra, resulta do esmagamento de rochas e pedras durante o processo de britagem. O material deve possuir partículas finas e uma consistência uniforme. Material empregado em contrapisos para estabilização do solo e na preparação para assentamento de pisos e calçadas.	METRO CUBICO	360		
336	BOMBONA 200 LITROS - FECHADA tambor bombona 200 litros em polipropileno, tampa fixa com 2 tampas bujão.	UND	05		

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento mediante autorização de fornecimento ou outro documento equivalente emitido pela Prefeitura Municipal de Cordisburgo.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

ANEXO IV
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

ANEXO V
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
PREGÃO Nº 211/2025
PROCESSO Nº 027/2025

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21)

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua _____, nº. _____, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. _____, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 211/2025 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNI-DADE	QUANTIDADE/ VALOR						
			Órgão gerenciador			Limite por adesão para órgão não participante		Limite de adesões permitidas	
			QUANT	R\$	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT	R\$

01 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de preços para eventual aquisição de material de construção e hidráulicos para utilização na manutenção das atividades das diversas secretarias deste município.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 027/2025**.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 027/2025** que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão Eletrônico nº 027/2025** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Autorização de Fornecimento será, de 05 dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no **Anexo I** – Termo de referência;

III - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo **Anexo I** – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV - A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

IV.I - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

V - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VII - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VIII - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

IX - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles

decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, imediatamente, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 - Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto Municipal de n. 1.665/2023, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a

documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV - apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da

Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

8.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores

aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

9.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC, conforme publicação do IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

9.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a

comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, é **facultado à administração:**

a) convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para negociação do valor;

b) assinar nova ARP, estando a licitante habilitada."

c) proceder conforme o Disposto no Decreto Municipal 1667/2023 e suas respectivas alterações."

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelas Secretarias requisitantes.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 027/2025** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Paraopeba/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Cordisburgo/MG, ____ de _____ de _____

Prefeito Municipal de

ANEXO VI
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE** _____, CNPJ Nº....., com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maurício Gomes e a _____, CNPJ Nº....., com sede na _____ a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, resolvem firmar o presente contrato para fornecimento de _____, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 211/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2025, sob a regência da Lei Federal de nº 14.133/21 e o Decreto Municipal n. 1.671/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Aquisição de material de construção e hidráulicos para utilização na manutenção das atividades das diversas secretarias deste município, conforme descrito e especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O contratante pagará ao contratado, valor total estimado de R\$_____.

2.2. O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. O pagamento será realizado, até o 30 (trigésimo) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

2.4. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver

necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.4.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

2.4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.5. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6. O preço referido no item 2.1 inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.8. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.9. Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

3.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor do contrato será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC, conforme publicação do IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Os produtos serão entregues nos locais especificados na Autorização de Fornecimento mediante apresentação de requisição emitida pelo setor de compras.

4.2. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

4.3. O recebimento dos produtos, será efetuado pelos setores requisitantes, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

4.4. Os gestores e fiscais competentes para fiscalizarem os objetos contratados serão:

a) Secretaria municipal de assistência e desenvolvimento social

Gestor: Gilmar Angelo de Carvalho
Fiscal: Eduardo José de Carvalho

b) Secretaria municipal de infraestrutura, obras, transporte e agricultura

Gestor: Matheus Vieira da Silva
Fiscal: Aguinaldo Vieira das Graças

c) Secretaria municipal de turismo, ecologia e meio ambiente

Gestor: Pablo Junio Pires Faria
Fiscal: Guilherme Miranda da Silva

d) Secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer

Gestor: Marília Gonçalves Nogueira
Fiscal: Gilcilene Carmelino de Figueiredo

e) Secretaria municipal de saúde

Gestor: Andreza Vieira de Souza Marques
Fiscal: Marina Gabriele Marques de Lima

F) Secretaria municipal de administração e fazenda

Gestor: Fabiano Dias Marques
Fiscal: Francisco Rodrigues Lima Neto

4.5. Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações das partes:

I - DO CONTRATANTE:

a) Notificar a **CONTRATADA** através das Secretarias Municipais Requisitantes, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

b) Expedir, através das Secretarias Municipais Requisitantes, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

c) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;

d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

II - DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou

reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

f) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

g) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

h) É vedada subcontratação de pessoas física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste contrato será até ____/____/_____, contado da data de sua assinatura.

7.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1. - A CONTRATANTE poderá extinguir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 137 da Lei Federal 14.133, de 2021;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto Municipal de n. 1.665/2023, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do

contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV - apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

9.3. Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Paraopeba/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em ____ (_____) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

_____, ____ de _____ de

MUNICÍPIO DE CORDISBURGO

CONTRATADA

Testemunhas: _____

CPF nº: _____

CPF nº _____

ANEXO VII
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2025

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....

(data)

.....

(representante legal)

ANEXO VIII
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E
PARA A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....

(data)

.....

(representante legal)

ANEXO IX
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....

(data)

.....

(representante legal)